



Prefeitura Municipal de Capanema

0000 0001

PORTARIA Nº 5598/2013

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

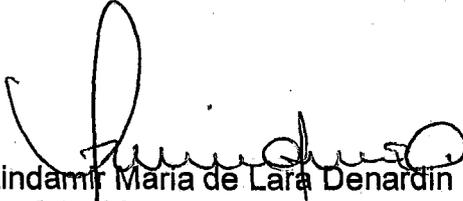
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 10 de maio a 31 de Dezembro do ano de 2013, ficando revogada a Portaria nº 5464/2013 do dia 02 de janeiro de 2013.

- **Altair Kunrath**
- **Clair José Walter**
- **Gilson Amauri Huber**
- **Arlei Adair Bladt Renner**
- **Edina Luciane Escher Sott**

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de maio de 2013.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Rosângela Mara Martini
Secretária de Administração

35967

sol. 17:
proc 338
lic 339

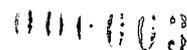
1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m²
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

1111 1:02

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Locação da Obra	m2	450,15	2,60	1.170,39	49,39%
1.3	Barracão de obra c/6m2 de madeira, sem piso, telha fibc 6mm	m2	7,25	165,42	1.199,30	50,61%
	Total item 1				2.369,69	0,49%
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO					
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre					
	Pé-direito de 4m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e					
	terças metálicas.	m2	450,15	185,67	83.579,35	100,00%
	Total item 2				83.579,35	34,39%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"					
3.1	Fôrma de madeira	m2	102,20	45,00	4.599,00	17,78%
3.2	Concreto armado para estacas	m3	7,39	1.250,00	9.237,50	35,71%
3.3	Concreto armado para vigas baldrame	m3	4,25	1.250,00	5.312,50	20,54%
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m3	4,25	1.250,00	5.312,50	20,54%
3.5	Laje pré fabricada treliçada de concreto armado para forro esp. 8cm e mais 4cm de capa de laje , incluindo escoramento	m2	20,40	68,98	1.407,19	5,44%
	Total item 3				25.868,69	10,65%
4	PISOS					
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	90,03	35,00	3.151,05	31,91%
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m2	450,15	10,00	4.501,50	45,58%
4.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	20,03	45,00	901,35	9,13%
4.4	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m2	20,03	10,00	200,30	2,03%
4.5	Piso Cerâmico P14 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m2	20,03	56,00	1.121,68	11,36%
	Total item 4				9.875,88	4,06%
5	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m2	667,50	65,89	43.981,58	100,00%
	Total item 5				43.981,58	18,10%
6	ESQUADRIAS					
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m2	34,64	250,00	8.660,00	35,57%
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid.	6,00	350,00	2.100,00	8,63%
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m2	46,80	220,00	10.296,00	42,29%
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	34,64	95,00	3.290,80	13,52%
	Total item 6				24.346,80	10,02%
7	RAMPA P/DEFICIENTES					
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	2,88	35,00	100,80	12,22%
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m3	0,43	10,00	4,32	0,52%
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	14,40	50,00	720,00	87,26%
	Total item 7				825,12	0,34%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS					
8.1	Revestimento Interno					
8.3	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m2	61,38	48,00	2.946,24	100,00%
	Total item 8				2.946,24	1,21%
9	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS					
9.2	Pintura esquadrias e Portão					
9.2.1	Pintura Esmalte	m2	186,00	27,39	5.094,54	51,59%
9.2.2	Barras para deficientes fisicos no banheiro	unid.	12,00	35,00	420,00	4,25%
	Total item 9				5.514,54	2,27%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Acessórios para Eletrodutos					
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,69	12,42	0,13%
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,69	12,42	0,13%
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,35	9,10	0,09%
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3"	pç	46,00	2,14	98,44	0,45%
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	3,20	44,80	0,20%
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4"	pç	6,00	1,04	6,24	0,06%
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4"	pç	6,00	1,04	6,24	0,06%
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4"	pç	80,00	0,42	33,60	0,34%
10.2	Acessório uso geral					



ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.2.2	Bucha de nylon S4	pç	281,00	1,00	281,00	2,85%
10.2.4	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	29,00	174,00	1,76%
10.2.5	Parafuso fenda galv. Cab. Panela 2,9x25mm autoatarrachante	pç	281,00	0,34	95,54	0,97%
10.2.6	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,34	6,80	0,07%
10.3	Cabo Unipolar (cobre)					
	Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastlc ecoplus)					
10.3.1	2.5mm2	m	515,90	8,90	4.591,51	20,91%
10.3.2	4.0mm2	m	352,80	12,58	4.438,22	20,21%
10.4	Dispositivo elétrico					
10.4.2	interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	3,30	59,40	0,27%
10.4.3	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	6,70	147,40	0,67%
10.5	Dispositivo de Proteção					
	Disjuntor unipolar termomagnético					
10.5.1	10A	pç	12,00	55,00	660,00	3,01%
10.6	Eletroduto PVC rosca					
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4"	pç	281,00	0,22	61,82	0,28%
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4"	m	358,34	7,43	2.661,23	12,12%
10.6.3	Eletroduto zincado vara 3,0m 1"	m	10,00	5,23	52,30	0,24%
10.7	Luminárias e acessórios					
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	1,20	7,20	0,03%
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	35,00	1.190,00	5,42%
10.7.3	Luminária sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	25,39	152,34	0,69%
10.7.4	Plafóiner 4"	pç	12,00	3,24	38,88	0,18%
10.7.5	Reator eletromagnético p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	35,00	1.190,00	5,42%
10.7.6	Soquete					
10.7.7	base E27	pç	12,00	1,55	18,60	0,08%
10.7.8	base G13	pç	136,00	1,40	190,40	0,87%
10.7.9	Lâmpada Inandescente uso geral 75W	pç	12,00	1,22	14,64	0,07%
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	4,20	285,60	1,30%
10.8	Entrada de Serviço					
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	1,00	6,00	0,03%
10.8.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,20	2,40	0,01%
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	67,00	402,00	1,83%
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	1,20	7,20	0,03%
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	25,00	150,00	0,68%
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pc	6,00	0,35	2,10	0,01%
10.9	Quadro de Medição - Copel					
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	658,00	3.948,00	17,98%
10.10	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	150,85	905,10	4,12%
Total item 10					21.962,95	9,04%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	ÁGUA					
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid.	6,00	550,00	3.300,00	33,41%
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid.	6,00	4,38	26,28	0,27%
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid.	6,00	85,00	510,00	5,16%
11.1.4	Ponto de água predial	unid.	24,00	215,00	5.160,00	52,25%
11.1.5	Registro de gaveta	unid.	6,00	66,95	401,70	4,07%
11.1.6	Hidrômetro	unid.	6,00	85,00	510,00	5,16%
11.2	ESGOTO					0,00%
11.2.1	Fossa Séptica	unid.	2,00	550,00	1.100,00	11,14%
11.2.2	Sumidouro	unid.	2,00	195,00	390,00	3,95%
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid.	24,00	175,98	4.223,52	42,77%
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid.	6,00	100,00	600,00	6,08%
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid.	6,00	250,00	1.500,00	15,19%
11.2.6	papeleira de louça	unid.	6,00	25,00	150,00	1,52%
Total item 11					17.361,50	7,14%
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid.	7,00	300,00	2.100,00	21,26%

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m²
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JUNHO DE 2013

1113 1104

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
12.2	Extintor de incêndio AP 10L	unid.	7,00	250,00	1.750,00	17,72%
Total do item 12					3.850,00	1,58%
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
13.1	Limpeza final e geral da obra	m ²	450,15	1,15	517,67	0,21%
Total item 13					517,67	0,21%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					243.000,00	100,00%

Rolando
 Rolando Luis Rolando Souza
 Engenheiro de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir
 Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m2
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA: JUNHO DE 2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.369,69	0,49%	100,00% 2.369,69	0,00% -	0,00%	100,00% 2.369,69
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	83.579,35	34,39%	100,00% 83.579,35	-	0,00%	100,00% 83.579,35
3	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	25.868,69	10,65%	50,00% 12.934,35	50,00% 12.934,35	-	100,00% 25.868,69
4	PISO	9.875,88	4,06%	-	100% 9.875,88	-	100,00% 9.875,88
5	ALVENARIA	43.981,58	18,10%	-	60% 26.388,95	40% 17.592,63	100,00% 43.981,58
6	ESQUADRIAS	24.346,80	10,02%	-	-	100% 24.346,80	100,00% 24.346,80
7	RAMPA P/DEFICIENTES	825,12	0,34%	100% 825,12	-	-	100,00% 825,12
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.946,24	1,21%	-	-	100% 2.946,24	100,00% 2.946,24
9	PINTURA DE PAREDES E ESQ.	5.514,54	2,27%	-	-	100% 5.514,54	100,00% 5.514,54
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.962,95	9,04%	-	10% 2.196,29	90% 19.766,65	100,00% 21.962,95
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.361,50	7,14%	-	50% 8.680,75	50% 8.680,75	100,00% 17.361,50
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.850,00	1,58%	-	-	100% 3.850,00	100,00% 3.850,00
13	LIMPEZA FINAL	517,67	0,21%	-	-	100% 517,67	100% 517,67
TOTAL		243.000,00	100,00%	85.949,04 35,37%	12.072,17 4,97%	82.697,61 34,03%	243.000,00 100,00%

Rubens Luis Rolando Souza
Rubens Luis Rolando Souza
Eng.º Civil e de Segurança
do Trabalho
CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lencastre Denardin
Lindamir de Lencastre Denardin
Prefeita Municipal

50000000



MEMORIAL DESCRITIVO

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ÁREA A CONSTRUIR: 450,15m²
LOCAL: RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM
CAPANEMA-PR

DISPOSIÇÕES GERAIS

01-EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO

Trata-se de uma chácara 11 do setor SE, Bairro Industrial, Município de Capanema, com vegetação de pequeno e médio porte, com gramas em alguns locais, topografia suave e lençol freático localizado abaixo de 3,00 metros de profundidade.

3 - TIPO DE SOLO:

Terreno argiloso, com média permeabilidade, seco, terreno de boa capacidade de carga permitindo o uso de fundações diretas, com solo firme a uma profundidade média de 2,00 metros.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 - NORMAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

1111007

Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação dos Projetos Executivos da Construção e Orçamento de custos, sendo parte integrante do Contrato da Obra.

Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto de Construção deverão ser discernidas, antes do início da obra, com a Divisão e Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro autor dos projetos.

Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Planalto, com anuência expressa do autor dos projetos que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.

Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado da Prefeitura Municipal, devendo ser rubricados pelo profissional responsável técnico pela empresa proponente.

São obrigações do empreiteiro e do Responsável Técnico:

Obedecer as normas e leis de higiene e segurança no trabalho;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;



Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra;

Manter atualizados no canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupção por embargos;

Manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro;

Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Governo do Estado, Prefeitura Municipal/CREA e órgão financiador;

Apresentar ao final da obra, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.

Para execução da obra, objeto destas especificações ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 - FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empreiteira manterá na obra, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada de empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA - PR como Responsável Técnico pela Obra.

2.3. Fica a empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for



exigido pela fiscalização, sem haver necessidade declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.5. A presença da fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado dos projetos, especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos que interessem aos serviços, bem como um livro Diário de Obras.

03 - MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 - INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da empreiteira, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão, andaimes, cercas, instalações de sanitários, de luz, de água, etc.



4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá a empreitada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos materiais e ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empreiteira, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal pelo destino e conservação dos mesmos.

4.3. Deverão ser executadas as instalações provisórias de sanitários necessárias ao atendimento do pessoal da obra.

05 - SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Limpeza do terreno

5.1.1. Deverá a empreiteira executar a limpeza da área, retirando todo e qualquer tipo de entulho inaproveitável para aterro e material proveniente de capina e roçada de mato, preservando as árvores existentes e, quando se situarem na área da construção deverá ser consultada, "a priori", a fiscalização.

5.1.2. Tendo em vista a Declaração de Vistoria da Área, a empreitada não poderá sob pretexto algum, argumentar desconhecimento das condições físicas da mesma, obrigando-se a executar aqueles serviços que, embora não descritos nestas especificações sejam necessário para a execução da obra.

5.2. Locação da Obra

5.2.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita através de teodolito, com gabaritos feitos no processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referencia.

5.3. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.3.1. A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável para execução da obra.



1111034

06 - MOVIMENTO DE TERRA

6.1. Regularização do terreno

6.1.1. Deverá ser providenciado pela empreiteira, como equipamentos disponibilizados pela Prefeitura, a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto, para o bloco principal da construção.

6.1.2. Os taludes, quando existentes, deverão receber acabamento manual.

6.1.3. Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e 1:1 em corte (horizontal/vertical). Esta relação pode ser alterada, a critério da fiscalização, em função do tipo de material geológico de cada região.

6.1.4. Os serviços de corte, aterro e limpeza com máquinas (patrolamento), serão executados pela Prefeitura Municipal.

07 - PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO ARMADO E DEMAIS ESTRUTURAS

A estrutura externa da construção será do tipo barracão pré-moldado em concreto armado, com colunas de seção mínimas de 23 x 23 cm distanciadas conforme especificado no Projeto Arquitetônico, construídas e fixadas de conformidade com normas do fabricante, atendendo os dispositivos constantes da Associação Brasileira de Normas Técnicas para serviços desta natureza.

Os Pórticos da abertura serão também pré-moldados em concreto, com terças metálicas perfil "U" enrijecido 40x 10x 2,25 mm com espaçamento mínimo no projeto arquitetônico em anexo, a cobertura será de telha de fibrocimento 6mm, as agulhas (separadores de terças) serão de cantoneiras 5/8", e os tirantes serão com uma seção mínima de 5/8" em ferro redondo.

Os projetos estrutural das peças pré-moldadas e as fundações são de responsabilidade do fabricante, devendo ser convenientemente respaldados por Anotação de Responsabilidade Técnica- ART, perante o CREA/PR.



000012

Também faz parte da responsabilidade da Contratada providenciar o projeto da estrutura de concreto moldada "in loco" para a execução dos banheiros, como fundações. Pilares, vigas e laje pré fabricada para suportar caixa de água de 1000L que será colocada sobre os banheiros.

08 - COBERTURA

8.1 - Estrutura de concreto armado

A estrutura da cobertura será com vigas de cobertura "braços" seção variável, formando os pórticos pré-moldados de concreto armado. Os pórticos deverão ser travados com contraventantes com forma de "X" em aço mecânico diâmetro de 5/16", e usando separador de terças (agulhamento) com cantoneira 5/8".

8.2 - Forro

A edificação pré moldada não terá forro. Somente os banheiros possuirão forro de laje pré fabricada, a qual é de responsabilidade da Construtora que vencer a licitação fornecer o projeto.

9 - PAVIMENTAÇÃO

A pavimentação interna será em concreto armado com $fck=20\text{Mpa}$ com espessura de 5cm, polido com máquina, com juntas de dilatação.

10 - ALVENARIA

Todas as alvenarias serão de blocos de concreto. Obedecendo as dimensões e alinhamento indicado no projeto.

Serão utilizados blocos de boa qualidade, sonoros e bem cozidos em dimensões adequadas e disponíveis na região para obter as espessuras acabadas especificadas no projeto de arquitetura.

Os blocos deverão ser cuidadosamente molhados imediatamente antes de seu emprego.



O assentamento deverá ser feito com juntas alternadas, formando fiadas perfeitamente niveladas, aprumadas e alinhadas.

As camadas de argamassa entre fiadas deverão ter de 6mm a 12 mm de espessura após comprimidas.

A areia utilizada não conterà substâncias argilosas, carbônicas ou de origem orgânica em proporção superior a 2% do seu peso e a granulometria não será superior a 4 mm.

A água a ser adotada nas misturas será clara, não corrosiva e dosada com a finalidade de obter boa trabalhabilidade da argamassa, bem como resistência aos 28 dias.

O cimento utilizado será o Portland normal, devendo ser misturado a argamassa de cal a ser usada somente na ocasião de seu uso.

A cal a ser usada poderá ser virgem ou moída concentrada. Quando for usada cal virgem, sua queima deve ser efetuada sempre com antecedência de 72 horas, para a queima completa. Deverá passar por peneira na segunda lavada. Quando for usada cal moída concentrada, a argamassa só poderá ser usada após 24 horas de separação.

11 - REVESTIMENTO DE PARES

As paredes serão de blocos de concreto aparente somente as paredes internas dos banheiros terão revestimento cerâmico na altura de 1.50 m, sendo: o revestimento deverá apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

As superfícies deverão ser limpas a vassoura e abundantemente molhadas antes do início do trabalho.

Uma vez molhadas, as superfícies receberão uma camada de chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

Iniciar-se-á a aplicação do emboço somente após a completa pega da argamassa de alvenaria e do chapisco, concluídas as tubulações e assentados os marcos.

A argamassa do emboço será de cimento e areia e cal no traço 1:2:9.



12 - PINTURA

As esquadrias metálicas e portão de acesso serão pintadas com tinta esmalte.

13 - ESQUADRIAS

As janelas serão de ferro conforme medidas do projeto arquitetônico, sendo janelas de abrir tipo basculante na chapa nº 18 espessura 1,20 mm e cantoneiras 5/8", janelas J1, J2 e J3, a janela J4 será de ferro máximo ar.

As portas dos banheiros serão de madeira conforme medidas do projeto arquitetônico.

Os portões de entrada serão de ferro.

14 - VIDROS

Os vidros para as esquadrias J1, J2 e J4 serão incolor 3mm e para as esquadrias J3 (banheiros) serão canelados 3mm .

15 - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

A ligação de água será a mesma da ligação existente , porém pelo cálculo hidráulico dos aparelhos a serem usados foi necessário uma outra caixa d'água, portanto será instalada caixa da água 500 Litros, conforme projeto hidráulico, e as tubulações de água serão em PVC.

16 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS

A entrada de energia será feita através de padrão da concessionária de energia local (Copel), seguindo para quadro de distribuição, que terá apenas 2 disjuntores um para cada circuito, os quais são: iluminação e tomadas.

A ligação de telefonia será conforme projeto.

17 - PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

O Sistema de prevenção contra incêndio será executado de conformidade com o projeto específico e atendendo as normas do Corpo de Bombeiros, conforme aprovação



000015

do projeto de Prevenção contra Incêndio, constando basicamente na colocação de extintores apropriados nos locais necessários, com a devida sinalização.

18 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto executivo de construção do **BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM 450.15 m²**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Engenheiro Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficará sob sua responsabilidade.



Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPANEMA

Nossa gente em primeiro lugar

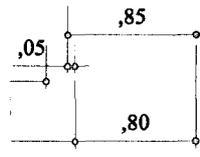
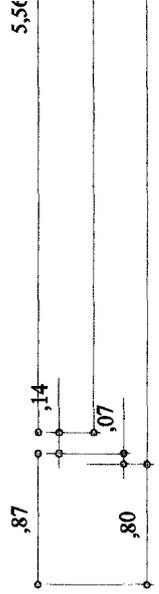
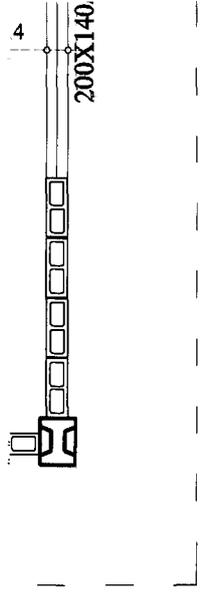
1111016

As indicações das marcas de alguns produtos, tais como azulejos, cerâmica, tintas, etc., citadas neste memorial, serve apenas como referência comercial, ficando a critério da empreitada a marca do produto, devendo receber aprovação prévia da fiscalização antes de sua aplicação, devendo, porém ser todos de primeira qualidade.

Capanema, 15 de junho de 2013

Rubens Luis Rolando Souza
Engenheiro Civil e de Segurança do trabalho
CREA RS 88.296/D

Lindamir Maria de Lara Denardim
Prefeita Municipal

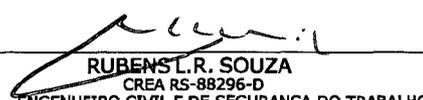


00001

Revisões da Prancha

	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL	Evandro	12/12/2013
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

	<small>OBRA</small> BARRACÃO INDUSTRIAL EM PRÉ-MOLDADO PROJETO ARQUITETÔNICO - INCUBADORA INDUSTRIAL - 01 RUA SEM NOME CHAC. 11, SETOR S.E., CAPANEMA. - PARANÁ.	<small>MATRÍCULA</small> <small>DESENHO:</small> EVANDRO CESAR MALINSKI
	<small>RESPONSÁVEL TÉCNICO:</small>  RUBENS L.R. SOUZA <small>CREA RS-88296-D</small> ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	<small>ÁREA CONSTR.</small> 450,15 m2.
	<small>ESCALA:</small> indicada	<small>FOLHA:</small>  Evandro Cesar Malinski <small>PREFEITA MUNICIPAL</small> Prefeitura Municipal
	<small>DATA:</small> 15 junho 2013	01-02

000018

Revisões da Prancha

-	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL	Evandro	12/12/2013
-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA



OBRA:
BARRACÃO INDUSTRIAL EM PRÉ-MOLDADO
PRDJETO ARQUITETÔNICO - INCUBADORA INDUSTRIAL - 01
RUA SEM NOME CHAC. 11, SETOR S.E., CAPANEMA. - PARANÁ.

MATRÍCULA
DESENHO:
EVANDRO CBSAR MALINSKI

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

RUBENS L.R. SOUZA
CREA RS-88296-D
ENGENHEIRO CIVIL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

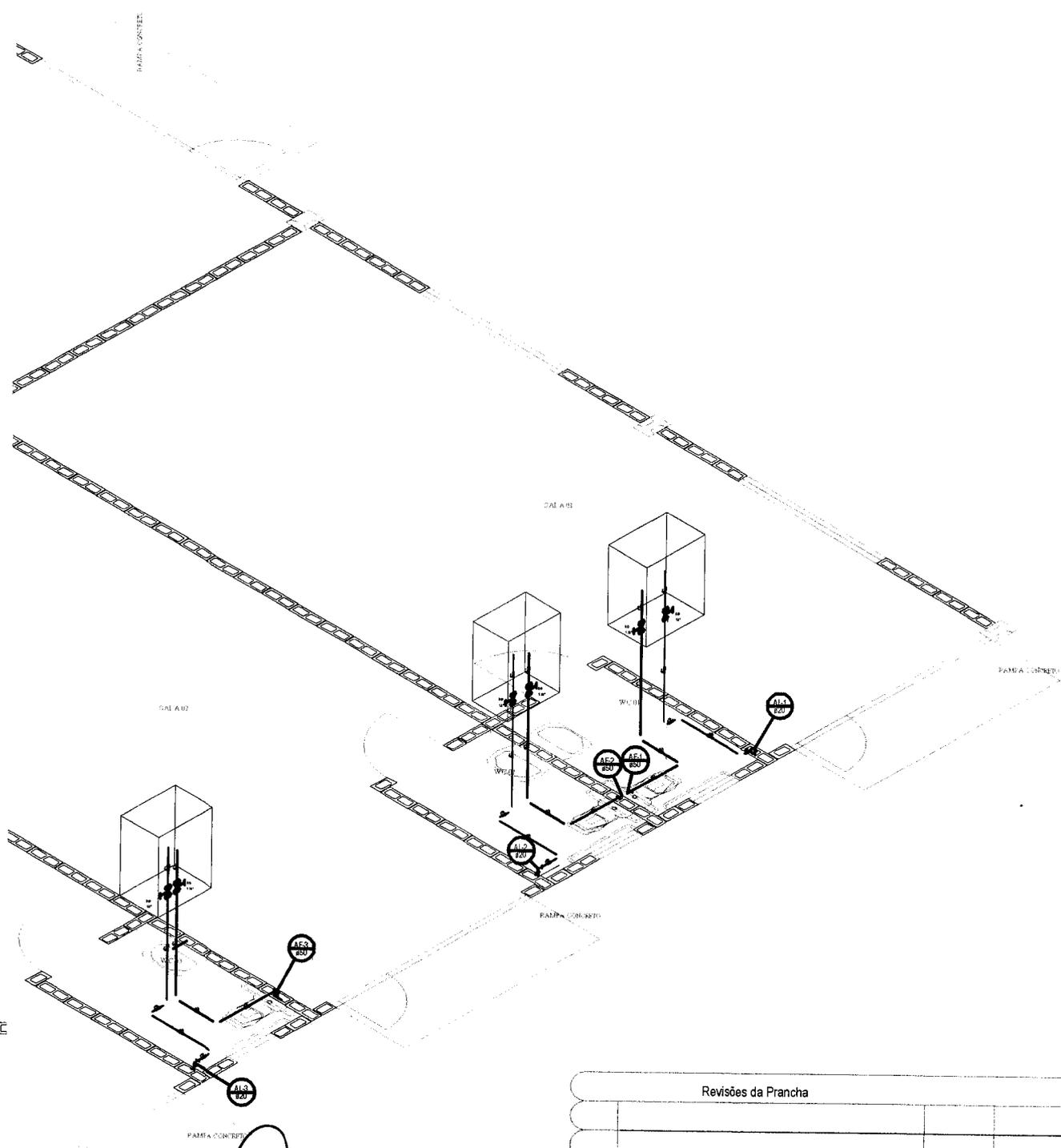
ÁREA CONSTR.
450,15 m²
ESCALA:
indicada
DATA:
15 junho 2013

LOCALIDADE/BARRIO:
São Cristóvão

Evandro CBSAR MALINSKI
Engenheiro Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

FOLHA:
02-02

0000:0



[Handwritten Signature]
Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 de Trabalho
 CREA-RS 68296-D

Revisões da Prancha			
001	Projeto Hidrossanitário	Rubens	15/06/2013
Nu.	Comentários	Autor	Data

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA

BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA INDUSTRIAL
 PLANTA BAIXA CROQUI E DETALHES

RUBENS L. R. SOUZA
 Rua Dr. Luiz Oscar Pazinher 1079
 Planalto-PR (046)3551186
 rubens@lrs.com.br

Localização: Rua sem nome Chácara 11 setor SE em Capanema-PR	Escala: INDI.
Desenho: Eng Rubens	Área: 450,15m2
Data: 15/06/2013	Prancha: 01/02
Unidade: cm	

000021

V total (%)	Status
0.87	Ok
	Ok
	Ok
0.37	Ok

V total (%)	Status
0.98	Ok
	Ok
0.95	Ok

V total (%)	Status
0.86	Ok
	Ok
0.28	Ok

V total (%)	Status
2.92	Ok
	Ok
0.69	Ok

V total (%)	Status
2.08	Ok
	Ok
0.19	Ok

dV total (%)	Status
2.41	Ok
	Ok
0.26	Ok

Revisões da Prancha			
Nu.	Comentários	Autor	Data
001	REVISÃO GERAL	RUBENS	15/06/2013

Rubens Luis Rolando Souza
 Eng.º Civil e de Segurança
 do Trabalho
 CREA-RS 88296-D

Lindamir de Lara Denardin
 Prefeita Municipal

PROPRIETÁRIO		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
PREFEITURA MUNICIPAL		SAÚDE PÚBLICA	
EMPREENDIMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA INCUBADORA INDUSTRIAL - 01 e 02			
LOCAL	Rua sem nome Chácara 11 setor SE em Capanema-PR	ÁREA	450,15 m2
OBRA	INCUBADORA INDUSTRIAL	ESCALA	INDICADAS
PROJETO	PROJETO ELÉTRICO	PRANCHA	01/01
RESPONSÁVEL-TÉCNICO ENG.º CIVIL - CREA-RS 88.296/D RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA RUA DR LUIZ OSCAR PRAUCHNER 1079 PLANALTO-PR			
DATA	JUNHO DE 2013	DESENHO	ENG RUBENS



Município de Capanema
Solicitação 172/2013

000029

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
172	Contratação de Serviço	16/12/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
41641-0	EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR	338/2013	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
221	Obras de Fomento a Produção Industrial	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Órgão		Entrega	
Código	Nome	Forma	
12	Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	30 DIAS APÓS MEDIÇÃO	
Local		Prazo	
CONFORME SOLICITAÇÕES		12 Meses	

Descrição:

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035967	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	UN	1,00	243.000,00	243.000,00
				TOTAL	243.000,00
				TOTAL GERAL	243.000,00

EDEMIR ZANDOMENICO JUNIOR
Secr. Municipal de Indústria, Comércio e Turismo



Prefeitura Municipal de Capanema

000023

Tomada de preços: 008

CAPANEMA, 20/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: EDEMIR ZANDOMÊNICO JUNIOR – SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN -PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM

O Custo Maximo global importa em R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Cordialmente

EDEMIR ZANDOMÊNICO JUNIOR –
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

Tomada de preços: 008

CAPANEMA, 20/12/2013.

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 008 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000025

Tomada de preços: 008

CAPANEMA, 20/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO:008

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 008 expedido por Vossa Senhoria em, 20/12/2013 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2662	12.001.22.661.22011-221	840

Cordialmente,

Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

Tomada de preços: 008

CAPANEMA, 20/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº 008, modalidade Tomada de preços, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Tomada de preços: 008
PROTOCOLO NUMERO: 008

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da CONTRATAÇÃO no montante R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2662	12.001.22.661.22011-221	840

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Tomada de preços.

É o Parecer,

Capanema, 20 de dezembro de 2013

Dra. Maria Zeli Andrezza
Assessora Jurídica
OAB-PR 12682 – CPF: 212.995.799-49



Prefeitura Municipal de Capanema

000028

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Tomada de preços: 008

CAPANEMA, 20/12/2013

PROTOCOLO NÚMERO: 008

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5598/2013.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de preços

Síntese do objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Sessão de entrega de envelopes: 17/01/2014 até às nove horas.

Sessão de Julgamento: 17/01/2014 às nove horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO
CAPANEMA - PR

Altair Kunrath
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2013

1.1-MODALIDADE: Tomada de preços

1.2-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta (anexo 06), a fim de participar da licitação por **Tomada de preços, pelo MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a **Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, situada a **AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.**

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação **deverão ser entregues até às 09:00 horas do dia 17/01/2014**, e serão **abertos no dia 17/01/2014, às 09:00 horas.**

1.5- Integram este Tomada de preços, independentemente de transcrição:

- Carta credencial – anexo 01
- Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – anexo 02
- Atestado de visita – anexo 03
- Declaração de responsabilidade técnica – anexo 04
- Declaração de idoneidade – anexo 05
- Carta proposta de preços – anexo 06
- Termo de renúncia – anexo 07
- Minuta do contrato – anexo 08
- Cronograma físico-financeiro – anexo 09
- Planilha de serviços, quantitativos e valores – anexo 10
- Memorial descritivo – anexo 11
- Projetos – anexo 12
- Declaração de Aceitação da Responsabilidade – anexo 13
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – anexo 14

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, e conforme memorial descritivo (anexo 11), Projetos (anexo12) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06).**

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas interessadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 72 (Setenta e duas horas) para **TOMADA DE PREÇOS** da data marcada para a entrega da proposta.

3.2- A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes nº1, caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.



3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Indicar Responsável Técnico ou Equipe de Profissionais Responsáveis Técnicos que participarão da construção da obra, conforme Anexo 04- (Declaração de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico deverá opor assinatura de aceite na exigência constante do item acima.

b) Certidão de Registro de regularidade de situação junto ao CREA, da proponente e dos profissionais do seu quadro permanente, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.

A certidão deverá ser vistada pelo CREA do Paraná, quando a proponente não for sediada neste Estado.

c) Comprovação da Experiência da Proponente

A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa de direito público ou privado, de obras de mesma natureza do objeto da obra.

d) Certidão de Acervo Técnico – CAT emitida pelo CREA, de pelo menos um profissional pertencente ao quadro permanente da empresa, que comprove sua efetiva participação na execução de obras de mesma natureza do objeto da obra.

e) Declaração na qual a Licitante manifeste sua total compreensão e conhecimento dos termos contidos na Especificação Técnica deste Edital, conforme Modelo Anexo 13 deste Edital.

f) Apresentar atestado de vistoria do responsável técnico da Empresa ao local da Obra, fornecido pelo engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Capanema.

3.3.4. DECLARAÇÕES:



- a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 05** deste Edital.
- b) Declaração (com firma reconhecida) de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 02** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope “A”, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 14).

– Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 07, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.4- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº008/2013 ABERTURA DIA 17/01/2014, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 06), datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- Razão social, endereço completo, telefone, fac-simile, etc., e o CNPJ da proponente.
- Nome e RG do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- Data.
- Preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grifado em algarismos e por extenso, com demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material.
- Prazo de execução do objeto em dias.



Prefeitura Municipal de Capanema

000033

f) Prazo de validade da proposta no mínimo 60 (sessenta dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

4.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula.
- e) Demonstração dos valores correspondentes à mão-de-obra e material separadamente, por item.
- f) Páginas numeradas.
- g) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.1.2.1 – Quanto ao item cotado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, instalações provisórias necessárias, bem como os encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

4.1.3 – Cronograma físico-financeiro

Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (anexo 09), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que a proponente examinou e concordou com todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa irrevogável e integralmente satisfatória.

4.4- O formulário padronizado, em 1 (uma) via, conforme Anexo 06 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº008/2013 ABERTURA DIA 17/01/2014, às 09:00 horas.

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

0111131

5.1- Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

5.3 – Será considerado vencedor o proponente que oferecer a proposta com o menor preço global.

5.4- Em caso de EMPATE, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 243.000,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil Reais), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2662	12.001.22.661.22011-221	840

7.2- A obra será contratada sob o regime de empreitada por preço global, incluindo fornecimento de mão-de-obra e material, sem reajuste de preços e revisão de quantidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

8.2 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

8.3 – O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

8.4- Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:



- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

8.5 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

8.6 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- A execução dos serviços serão na Rua sem nome, Chácara 11, Setor NE, Bairro Industrial do Município de Capanema.

9.2- O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

9.3- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

9.4- Sendo que a presente licitação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5(cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.



Prefeitura Municipal de Capanema

000036

CAPANEMA, 20/12/2013



Lindamir Maria de Lara Desardin
Prefeita Municipal

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº, na qualidade de responsável legal pela proponente, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor, carteira de identidade nº, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

111111001

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho – ANEXO 02

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 008/2013

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2013.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000038

ATESTADO DE VISITA – ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Objeto:

Declaramos que o engenheiro....., CREA nº da empresa....., responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto do Tomada de preços em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CREA e assinatura do responsável pelo Licitador)



Prefeitura Municipal de Capanema

000039

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços n° 008/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n° 008/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(LOCAL E DATA)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Capanema

000041

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

(Identificação da Proponente - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$......(.....), sendo R\$.....(.....) referentes à mão-de-obra e R\$(.....) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita a realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO 13

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

_____, CPF nº _____, CREA nº _____, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 008/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa _____, CNPJ nº _____, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Cidade _____, ____ de _____ de 2013

(assinatura do declarante)



Prefeitura Municipal de Capanema

000044

ANEXO 14- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 008/2013, realizado pelo Município de Capanema – PR.

___/___/2013

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000045

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2013

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços nº 008/2013, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, conforme descrito no Anexo 06.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços nº 008/2013, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL UNIT	VL TOTAL

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000046

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão na Rua sem nome, Chácara 11, Setor NE, Bairro Industrial do Município de Capanema.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



Prefeitura Municipal de Capanema

000047

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Capanema

000048

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

000049

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2662	12.001.22.661.22011-221	840

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

A execução dos serviços serão na Rua sem nome, Chácara 11, Setor NE, Bairro Industrial do Município de Capanema.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO



Prefeitura Municipal de Capanema

000051

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2013.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013 – PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema – Paraná – Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 20 de Dezembro de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



000054

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município CAPANEMA

Entidade Executora MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano* 2013

Modalidade* Tomada de Preços



Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade* 8

Número edital/processo* 8

Descrição do Objeto* CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM

Forma de Avaliação Menor Preço



Dotação Orçamentária* 1200122661220112212662449051

Preço máximo/Referência de preço -
R\$* 243.000,00

Data de Lançamento do Edital 20/12/2013

Data da Abertura das Propostas 17/01/2014

[Continuar](#)CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 124/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 600 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.574.097/0001-34, neste ato por seu representante legal, ROBERTO MATTEES FACHINELLO CPF: 046.399.549-05 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 026/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 26/06/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 026/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE ALTO FARADAY, COM ÁREA DE AMPLIAÇÃO DE 66,56 M² EM ATENDIMENTO A PROPOSTA Nº 410452581319/8269, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 124/2013 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FACHINELLO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ROBERTO MATTEES FACHINELLO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 008/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUAÇU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 791 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, SIDICLEI SARIOLLI CPF: 027.628.779-70 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido 192,2 KM na rota 8, 1.061,8 km na rota 9, 5,7 km na rota 11 e 436,75 km na rota 15 do presente contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	PINHEIRO, ALTO PINHEIRO, LINHA TIMBALVA, SANGRAM, DOS PORCOS, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINO, LAGEADO GRANDE, PINHEIRO	KM	502,50	2,95	1.482,38
9	DUAS BARRAS, LINHA ESMERALDA, VACA BRANCA, BOM RETIRO, PINHEIRO	KM	1081,80	2,95	3.191,31
11	CRISTO REI, LINHA SÃO JOSÉ, BARRA DO SIEMENS, LINHA BOA VISTA, LINHA SANTA TEREZINHA, LINHA SANTA MARIA, CRISTO REI	KM	570	2,95	1682
15	MARCHEL LOTT, LINHA ESMERALDA, LINHA BOIS IRMÃOS, ESTRELA DO OESTE, ALTO FARADAY	KM	436,75	2,95	1.288,42

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA VIACAO IGUAÇU LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SIDICLEI SARIOLLI

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 009/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO SENTINELA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMOIOS, 235 - CEP: 85760000 - BAIRRO SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.338.210/0001-70, neste ato por seu representante legal, ELISEU BUJKE CPF: 284.934.439-72 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido 392 km na rota 3 e 199,45 km na rota 13 do presente contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	LAGEADO GRANDE, SÃO SEBASTIÃO, LAGEADO TIGRINO, NOSSA SENHORA DO CARMO, SANTO ANTONIO DO SIEMENS, LINHA PILMEIRA, CIDADE	KM	392,00	2,95	1156,40
13	LINHA CURITIBANA, CAMBIÚ, SÃO FRANCISCO, ENGENHEIRO DO PANTO, CIDADE	KM	188,45	2,95	555,88

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA VIACAO SENTINELA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN ELISEU BUJKE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

3º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LETICIA TREVISAN, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 2343 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÁD CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.145.126/0001-01, neste ato por seu representante legal, LETICIA TREVISAN CPF: 007.191.600-10 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 14/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão nº 01/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS. Devido à necessidade, fica acrescido 192,2 KM na rota 10 do presente contrato:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
10	ALTO FARADAY, ESQUINA EGGN, LINHA REDENÇÃO, ALTO AZUL, LINHA MORAIS, LINHA BARDUINHA, OLINDA FARADAY	KM	182,00	2,95	536,90

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LETICIA TREVISAN
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN LETICIA TREVISAN

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 160/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICOMETAL, MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R DTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 037/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 12/12/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 037/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE PINHEIRO, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 85,52M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 410452581319/8269, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 160/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 161/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 NE - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 75.981.993/0002-00, neste ato por seu representante legal, IVO ANTONIO MULLER CPF: 175.546.329-49 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 038/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 13/12/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 038/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE CRISTO REI, ÁREA DE AMPLIAÇÃO 86,39M² EM ATENDIMENTO A PRÉ-PROPOSTA Nº 410452581319/8269, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 161/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IVO ANTONIO MULLER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capanema

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 162/2012, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FRONSUL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, RODovia PR 163, SAÍDA PARA PRANCHITA, S/Nº BARRAÇÃO - CEP: 85710000 - BAIRRO: RODOVIA BR 163, inscrita no CNPJ sob o nº 10.958.382/0001-14, neste ato por seu representante legal, MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA CPF: 661.610.619-53 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 039/2012, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 18/12/2012, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 039/2012, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO, ÁREA A SER AMPLIADA DE 82,78M². EM ATENDIMENTO A PROPOSTA 410452581319/8269 DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, e conforme memorial descritivo (anexo 11), conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 162/2012 para mais 2 (dois) meses a partir da data de término do 3º aditivo do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 17/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FRONSUL ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Capanema 17/12/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA FRONSUL ENGENHARIA LTDA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 47013 SEDUPAM.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pangot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de Dezembro de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 274/2013
Pregão Nº 069/2013

Data da Assinatura: 13/12/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 13/12/2013, data final de vigência 12/12/2014.
Valor total: R\$ 251.991,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2013
Pregão Nº 069/2013

Data da Assinatura: 13/12/2013.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratado: KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 13/12/2013, data final de vigência 12/12/2014.
Valor total: R\$ 269.960,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Barracão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013
PROCESSO Nº 123/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 15 de janeiro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Aquisição de uma retroescavadeira nova, de fabricação nacional, utilizando recursos do contrato de repasse nº 785311/2013 - Processo 1005442-75/2013 - MAPA. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 17 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 123173/2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013
PROCESSO Nº 126/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, toma público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 16 de janeiro de 2014, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando a Aquisição de calcário calcítico e fósforo - Programa Apoio ao Manejo e Fertilidade dos Solos. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 18 de Dezembro de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 144,00 - 123206/2013

Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº: 95/13
TOMADA DE PREÇOS: Nº 5/13 Contratação de empresa para assessoramento na área administrativa do Município.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DO CERTAME: às 09:25 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014.
A licitação será realizada no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orcelli, nº 604, centro Cafezal do Sul - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, no endereço acima em até 2 (dois) dias úteis, anterior a data de abertura.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3655 8000, email licitacao@cafezaldosul.pr.gov.br

19 de Dezembro de 2014
Ascanio Antonio de Paula

R\$ 120,00 - 123104/2013

Capanema

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA II, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE

CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.
Capanema-Pr, 20 de Dezembro de 2013

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

R\$ 120,00 - 122184/2013

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 61/2013

Objeto: Elaboração de Projetos para reforma da piscina do Posto de Bombeiros Cabo Bonatto. Abertura: dia 15/01/2014 às 9 horas. Valor máximo: R\$ 26.550,00. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 18 de dezembro de 2013. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 72,00 - 122814/2013

Céu Azul

RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2013 -M.C.A.

Objeto: aquisição de mobiliário escolar referente plano de aplicação do Termo de Compromisso PAR n. 201303886/2013 - FNDE/MEC, compreendendo: 50 conjunto aluno / CJA-03, 90 conjunto aluno / CJA-04, 36 conjunto professor / CJP-01 e 5 mesa pessoa em cadeira de rodas / MA-01. Aquisição através de carona em Registro de Preços do Pregão eletrônico 16/2013 - FNDE/MEC. Fornecedor: João Roberto Davóglia - EPP - R\$ 23.709,20. Céu Azul/PR, 19/12/2013. Jaime Luis Basso - Prefeito Municipal.

R\$ 48,00 - 123095/2013

Coronel Domingos Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.415 0001-18
DECRETO Nº 103/2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, parcialmente o Decreto nº 067/2013, no que se refere à Gratificação por Regime de Tempo Integral dos servidores: ADILSON BLASIUS, CARLOS DA CRUZ MARTINS, LUCÉLIA MARIA VIVAN BALDISSARELLI E ROSELI MARIA LUCHESI TONIAL, a partir de dezembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr, em 12 de dezembro de 2013.

VALDIR PEREIRA VAZ-PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 96,00 - 122542/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ Nº 01.614.415 0001-18
DECRETO Nº 104 2013

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Artigo 1º - Fica instituído, nos termos do Art. 73 da Lei nº 495/2010, gratificação pelo regime de tempo integral, ao servidor desta Prefeitura Municipal, abaixo relacionado, cujo percentual será calculado sobre o seu respectivo vencimento, a partir de outubro de 2013.

Artigo 2º - Os servidores públicos beneficiados são:

Adilson Blasius - Técnico Agrícola - 75% (setenta e cinco por cento)

Carlos da C Martins - Operário - 75% (setenta e cinco por cento)

Cleonice Fiança Silveira - Auxiliar Enfermagem - 60% (sessenta por cento)

Eonice T Ribeiro Vingra - Auxiliar Enfermagem - 60% (sessenta por cento)

Lucélia M V Baldisarelli - Agente Recur. Humanos - 80% (oitenta por cento)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

LEI Nº 4.143, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Francisco Beltrão para o Exercício de 2014.

Art. 1º - O Orçamento do Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2014, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e Indireta, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 197.627.600,00 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include RECEITAS CORRENTES (175.143.715,50) and RECEITA TRIBUTÁRIA (31.627.000,00).

II - PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PREVBEL

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Contribuição Previdenciária ao RPPS (4.210.000,00) and Contribuição Patronal para o RPPS (7.700.000,00).

III - RESUMO DA RECEITA

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Administração Direta - Prefeitura (183.027.600,00) and Administração Indireta - Prefeitura (14.600.000,00).

IV - DESPESA ORÇAMENTO FISCAL

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Câmara Municipal (2.400.806,00) and Gabinete do Prefeito e Assessorias (2.000.000,00).

II - DESPESA DA SEGURIDADE SOCIAL

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - Prevbél (12.800.000,00) and Reserva Orçamentária (3.000.000,00).

III - RESUMO DA DESPESA

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Administração Direta (183.027.600,00) and Administração Indireta (14.600.000,00).

Art. 5º - A Despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Despesa de conformidade com os anexos, integrantes desta lei e, por Natureza de Despesa com os seguintes valores:

Table with 2 columns: Descrição and Valor. Rows include Orçamento Fiscal (183.287.768,80) and Orçamento da Seguridade Social (12.800.000,00).

Art. 6º - Fica igualmente aprovado o Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Francisco Beltrão - PREVBEL, entidade da Administração Indireta, criada pela Lei Municipal nº 2.006/2000, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.141/2004...

IV - do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 3389/09 de 23/09/2009, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais).

V - do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, criado pela Lei Municipal nº 3338/07 de 07/05/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

VI - do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, cujo Conselho foi criado pela Lei Municipal nº 3325/07, alterado pelas Leis Municipais nºs 3417/07 e 3530/08, fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 27.155.000,00 (vinte e sete milhões, cento e cinquenta e cinco mil reais).

VII - do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 3111/04 de 01/07/2004, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

VIII - do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, criado pela Lei Municipal nº 2925/02 de 23/09/2002, que fixa a sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

IX - do Fundo Municipal de Trânsito, criado pela Lei Municipal nº 2845/01 de 20/09/2001, que fixa sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 2.023.166,50 (Dois milhões, vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

X - do Fundo Municipal de Recuperação do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, criado pela Lei Municipal nº 6497/12 de 17/01/1977, que fixa sua despesa para o exercício de 2014 em R\$ 775.000,00 (Setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 8º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, em consonância com a Lei Municipal nº 4011/2013 de 20/09/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), a:

a) - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada para cada poder, nos termos da legislação vigente;

b) - Remanejamento - entendido-se por rearranjo de dotações, independentemente da categoria econômica da despesa;

c) Transfêrencia - entendido-se por transferência a realocação de recursos entre categorias econômicas da despesa, dentro do mesmo órgão, mesmo programa de trabalho e mesma fonte de recursos;

IV - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a alterar as Modalidades de Aplicação constantes na Lei Orçamentária para 2014 até o limite de um por cento do total da despesa fixada para cada poder;

Art. 9º - Fica também o Poder Executivo autorizado, não sendo computado para fins de limite de crédito, o remanejamento de dotações, nos termos do inciso VI, art. 167 da CF.

Art. 10 - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento do Legislativo Municipal, até o mesmo limite fixado no art. 8º desta lei, mediante Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo;

Art. 11 - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para atender aos dispositivos compulsivos com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente;

Art. 12 - Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, classificação funcional e outro relacionado à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, aprovados por esta lei, visando à compatibilização com o Sistema Pluri-anual 2014/2017, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do SIM-AM 2013 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Art. 13 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, 18 de dezembro de 2013.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

SAUDIMENSOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo de Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2013 - PMC Tipo de julgamento: menor preço global

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13/SEPLAN.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17 de Janeiro de 2014 Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 20 de Dezembro de 2013. Altair Kurath Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Vitorino

Decreto 2954/2013 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.374,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 133.374,00 (cento e trinta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Unidade, Valor. Rows include 17.21.33.10 1495 R\$ 31.000,00 and 17.24.01.01 1101 R\$ 10.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino, 19 de dezembro de 2013.

JUAZEZ VOTRI Prefeito Municipal

Decreto 2956/2013 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.365,12 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos) no orçamento do município e dá outras providências.

Juazez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1237 de 04/12/2012.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 13.365,12 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Unidade, Valor. Rows include 0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO 0601 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.009.2.015 - Manter o Transporte Escolar R\$ 13.365,12.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Excesso de Arrecadação conforme abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Unidade, Valor. Rows include 11.20.43.31 1104 R\$ 13.365,12 and 11.20.43.31 1104 R\$ 13.365,12.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino, 19 de dezembro de 2013.

JUAZEZ VOTRI Prefeito Municipal

Decreto 2956/2013 Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juazez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 1237 de 04/12/2012.

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender a seguinte Dotação Orçamentária:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Unidade, Valor. Rows include 0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO 0601 - DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.365.009.2.013 - Manter a Secretaria de Educação R\$ 10.000,00.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2013 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Anulação conforme abaixo discriminado:

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Unidade, Valor. Rows include 0400 - SECRETARIA DA FAZENDA 0401 - DIVISAO DA FAZENDA 04.123.004.2.007 - Manutenção da secretaria da Fazenda R\$ 10.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitorino, 17 de dezembro de 2013.

JUAZEZ VOTRI Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 012/2013

Sumula: Regulamenta a expedição e validação dos Certificados referentes ao Seminário de Articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 1995 de 10 de junho de 2008.

Art. 1º. Regulamentar a expedição e validação dos Certificados referentes ao Seminário de Articulação entre Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, realizados nos dias 28/08, 30/09, 22/10 e 04/11 de 2013, no município de Vitorino e Pato Branco.

Art. 2º. O Certificado será de 32(horas e duas) horas terá validade em todo o território nacional.

Art. 3º. Somente terá direito ao Certificado o participante que tiver 100% (cem por cento) de frequência.

Table with 3 columns: CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, CARGA HORÁRIA, DOCENTES. Rows include Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (08 h/a) and Propostas Pedagógicas (08 h/a).

Coordenadora do evento: Belmyra Gonzaga Pereira Andradão Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, em 18 de dezembro de 2013.

Prof. Dr. Dirceu Antonio Ruaro Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer. DEC.1995/2008

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Marmeleiro - PR

SUMULA. Aprova as Metas e Ações de Governo para Elaboração da LOD e LOA para o exercício de 2014.



Prefeitura Municipal de Capanema

000058

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 17/12/2013

Edital nº: 008

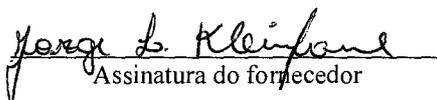
Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
75.981.993/0002-00

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHÁCARA 82 NE - CEP: 85760000
BAIRRO: SANTA CRUZ CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000059

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 20/12/2013

Edital nº: 008

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

FACHINELLO CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME

03.574.097/0001-34

R TAMOIOS, 688 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

1111160

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 18/12/2013

Edital nº: 008

Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

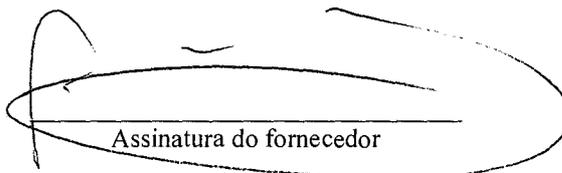
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

06.125.716/0001-00

AV CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO

CIDADE/UF: Planalto/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Tomada de preços Nº 008), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000061

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 07/01/2014 Edital nº: 08 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

OBERGER CONSTRUTORA EIRELI ME
17.890.290/0001-99
ROD BR 369, KM 503 - CEP: 85420000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Corbélia/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de preços Nº 08 , devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

00006:

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2014 Edital nº: 08 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

CONSTRUTORA SÃO VALENTIN
10.789.288/0001-89

R PEDRO BERNARDI, 172 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Salto do
Lontra/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de preços Nº 08, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000063

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

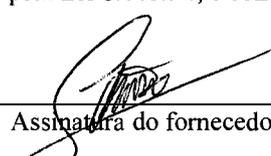
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2014 Edital nº: 08 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
09.203.950/0001-98
ROD PR-182, KM 464,05 , S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de preços Nº 08, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000064

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 08/01/2014 Edital nº: 08 Tipo Tomada de preços

FORNECEDOR :

ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
76.443.340/0001-59

ROD BR 277, KM 635, SN - CEP: 84840000 - BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Céu Azul/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de preços Nº 08 , devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

0000065

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

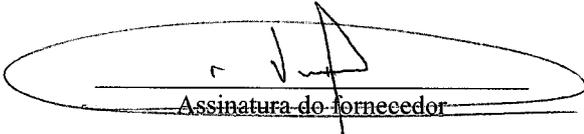
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 10/01/2014 Edital nº: 08. Tipo: Tomada de preços

FORNECEDOR:

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
76.989.177/0001-24
AV BRUNO ZUTTON, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Realeza/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente a Tomada de preços Nº 08, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



000066

CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, Ivo Antonio Muller, carteira de identidade nº 799.512/Pr., na qualidade de responsável legal pela proponente Micemetal – Muller Indústria e Comércio Ltda, vêm, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor JORGE LUÍS KLEINPAUL, carteira de identidade nº 6.311.591-6/Pr, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - carlinopezzini@hotmail.com (46) 3352-3710

Selo Digital Nº B9bc6 gVBcc ySUVz. Controle: bGet9.KQh5
Consulte esse selo em <http://www.notarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade a assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER do que dou fé. Custas: R\$3,00 (VRC 21.731) e Selo: R\$0,62 / Capanema-PR, 13 de Janeiro de 2014, às 16:21:20 horas.

Tabelfornato de Notas
Capanema - PR

TABELFORNATO DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Capanema - PR - CEP 85760-000

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.992/0002-00

Micemetal Muller Industrial e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1503 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.992/0002-00 - Inscr. Est. 33.560.648-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17283/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

000067

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n° 008/2014 ABERTURA DIA 17/01/2014 às 09:00Hs

PROPONENTE: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA.

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Os signatários deste instrumento:

1. JOSÉ ARMANDO MULLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF nº 126.652.409-63, portador do Documento de Identidade RG nº 4.171.198-1 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000;
2. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
3. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade o sócio JOSÉ ARMANDO MULLER, cedendo e transferindo, com consentimento dos outros sócios, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais) ao sócio, na seguinte proporção:

- a) ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, 283.200 (duzentas e oitenta e três mil e duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 283.200,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos reais), recebendo a importância em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, dando por este instrumento, tanto ao sócio adquirente de suas quotas, bem como à sociedade, plena e rasa quitação de seus haveres, nada mais tendo a reclamar relativo as quotas transferidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, onde mencionava a distribuição do Capital social: JOSÉ ARMANDO MULLER, 283.200 quotas - R\$ 283.200,00, IVO ANTÔNIO MULLER, 306.800 quotas - R\$ 306.800,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00, passando a ser: IVO ANTÔNIO MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00 e INES SALETE MULLER, 590.000 quotas - R\$ 590.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações da Cláusula Nona da Vigésima Quinta Alteração do Contrato Social Consolidado, a Cláusula de capital passa a ter a

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/04/2014

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



seguinte redação: O capital social será de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART.%	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER ✓	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER ✓	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica extinta a partir de 25 de Fevereiro de 2013, a filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Guairacá, nº 1992, Bairro São Cristovão, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0008-03 e NIRE 4190118836-4.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Consolidação do Contrato - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ✓
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

1. IVO ANTÔNIO MULLER, brasileiro, natural de Piratuba, Santa Catarina, divorciado, nascido em 14/06/1950, empresário, inscrito no CPF nº 175.546.329-49, portador do Documento de Identidade RG nº 799.512 - SSP/PR, residente e domiciliado em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Independência, nº 1020, Centro, CEP 85760-000;
2. INES SALETE MULLER, brasileira, natural de Capanema, Paraná, solteira, nascida em 23/02/1962, empresária, inscrita no CPF nº 685.518.009-49, portadora do Documento de Identidade RG nº 3.755.458-8 - SSP/PR, residente e domiciliada em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Alagoas, nº 480, Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41201657949 em 28/04/1975 e a última alteração sob nº 20124342981 em 14/06/2012, resolvem consolidar o contrato social, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial MICOMETAL de Capanema
 Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 16/04/2014



Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29

MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Avenida Independência, nº 1020, Centro, Capanema, Estado do Paraná, CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563, Chácara 82 N.E., Bairro Santa Cruz, CEP 85760-000, com o objeto social Construtora, Incorporadora e Loteamento, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00 e NIRE 4190048049-5.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Pedro V. P. de Souza, nº 1071, Centro, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0007-14 e NIRE 4190118835-6.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Planalto, Estado do Paraná, à Rua Curitiba esquina c/ Avenida Rio Grande do Sul, nº 267, Centro, CEP 85750-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0005-52 e NIRE 4190118837-2.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade possui uma filial estabelecida em Capanema, Estado do Paraná, à Avenida Rio Grande do Sul, nº 1523, Bairro São José Operário, CEP 85760-000, com o objeto social Comércio Varejista de Materiais de Construção, inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0006-33 e NIRE 4190118838-1.

CLÁUSULA SÉTIMA: O objeto social é Comércio Varejista de Materiais de Construção, Vidros e Ferragens em geral, Construtora, Incorporadora e Loteamento.

CLÁUSULA OITAVA: O capital é de R\$ 1.180.000,00 (um milhão cento e oitenta mil reais), totalmente integralizado e dividido em 1.180.000 (um milhão cento e oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	PART. %	QUOTAS	VALORES EM R\$
IVO ANTÔNIO MULLER	50%	590.000	590.000,00
INES SALETE MULLER	50%	590.000	590.000,00
TOTAL	100%	1.180.000	1.180.000,00

CLÁUSULA NONA: A sociedade iniciou suas atividades em 28 de Abril de 1975, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-la, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem à respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16 de 01 de 2015

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 04

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade cabe ao sócio IVO ANTÔNIO MULLER, com poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la, ativa e passiva, judicial e extrajudicial, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo ainda onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações relativas a todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único: Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinada, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis. Ainda permanecendo dúvidas reger-se-á pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Capanema, Estado do

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/07/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Alteração Contratual

SOCIEDADE LIMITADA

VIGÉSIMA SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 75.981.993/0001-29



Folha 05

Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em três vias.

Capanema-PR, 25 de Fevereiro de 2013.


José Armando Muller


Ines Salette Muller


Ivo Antônio Muller

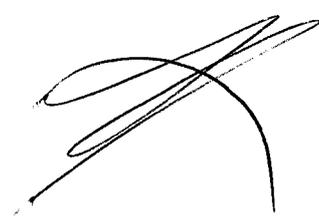
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

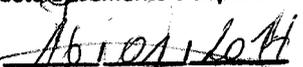


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2013
 SOB NÚMERO: 20131306570
 Protocolo: 13/130657-0, DE 02/03/2013

Empresa: 41 2 0165794 9
 MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

 Sebastião MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1111073

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0165794-9	CNPJ 75.981.993/0001-29	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/04/1975	Data de Início de Atividade 01/04/1975
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV INDEPENDENCIA, 1020, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, VIDROS E FERRAGENS EM GERAL, CONSTRUTORA, INCORPORADORA E LOTEAMENTO.			
Capital: R\$ 1.180.000,00 (UM MILHAO CENTO E OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.100.000,00 (UM MILHAO E CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
IVO ANTONIO MULLER 175.546.329-49	590.000,00	SOCIO	Administrador
INES SALETE MULLER 685.518.009-49	590.000,00	SOCIO	
<u>Término do Mandato</u>	XXXXXXX		
<u>Término do Mandato</u>	XXXXXXX		
Último Arquivamento		Situação	
Data: 07/10/2013	Número: 20135664080	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41 9 0048049-5		CNPJ: 75.981.993/0002-00	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA N. E., SANTA CRUZ, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			
2 - NIRE: 41 9 0118835-6		CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXX	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País) AV PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000, BRASIL			

CAPANEMA - PR, 07 de janeiro de 2014



S. Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, 16/01/2014

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000075

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.981.993/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/05/1981
NOME EMPRESARIAL MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS	NÚMERO 1563	COMPLEMENTO ANEXO CHACARA 82 N.E.	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/04/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/12/2013** às **14:08:06** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000076

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092013-14021993

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/08/2013.

Válida até 26/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Large handwritten signature at the bottom right of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

000077

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75981993/0002-00

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço: RUA OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 ANEXO CHACARA 82
/ SANTA CRUZ / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

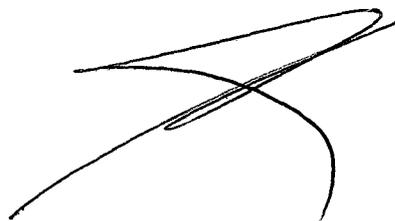
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2013 a 28/01/2014 ✓

Certificação Número: 2013123012070847811968

Informação obtida em 06/01/2014, às 13:54:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000078



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:59:27 do dia 06/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2014. ✓

Código de controle da certidão: **40B4.4C81.D12E.9A3C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000679

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11295677-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.981.993/0002-00**

Nome: **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

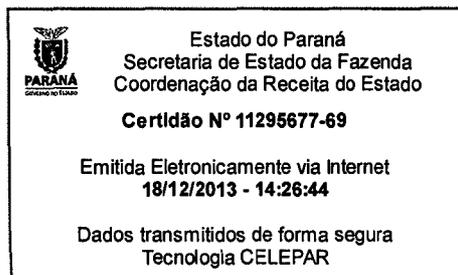
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 17/04/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONST POSTERIORMENTE MESMO REFEREN PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CE
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VAL 07/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGI

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE N À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5414/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QEM244444EBX

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALV
2968	75.981.993/0002-00	33500648 - 84	34

ENDEREÇO

R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 - CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ CEP: 85760000 PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 06 de Janeiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QEM244444EBX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

0001681

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ 75.981.993/0002-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Janeiro de 2014

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Cartório, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

[Handwritten signatures and initials]

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 06/01/2014

[Handwritten signature]

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 0111682

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade empresária limitada situada na Rua Otávio Fco de Mattos nº 1563 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 75.981.993/0002-00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014. ✓

Vera S. Tschá de Wallau
ESCRIVENTE SUBSTITUTA

SELO DIGITAL N°
ajfm7.G0zX7.478s1

Controle:
R6JMB.mSSw

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Vera S. Tschá de Wallau
Escrivente Substituta
CPF 524.419.039-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrivente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

[Handwritten Signature]
Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema, *[Handwritten Signature]*

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

000683

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que IVO ANTONIO MULLER, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 175.546.329-49, RG nº 799.561-2 SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014. ✓

Vera S. Tschá de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 521.114.44

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
qjfm7.G0oo7.4idXy
Controle:
bsJMv.7fw1
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 Capanema - Paraná

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 16/01/2014

006681

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que INES SALETE MULLER, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada em Capanema-PR., inscrita no CPF sob nº 685.518.099-49, RG nº 3.755.458-8 SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de janeiro de 2014. ✓

Vera Salete Tschá de Wallau

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.817.69-04

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ejfm7.G02j7.4vvrz
Controle:
phJMB.VN0F
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema: *[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.981.993/0002-00
Certidão n°: 37697554/2013
Expedição: 25/10/2013, às 09:37:35
Validade: 22/04/2014 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **75.981.993/0002-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

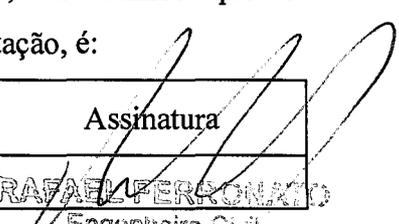
000685

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ANEXO 04

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL FERRONATO	ENG. CIVIL	PR-50508/D	23/06/2003	 RAFAEL FERRONATO Engenheiro Civil CREA PR 50508/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE



75.981.993/0002-63

Micemetal Muller Indústria
e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33.500.648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ª R.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

006087

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 64908/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 75981993000129

Num. Registro: 4840

Registrada desde : 08/05/1978

Capital Social: R\$ 1.180.000,00

Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 1020 CENTRO

Município/Estado: CAPANEMA-PR

CEP: 85760000

Objetivo Social:

Comércio varejista de materiais de construção, vidros e ferragens em geral, construtora, incorporadora e loteamento.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Filial(ais):

1 - CNPJ:75981993000200

Endereço: RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, 1563 CHACARA 82 N.E.

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

2 - CNPJ:75981993000714

Endereço: AVENIDA PEDRO V. P. DE SOUZA, 1071

Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

3 - CNPJ:75981993000552

Endereço: RUA CURITIBA ESQUINA C/ AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 267

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO-PR CEP: 85750000

4 - CNPJ:75981993000633

Endereço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1523

Bairro: SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade: CAPANEMA-PR CEP: 85760000

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PEDRO STEFANO MULLER

Carteira: PR-17995/D Data de Expedição: 09/02/1987

Desde: 20/02/1986 Até: 18/07/1996

Desde: 03/02/1997

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - RAFAEL FERRONATO

Carteira: PR-50508/D Data de Expedição: 14/02/2000

Desde: 20/05/2002 Carga Horária: 4: H/D Até: 21/05/2003

Desde: 10/07/2003 Carga Horária: 4: H/D Até: 11/07/2004

Desde: 25/08/2004 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

000088

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217595, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:48:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

<http://creaweb.crea-pr.org.br/consultas/certidaojuridica.asp?SESSAO=yeoPDGKZZz...> 29/06/2013

A collection of handwritten signatures and initials on the right side of the page. At the top is a large, stylized signature. Below it are several smaller initials, including what appears to be 'B', 'P', 'W', and a circular mark.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000089

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **64907/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **RAFAEL FERRONATO**
Carteira - CREA-PR Nº :PR-50508/D
Registro Nacional : 1701719193
Registrado(a) desde : 14/02/2000
Data Vcto Registro :
Filiação : LUIZ FERRONATO
 TANIA MARIA FERRONATO
Data de Nascimento : 27/01/1977
Carteira de Identidade : 57368829
Naturalidade : PLANALTO/PR

CPF : 98015826934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 12/02/2000
Situação : Regular

Diplomação : 12/02/2000

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/09/2002
Situação : Regular

Diplomação : 18/09/2002

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE OBRAS em nível de PÓS-GRADUAÇÃO LATU-SENSU. Ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 18/11/2002.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Comprovação junto a Órgãos Públicos

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/217594.

Emitida via Internet em 29/06/2013 08:18:17

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



006050

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Eng^o. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO (AMPLIAÇÃO) DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO FECHADO; ✓
- ÁREA CONSTRUÍDA 462,34M²;
- ART Nº 3032384262;
- ALVARÁ Nº 025/2006;

Data de início da obra: 04/05/2006.

Data de conclusão da obra: 04/08/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.



Milton Kaffer
Prefeito Municipal



006691

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**, situada à Av. Pedro V. Parigot de Souza, 1080, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Milton Kaffer, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA, MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo como responsável o Engº. Civil Sr. **RAFAEL FERRONATO**, portador da Carteira Profissional do CREA PR-50508/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo relacionada:

- CONSTRUÇÃO DE 01 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO ABERTO; ✓
- ÁREA CONSTRUÍDA 850M2;
- ART Nº 3040385086;
- ALVARÁ Nº 035/2006;

Data de início da obra: 20/06/2006.
Data de conclusão da obra: 20/09/2006.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais,

Capanema, 12 de junho de 2008.

Milton Kaffer
Prefeito Municipal

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Paraná
007726



000092

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006 ✓

Protocolo Nº.:2006/00211611 ✓



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**

Protocolo Nº.:**2006/00211611**

ART Nº.....:1705050810506 0.... Registrada:28/05/2002.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:480,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:R ALAGOAS, S/N CENTRO.....
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:07/05/2002..... Data de Conclusão:07/09/2002.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:Execução de barracão multiplo uso com 480,00m2.....
 Observação.....:.....



006091

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

ART Nº.....:3021161526 0..... Registrada:30/11/2004.....
 ART Substituída.....:0003021161500
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:MICEMETAL - MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.....
 Contratante(s).....:COOPERATIVA AGROPECUARIA CAPANEMA.....
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:345,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Dados Complementares:1,00 PAV
 Local da Obra.....:AV MAL FLORIANO, DISTITO DE SÃO LU L. 02-A Q. 12...
 Município/Estado....:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:23/11/2004..... Data de Conclusão:23/03/2005.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PROEJTOS E EXECUÇÃO DE BARRACÃO COM 345 M2.....
 Observação.....:.....



006695

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:7354/2006

Protocolo Nº.:2006/00211611

ART N°.....:3029577020 0..... Registrada:24/01/2005.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....:.....
 Contratante(s).....:NELSON JUNIOR KRAEMER.....
 Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
 Serviço Contratado...:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:570,80 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....:AV RIO GRANDE DO SUL, S. JOSÉ OPERÁRIO L. 1-5 Q. 86
 Município/Estado...:CAPANEMA/PR.....
 Data de Início.....:20/01/2005..... Data de Conclusão:20/06/2005.....
 Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:PROJETOS E EXECUÇÃO DE BARRACÃO FECHADO EM ALVENARIA
 COM 570,80 M2 EM CAPANEMA/PR.....
 Observação.....:.....

006096



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
RAFAEL FERRONATO

Carteira Profissional:PR-50508/D

Acervo Técnico Nº.:**7354/2006**

Protocolo Nº.:**2006/00211611**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual depois de lida e achada conforme, pelo(a) funcionário(a) MARCIO LEANDRO DA SILVA, ASSISTENTE DE OPERAÇÕES I, deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, através da Portaria nº 006/02 de 15 de Março de 2002.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2006/00211611.

Emitida via Internet em 25/10/2013 14:11:34 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



016097

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – ANEXO 13

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.

RAFAEL FERRONATO, CPF nº 980.158.269-34, CREA nº PR-50508/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de Preços nº 008/2014 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 75.981.993/0002-00, para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
RG: 5.736.882-9 SSP/PR.
CREA PR-50508/D

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 — Inscr. Est.: 33-500-648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ªR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac. -82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat



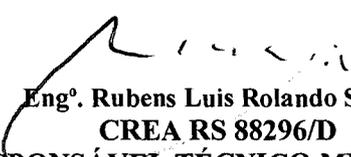
Capanema, 20 de dezembro de 2013.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **MICEMETAL MULHER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, Cnpj nº 75.981.993/0002-00, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA INCUBADORA MUNICIPAL NA RUA SEM NOME CHÁCARA 11 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida tomada de preço nº 08/2013.

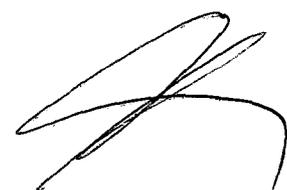
Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO









000099

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 008/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0001-00
Micrometal Muller Industrial
e Comercial Ltda
Rua Otávio Francisco de Mattos, 1633 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est.: 33-500-640-04
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade
e Produtividade do Habitat

000200

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO – ANEXO 02

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.



MICEMETAL – MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75.981.993/0002-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. IVO ANTONIO MULLER, portador do documento de identidade RG nº 799.512/Pr, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 175.546.329-49, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado Oficializado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartoriopezzini@hotmail.com (46) 3552-3710

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.

Seio Digital Nº V9bc6 gVXcc bqTWz, Controle. bUqtS.KQhS
Consulta esse selo em <http://www.titular.com.br>
Reconheço por autenticidade e assinatura indicada de IVO ANTONIO MULLER, do qual
d, u fê. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) e Selos: R\$0,62. Capanema-Pr, 13 de Janeiro de
2014, às 16:21:22 horas.

Tabulhão de Notas
Capanema - Pr

NOTA DE NOTAS DE CAPANEMA
Adelar Miguel Pezzini
Agente Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
85760-000 - CAPANEMA - PR

NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micrometal Muller Indústria e Comércio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

CNPJ-75.981.993/0002-00 - Inscr.Est.:33-508-648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax:(46)3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563,Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000



Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07

À Comissão de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2014.



A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr, 13 de Janeiro de 2014.



NOME: IVO ANTONIO MULLER
RG: 799.512/PR CPF: 175.546.329-49
CARGO: SÓCIO/GERENTE

75.981.993/0002-00

Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda

Rua Otávio Francisco de Mattos, 1503- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná



MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA - FILIAL/CONSTRUTORA

GNPJ 75.981.993/0002-00 - Inscr. Est. 33-500-648-84
projetos@micemetal.com.br - Fone/Fax: (46) 3552-1442
www.micemetal.com.br - CREA 17263/4840-F - 7ºR.
Rua Otávio Fco de Mattos, nº1563, Chac.-82 Santa Cruz, Capanema/Pr - CEP 85760-000

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84
 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
 BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP-85760-000
 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

006102

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 450,15m²
 ENDEREÇO: RUA SEM NOME, CHÁCARA Nº11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Locação da Obra	m ²	450,15	2,50	1.125,38	
1.2	Instalações Provisórias	m ²	7,25	159,26	1.154,64	
Sub-total 1					2.280,02	0,97%
2.0	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO					
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre, pé-direito de 4,0m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e terças metálicas.	m ²	450,15	178,75	80.464,31	
Sub-total 2					80.464,31	34,32%
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"					
3.1	Fôrma de madeira	m ²	102,20	43,32	4.427,30	
3.2	Concreto armado para estacas	m ³	7,39	1.203,43	8.893,35	
3.3	Concreto armado para vigas baldrames	m ³	4,25	1.203,43	5.114,58	
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m ³	4,25	1.203,43	5.114,58	
3.5	Laje pré-fabricada treliçada de concreto armado para forro esp. 8,0cm e mais 4,0cm de capa de laje , incluindo escoramento	m ²	20,40	66,41	1.354,76	
Sub-total 3					24.904,57	10,62%
4.0	PISOS					
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m ³	90,03	33,70	3.034,01	
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m ²	450,15	9,63	4.334,94	
4.3	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m ²	20,03	43,32	867,70	
4.4	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m ²	20,03	9,63	192,89	
4.5	Piso Cerâmico P14 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m ²	20,03	53,91	1.079,82	
Sub-total 4					9.509,36	4,06%
5.0	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m ²	667,50	63,43	42.339,53	
Sub-total 5					42.339,53	18,06%
6.0	ESQUADRIAS					
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m ²	34,64	240,69	8.337,50	
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid	6,00	336,96	2.021,76	
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m ²	46,80	211,80	9.912,24	
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m ²	34,64	91,46	3.168,17	
Sub-total 6					23.439,67	10,00%
7.0	RAMPA P/DEFICIENTES					
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m ³	2,88	33,70	97,06	
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m ³	0,43	9,63	4,14	
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m ²	14,40	48,14	693,22	
Sub-total 7					794,42	0,34%
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS					
8.1	Revestimento Interno					
8.1.1	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m ²	61,38	46,21	2.836,37	
Sub-total 8					2.836,37	1,21%
9.0	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS					
9.1	Pintura esquadrias e Portão					

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE,
BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 450,15m²
 ENDEREÇO: RUA SEM NOME, CHÁCARA Nº11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITARIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
9.1.1	Pintura Esmalte	m ²	186,00	26,37	4.904,82	
9.1.2	Barras para deficientes físicos no banheiro	unid	12,00	33,70	404,40	
Sub-total 9					5.309,22	2,26%
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Acessórios para Eletrodutos					
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,66	11,88	
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,66	11,88	
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,34	8,84	
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3"	pç	46,00	2,06	94,76	
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	3,08	43,12	
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4"	pç	6,00	1,00	6,00	
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4"	pç	6,00	1,00	6,00	
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4"	pç	80,00	0,40	32,00	
10.2	Acessório uso geral					
10.2.1	Bucha de nylon S4	pç	281,00	0,96	269,76	
10.2.2	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	27,92	167,52	
10.2.3	Parafuso fenda galv. Cab. Panela 2,9x25mm	pç	281,00	0,33	92,73	
10.2.4	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,33	6,60	
10.3	Cabo Unipolar (cobre) Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastic ecoplus)					
10.3.1	2.5mm ²	m	515,90	8,57	4.421,26	
10.3.2	4.0mm ²	m	352,80	12,11	4.272,41	
10.4	Dispositivo elétrico					
10.4.1	interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	3,18	57,24	
10.4.2	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	6,45	141,90	
10.5	Dispositivo de Proteção					
10.5.1	Disjuntor unipolar termomagnético 10A	pç	12,00	52,95	635,40	
10.6	Eletroduto PVC rosca					
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4"	pç	281,00	0,21	59,01	
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4"	m	358,34	7,15	2.562,13	
10.6.3	Eletroduto zincado vara 3,0m 1"	m	10,00	5,04	50,40	
10.7	Luminárias e acessórios					
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	1,16	6,96	
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	33,70	1.145,80	
10.7.3	Luminaria sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	24,44	146,64	
10.7.4	Plafoner 4"	pç	12,00	3,12	37,44	
10.7.5	Reator eletromagnético p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	33,70	1.145,80	
10.7.6	Soquete					
10.7.7	base E27	pç	12,00	1,49	17,88	
10.7.8	base G13	pç	136,00	1,35	183,60	
10.7.9	Lâmpada Inandescente uso geral 75W	pç	12,00	1,17	14,04	
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	4,04	274,72	
10.8	Entrada de Serviço					
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	0,96	5,76	
10.8.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,19	2,28	
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	64,50	387,00	
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	1,16	6,96	

**MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84

RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, 01101-100

BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000

e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013
 MUNICÍPIO: CAPANEMA - PR
 OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 450,15m²
 ENDEREÇO: RUA SEM NOME, CHÁCARA Nº11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR
 PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR
 LOTE: ÚNICO PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO R\$		%
				Unit	PARCIAL	
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	24,07	144,42	
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pç	6,00	0,34	2,04	
10.9	Quadro de Medição - Copel					
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	633,48	3.800,88	
10.9.2	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	145,23	871,38	
Sub-total 10					21.144,44	9,02%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	ÁGUA					
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid	6,00	529,51	3.177,06	
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid	6,00	4,22	25,32	
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid	6,00	81,83	490,98	
11.1.4	Ponto de água predial	unid	24,00	206,99	4.967,76	
11.1.5	Registro de gaveta	unid	6,00	64,46	386,76	
11.1.6	Hidrômetro	unid	6,00	81,83	490,98	
11.2	ESGOTO					
11.2.1	Fossa Séptica	unid	2,00	529,51	1.059,02	
11.2.2	Sumidouro	unid	2,00	187,73	375,46	
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid	24,00	169,42	4.066,08	
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid	6,00	96,27	577,62	
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid	6,00	240,69	1.444,14	
11.2.6	papeleira de louça	unid	6,00	24,07	144,42	
Sub-total 11					17.205,60	7,34%
12.0	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid	7,00	288,82	2.021,74	
12.1.1	Extintor de incêndio AP 10L	unid	7,00	240,69	1.684,83	
Sub-total 12					3.706,57	1,58%
13.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
13.1	Limpeza final e geral da obra	m ²	450,15	1,11	499,67	
Sub-total 13					499,67	0,21%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					234.433,75	100,00%
(duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos)						

75.981.993/0002-00

Micemetal Müller Indústria
e Comércio Ltda.Rua Otávio Francisco de Mattos, 1563 - Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná
RG Nº 799.542.114

Capanema, 17 de janeiro de 2014

RAFAEL FERRONATO
Engenheiro Civil
CREA, PR - 50508/DRAFAEL FERRONATO
RG Nº 5.736.832-9 - PR
ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

 MICEMETAL - MÜLLER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 75.981.993/0002-00 I.E.: 33500648-84 RUA OTÁVIO FRANCISCO DE MATTOS, Nº 1563, CHÁCARA Nº 82 NE, BAIRRO SANTA CRUZ, CAPANEMA - PARANÁ - CEP -85760-000 e-mail: ivo@micemetal.com.br FONE/ FAX: (46) 3552-1442							
REF.:	TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013						
MUNICÍPIO	CAPANEMA - PR						
OBRA:	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, COM ÁREA DE 450,15m²						
ENDEREÇO:	RUA SEM NOME, CHÁCARA Nº11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR						
PROponente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR						
LOTE:	ÚNICO						
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 DIAS							
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total % / R\$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.280,02	0,97%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				2.280,02	-	0,00	2.280,02
2.0	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	80.464,31	34,32%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				80.464,31	-	-	80.464,31
3.0	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"	24.904,57	10,62%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
				12.452,29	12.452,28	-	24.904,57
4.0	PISOS	9.509,36	4,06%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
				-	9.509,36	-	9.509,36
5.0	ALVENARIA	42.339,53	18,06%	0,00%	60,00%	40,00%	100,00%
				-	25.403,72	16.935,81	42.339,53
6.0	ESQUADRIAS	23.439,67	10,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	23.439,67	23.439,67
7.0	RAMPA P/DEFICIENTES	794,42	0,34%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				794,42	-	0,00	794,42
8.0	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS	2.836,37	1,21%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	2.836,37	2.836,37
9.0	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS	5.309,22	2,26%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	5.309,22	5.309,22
10.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.144,44	9,02%	0,00%	10,00%	90,00%	100,00%
				-	2.114,44	19.030,00	21.144,44
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	17.205,60	7,34%	0,00%	50,00%	50,00%	100,00%
				-	8.602,80	8.602,80	17.205,60
12.0	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.706,57	1,58%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	3.706,57	3.706,57
13.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA	499,67	0,21%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
				-	-	499,67	499,67
TOTAL		234.433,75	100,00%	95.991,04	58.082,60	80.360,11	234.433,75
TOTAL GERAL				95.991,04	154.073,64	234.433,75	

75.981.993/0002-00

Capanema, 17 de janeiro de 2014

Micemetal Müller Indústria e Comércio Ltda
 Rua Otávio Francisco de Mattos, nº 1563 - Santa Cruz - Paraná
 CEP 85760-000
 IVO ANTONIO MÜLLER
 RG Nº 799.512-PR

RAFAEL FERRONATO
 Engenheiro Civil
 CREA PR - 50508/D

RAFAEL FERRONATO
 RG Nº 5.736.832-9 - PR
 ENGº CIVIL - CREA- PR 50508/D

Município de Capanema
Tomada de preços 8/2013

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 75.981.993/0002-00 Fornecedor : MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA E-mail: esc.saggin4@hotmail.com
Endereço : R OTAVIO FRANCISCO DE MATTOS 1563 CHÁCARA 82 NE - SANTA CRUZ - Capanema/PR - CEP 85760-000 Telefone: Fax: (46) 3552 -1235 Celular:
Inscrição Estadual: 33500648 - 84 Contador: NADIR SAGGIN Telefone contador: 46-3552-1342
Representante: JORGE LUIS KLEINPAUL CPF: 020.495.409-65 RG: 6.311.591-6
Endereço representante: AV. MARECHAL FLORIANO, S/N SÃO LUIZ - ZONA RURAL - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000 Telefone representante: 46-3552-1442
E-mail representante: compras@micemetal.com.br
Banco: 104 - CEF Agência: 1256 - CAPANEMA DO PARANÁ, PR - CAPANEMA/PR Conta: 1285-8 Data de abertura: 03/08/2013-8

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	1,0000	UN	243.000,0000	MICEMETAL	234.433,7500	234.433,7500

PREÇO TOTAL DO LOTE : 234.433,7500
TOTAL DA PROPOSTA : 234.433,7500

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 90 dias

MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 75.981.993/0002-00

75.981.993/0002-00
Micemetal Muller Industria
e Comercio Ltda
Rua Otavio Francisco de Mattos, 1563- Santa Cruz
85760-000 - Capanema - Paraná

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP

000107

C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24

Decima Alteração de Contrato Social



VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia – SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.RG 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.RG- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda,- EPP, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e ultimo ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01.02.2008, resolvem alterar e consolidar o seu contrato social mediante as clausulas e condições Seguintes:

Clausula Primeira- O capital social devidamente subscrito e integralizado no Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), com a presente alteração, fica elevado para R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) representado por 430.000 (quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, com um aumento de R\$ 280.000,00(duzentos e oitenta mil reais), ficando assim.distribuído entre os sócios:

Valdir de Mello, subscreve neste ato 120.700 (cento e vinte mil e setecentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma no Valor de R\$ 120.700,00 (cento e vinte mil e setecentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo GM/ Silverado D-20 ano 2000, modelo 2001 Carroceria aberta Chassi 9BG244DK01C701685, Placa AJL-7719, Renavan 74.334091-4, no valor de R\$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um equipamento Muck, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta mil e oitocentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Valdir Lucio de Mello, subscreve neste ato 159.300 (cento e cinqüenta e nove mil e trezentas) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma no Valor de R\$ 159.300,00 (cento e cinqüenta e nove mil e trezentos reais), integralizados da seguinte forma:

Mediante a entrega de um Veiculo FORD RANGER XLS 13F-Carroceria Aberta ano 2004 modelo 2005, Placa AML-4947, Chassi BAFER13F55J400132 Renavan- 84.634226-0, no valor de R\$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo FORD F-1000 SS-Carroceria Aberta ano 1991 modelo 1991, Placa ABE- 8659, Chassi 9BFE771351-5 Renavan- 52.403751-5, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de um Veiculo MB- 2213- Carroceria Aberta ano 1978 modelo 1978, Placa MAB-0677, Chassi 34540312367478 Renavan-38.564635-6, no valor de R\$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Mediante a entrega de uma Perfuratriz Bristol HB-19 no valor de R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais), cuja propriedade se transfere no presente ato.

Clausula Segunda- Em decorrência da alteração contratual, com o aumento do capital, o Capital Social da sociedade fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócios

Valdir de Mello

Quotas Possuídas.....90.000

Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
nao final do documento.

1 1/36

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24
Decima Alteração de Contrato Social

Quotas Integralizadas.....	120.700
	210.700
Valdir Lucio de Mello	
Quotas possuídas.....	60.000
Quotas integralizadas.....	159.300
	219.300
Total.....	430.000



Clausula Terceira- O objeto social que era de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro e estruturas metálicas, pré-moldados, lajes, lajotas e artefatos de cimento, madeiras serradas, areia, Construção Civil e serviços técnicos profissionais de competência de engenheiro civil, com a presente alteração passa a ser de Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro; Fabricação de estruturas Metálicas para Edifícios, Pontes, Torres de Transmissão; Produção de Estruturas Pré-Moldado de Concreto Armado: Artefatos de Cimento para uso na Construção Civil; Lajes, Lajotas, Madeiras Serradas; Areia: Serviços Técnicos Profissionais de Competência do Engenheiro Civil; Construção e Reformas de Obras Viárias, Residenciais, Comerciais e Industriais; Construção e Reformas de Obras de Urbanização e Paisagismo: Construção de Outras Obras de Engenharia; Execução de Serviços de Pintura em Edificações em Geral; locação de Maquinas e Equipamentos; Execução de Obras de Saneamento; Projetos Arquitetônicos, Estruturais, Hidráulicos, Prevenção de Incêndio e Elétricos; Avaliações e Perícias, Topografia, Terraplenagem; Comercio Varejista e Atacadista de Materiais de Construção; Transporte Rodoviário de Cargás; Incorporação, Compra e Venda de Imóveis;; Importação e Exportação de Produtos e Mercadorias de sua Atividade; Prestação de Serviços de Locação de Guindastres de Pequeno Porte, Médio e Grande Porte.

Com a presente alteração passa a ser de

Comercio Varejista de Material de construção (CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro (CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros (CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metalicas para Edifícios (CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto (CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfalto-Lajotas (CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias (CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais (CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo (CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo (CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil (CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais (CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia (CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem (CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis (CNAE- 4110-4-00), Imobiliária (CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil (CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

Clausula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA- EPP
C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24
Decima Alteração de Contrato Social

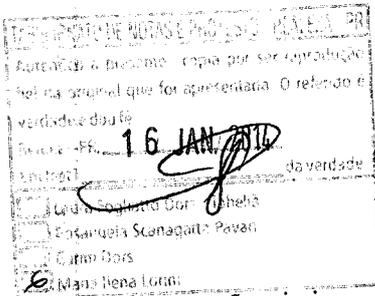
006109



ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.
C.N.P.J.- 76.989.177/0001-24

Consolidação do Contrato Social

VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em Concórdia – SC em 19/08/1950, do comercio, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929, Centro, CEP 85.770-000, portador da C.I.RG 853.169 SSP-PR e com CIC 224.769.549-34 e VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, nascido em Realeza-PR em 05/02/1980, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Vivaldino Locatelli, 2929 em Realeza-PR portador da C.I.RG- 6.166.667-2 SSP-PR e com CIC 024.905.349-71, únicos sócios da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda, com sede a Av. Bruno Zuttion nº 3859 em Realeza-PR, CEP 85.770-000, inscrita no C.N.P.J sob nº 76.989.177/0001-24, com registro na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120160986-3 em sessão de 08.05.1975 e ultimo ato arquivado sob nº 20080304818 em sessão do dia 01/02/2008, resolvem por este instrumento atualizar e consolidar.



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O selo encontra-se
ao final do documento.

Clausula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial de Esquadrias de Ferro Ivaluzza Ltda. - EPP

Clausula Segunda – A sociedade tem a sua sede e foro na Avenida Bruno Zuttion, 3859, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, CEP- 85.770-000.

Clausula Terceira – O objeto social é de Comercio Varejista de Material de construção (CNAE- 4744-0-990), Comercio Atacadista de Material de Construção (CNAE- 4679-6-99), Industria e Comercio de Esquadrias de Ferro (CNAE- 2512-8-00), Comercio Varejista de Vidros (CNAE- 4743-8-00), Fabricação de Estruturas Metalicas para Edifícios (CNAE- 2511-0-00), Fabricação de Estruturas Pré-Moldado de Concreto (CNAE- 2330-3-02), Fabricação de Artefatos de cimento para uso na construção civil (lajes-lajotas) (CNAE- 2233-3-02), Prestação de Serviços de Pavimentação com Pedras Irregulares, asfalto-lajotas (CNAE- 3213-8-00), Construção de Obras Viárias (CNAE- 4211-1-11), Obras de Reformas de Prédios Governamentais (CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de Projetos de Paisagismo (CNAE- 7111-1-00), Serviços de Paisagismo e Urbanismo (CNAE- 8130-3-00), Execução de Obras Diversas para edificios e Outras Obras de Engenharia Civil (construção) (CNAE- 4391-6-00), Serviços de Avaliação, Pericia e Inspeção em Engenharia e Projetos de Engenharia Civil (CNAE- 7112-0-00), Serviços de Projetos de Arquitetura, Paisagismo, de Engenharia Civil, Prevenção contra Incêndios, Projetos Elétricos, Industriais, Comerciais e Residenciais (CNAE- 7112-0-00), Serviços de Topografia (CNAE- 7119-7-01), Serviços de Obras de Terraplenagem (CNAE-4113-4-00), Incorporadora de Imóveis (CNAE- 4110-4-00), Imobiliária (CNAE- 6810-2-02), Transportes Rodoviários de Cargas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional (CNAE- 4939-2-02), Locação de de Maquinas e Equipamentos de Pequeno e Grande Porte para a Construção Civil (CNAE-7732-2-01), Importação e Exportação de Produtos e Mercadoria de sua Atividade.

Clausula Quarta – O capital social é de R\$ 430.000,00 (Quatrocentos e trinta mil reais) divididos em 430.000(quatrocentas e trinta mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ja Integralizadas em moeda corrente do Pais, neste ato, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
Valdir de Mello	210.700	210.700,00	49 %
Valdir Lucio de Mello	219.300	219.300,00	51 %
	430.000	430.000,00	100 %

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and initials on the right.

Decima Alteração de Contrato Social

Clausula Quinta - A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de junho de 1975, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - A administração da sociedade caberá a Valdir Lucio de Mello com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Nona- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Decima - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

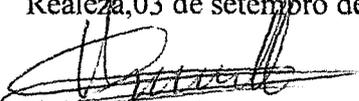
Clausula Decima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

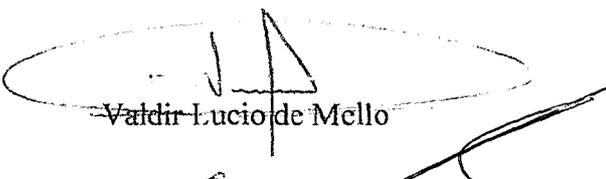
Clausula Decima Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Clausula Decima Quarta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Decima Quinta - Fica eleito o foro de Realeza-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

.E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias. Realeza, 03 de setembro de 2011.


Valdir de Mello


Valdir Lucio de Mello

Testemunhas


Jorge Miguel Parasiun
C.I.R.G- 1.200.314 SSP-PR




Eunice T.C. Parasiun
C.I.R.G-2.198.699- SSP-PR

O selo encontra-se ao final do documento





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

011:111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0160986-3	CNPJ 76.989.177/0001-24	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 08/05/1975
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Avenida BRUNO ZUTTON, 3859, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS DE FERRO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (LAJES-LAJOTAS), PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, ASFALTO-LAJOTAS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS, OBRAS DE REFORMAS DE PREDIOS GOVERNAMENTAIS, DESENVOLVIMENTOS DE PROJETOS DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO E URBANISMO, EXECUÇÃO DE OBRAS DIVERSAS PARA EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL (CONSTRUÇÃO), SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO, PERÍCIA E INSPEÇÃO EM ENGENHARIA E PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA, PAISAGISMO, DE ENGENHARIA CIVIL, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETOS ELÉTRICOS, INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E RESIDENCIAIS, SERVIÇO DE TOPOGRAFIA, SERVIÇOS DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INCORPORADORA DE IMOVEIS, IMOBILIÁRIA, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PEQUENO E GRANDE PORTE PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS DE SUA ATIVIDADE.			
Capital: R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 430.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VALDIR DE MELLO 224.769.549-34	210.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
VALDIR LUCIO DE MELLO 024.905.349-71	219.300,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 13/09/2011	Número: 20117579262	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CAPANEMA - PR, 13 de dezembro de 2013

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

13722758-2



Maria Ilena Lorini
Escrivente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

5/36

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.989.177/0001-24
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/04/1975

NOME EMPRESARIAL
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
IVALUZA PRE-MOLDADOS & CONSTRUTORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
AV BRUNO ZUTTON

NÚMERO
3859

COMPLEMENTO
SALA

CEP
85.770-000

BAIRRO/DISTRITO
GUANABARA

MUNICÍPIO
REALEZA

UF
PR

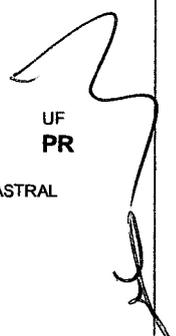
SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

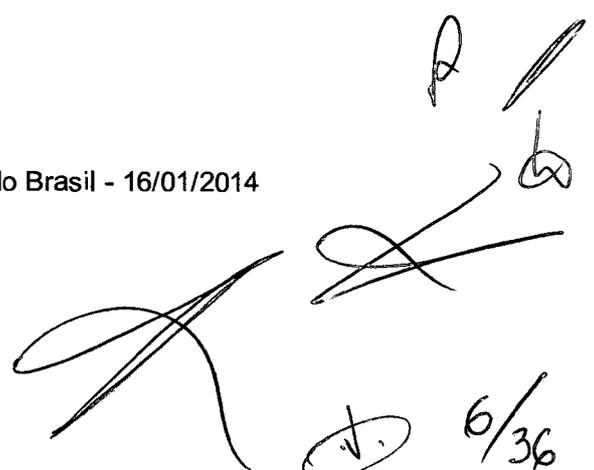


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/01/2014** às **14:56:34** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 00862013-14021177
Nome: ESQUADRIAS DE FERRO VALUZA LTDA - EPP
CNPJ: 76.989.177/0001-24

Resalhado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/08/2013.

Válida até 22/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



00011

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76989177/0001-24
Razão Social: ESQUAD FERRO INVALUZA LTDA
Endereço: AV. BRUNO ZUTTON 3859 SALA / GUANABARA / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2014 a 08/02/2014

Certificação Número: 2014011011313776452487

Informação obtida em 16/01/2014, às 11:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

-v. 8/36



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000115

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP
CNPJ: 76.989.177/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:44:27 do dia 16/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2014.

Código de controle da certidão: **DE96.B67C.B94B.E92E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

9/36



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000 116

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11274125-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.989.177/0001-24

Nome: **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**

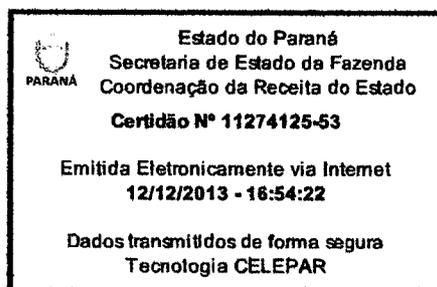
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 11/04/2014 - Fornecimento Gratuito



10/36

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
13938	GERENTE	
Validade	28/01/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
001597	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
76.989.177/0001-24	3320041901	1597
Endereço da empresa	BRUNO ZUTTON, AV 0	
CNAE/Atividades	FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL SERVICOS DE ENGENHARIA	
	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 29 de NOVEMBRO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

DEPTO DE TRIBUTACAO
Sidnei T. Dalla Costa
DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZACAO
PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

006118

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, FALÊNCIA e CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

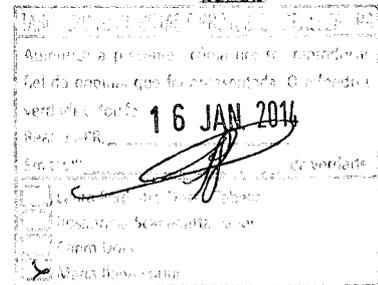
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ 76.989.177/0001-24, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 15 de Janeiro de 2014

LUIZ RICARDO BEZ

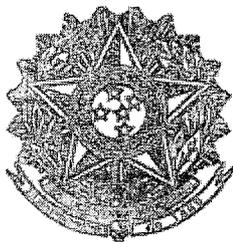


Marta Irena Lorini
Escravente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº zEE9V . hcSu6 . TGzRB, Controle: dAarh . ifEY
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 31,35
Página 0001/0001

12/36



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

111, 119

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 76.989.177/0001-24, Estabelecido na Av. Bruno Zuttion, nº 3.859, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 15 de Janeiro de 2014

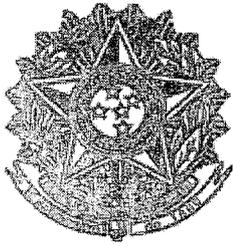
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
5EFIV.hczq6.4B8S1
CONTROLE:
V8JMT.CESG
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião



Maria Ileana Corini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

13/36



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

006100

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: VALDIR DE MELLO, brasileiro, casado, comerciante, RG: 853.169 - SSP/PR, C.P.F.: 224.769.549-34, filho(a) de AGENOR DE MELLO e ZAIRA V. DE MELLO, Residente na Rua Vivaldino Locatelli, s/nº, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

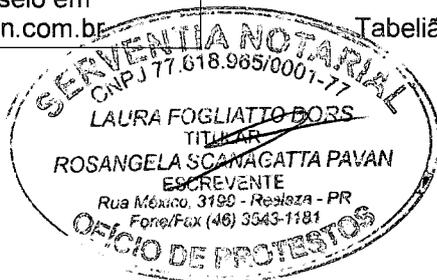
O referido é verdade e dou fé

REALEZA/PR, 15 de Janeiro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
iEFIV.hcaf6.4d60z
CONTROLE:
KbJMS.t0QJ
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião

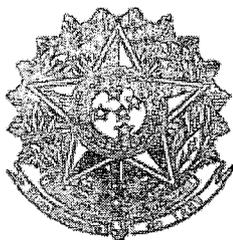
Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/36



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

000121

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: VALDIR LUCIO DE MELLO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG: 6.166.667-2 - SSP/PR, C.P.F.: 024.905.349-71, filho(a) de VALDIR DE MELLO e MARLI SALETE DE MELLO, Residente na Av. Bruno Zuttion, nº 3859, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os feitos de direitos.

Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 15 de Janeiro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
XEFIV.hcqL6.4qn0z
CONTROLE:
KdJMo.sQuQ
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião



Handwritten signature of Maria Ilena Lorini

Maria Ilena Lorini
Escrivente
CNPJ 5.365.533-4 - SSP/PR

Handwritten signature of Rosângela Scanagatta Pavan

15/36



000122

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.989.177/0001-24
Certidão nº: 39924745/2013
Expedição: 12/12/2013, às 17:02:56
Validade: 09/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

16/36

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Tomada de Preço nº 008/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade de	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Valdir Lucio de Mello	Engenheiro Civil	84.269/D - PR	23/02/2006	 Valdir Lucio de Mello Engenheiro Civil CREA-PR 84269/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2014.

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro
Ivaluzza Ltda. - ME

Nome: Valdir Lucio de Mello
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71
Cargo: Sócio-Administrador

Av. Bruno Zuttion, 3859

85770-000 REALEZA - PR



000124

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 3593/2014

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ: 76989177000124

Num. Registro: 12199

Registrada desde : 25/03/1994

Capital Social: R\$ 430.000,00

Endereço: AV BRUNO ZUTTON, 3859

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Comercio varejista de material de construção(CNAE-4744-0-990), Comercio atacadista de material de construção(CNAE-4679-6-99), Industria e comercio de esquadrias de ferro(CNAE-2512-8-00), Comercio varejista de vidros(CNAE-4743-8-00), Fabricação de estruturas metalicas para edificios(CNAE-2511-0-00), Fabricação de estruturas pré-moldado de concreto(CNAE-2330-3-02), Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil(lajes-lajotas) (CNAE-2233-3-02), Prestação de serviços de pavimentação com pedras irregulares, asfalto-lajotas(CNAE-3213-8-00), Construção de obras viarias(CNAE-4211-1-11), Obras de reformas de predios governamentais(CNAE-41120-4-00), Desenvolvimento de projetos de paisagismo(CNAE-7111-1-00), Serviços de paisagismo e urbanismo(CNAE-8130-3-00), Execução de obras diversas para edificios e outras obras de engenharia civil(construção) (CNAE-4391-6-00), Serviços de avaliação, pericia e inspeção em engenharia e projetos de engenharia civil(CNAE-7112-0-00), Serviços de projetos de arquitetura, paisagismo, de engenharia civil, prevenção contra incendios, projetos eletricos, industriais, comerciais e residenciais(CNAE-7112-0-00), Serviços de Topografia(CNAE-7119-7-01), Serviços de obras de terraplenagem(CNAE-4113-4-00), Incorporadora de imoveis(CNAE-4110-4-00), Imobiliaria(CNAE-6810-2-02), Transportes rodoviarioros de cargas, intermunicipal, interestadual e internacional(CNAE-4939-2-02), Locação de maquinas e equipamentos de pequeno e grande porte para construção civil(CNAE-7732-2-01), Importação e exportação de produtos e mercadorias de sua atividade.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira: PR-84269/D

Data de Expedição: 23/02/2006

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

18/36

Para fins de: LICITAÇÕES

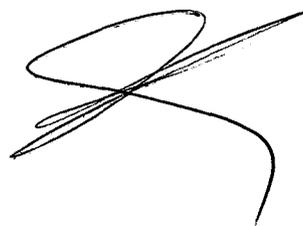
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/13983, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

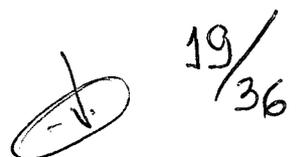
Emitida via Internet em 16/01/2014 15:49:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



19/36





006.126

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **3592/2014**

Validade: 31/03/2014

Nome: VALDIR LUCIO DE MELLO
Carteira - CREA-PR Nº : PR-84269/D
Registro Nacional : 1700325990
Registrado(a) desde : 23/02/2006
Data Vcto Registro :
Filiação : VALDIR DE MELLO
MARLI SALETE DE MELLO
Data de Nascimento : 05/02/1980
Carteira de Identidade : 6.166.667-2
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02490534971

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ
Data da Colação de Grau : 05/03/2005
Situação : Regular

Diplomação : 07/03/2005

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Diplomação : 08/02/2007

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 de 31/07/1991 do CONFEA

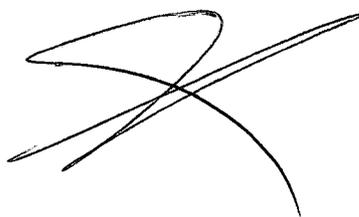
Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/13978.

20/36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



21/36

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil VALDIR LUCIO DE MELLO, registro no CREA PR-84.269/D, executou para o Sr. NAPOLEÃO BATISTA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 283.971.429-91, uma EDIFICAÇÃO DE BARRACÃO FECHADO, para fins de LOJA/DEPÓSITO com as características abaixo descritas localizado na Rua XV de Novembro nº 883, Centro, Município de Amperé – Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: BARRACÃO FECHADO

Área: 240,0m²

Modalidade: PROJETOS E EXECUÇÃO

ART n.º: 3039215539

Data de início: 20/08/2006 Data da conclusão: 20/11/2006.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação): Sapatas – moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.

Supra-estrutura: Pilares e Tesouras – pórticos pré-moldados.

Alvenaria: Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.

Cobertura: Telhas fibrocimento, sobre estrutura pré-moldada.

Pavimentação interna: Piso cerâmico.

Portas: Madeira – tipo mexicana.

Janelas: Vidro temperado fume de 8mm.

Forro: Forro de teto em PVC de 8mm.

Instalações: Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

Amperé – Pr., 10 de janeiro de 2007.

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS BZX81072

Carimbo: Laura Fogliato Dir. Titular

Carimbo: Gcanagata Pavan

Carimbo: ENTE E SUBSTITUTA 4 117 125-1 Pr

Carimbo: 11 JUL 2007

Carimbo: ESCREVENTE

Napoleão Batista de Oliveira

Napoleão Batista de Oliveira

Proprietária

CPF: 283.971.429-91

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EYB82538

Carimbo: 16 JAN 2007

Carimbo: ESCREVENTE

Carimbo: Mariana Lorini

Carimbo: Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

22/36



016129

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional:PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.:4423/2007
Protocolo Nº.:2007/00171643

23/36



006150

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional:PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.:4423/2007

Protocolo Nº.:2007/00171643

ART Nº.....:3039215539 0..... Registrada:18/10/2006.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....:NAPOLEÃO BATISTA DE OLIVEIRA.....
Tipo de Contrato.....:ADMINISTRAÇÃO.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado..:PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO ELÉTRICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:240,00 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Local da Obra.....:RUA XV DE NOVEMBRO, S/N CENTRO L. 13 Q. 27.....
Município/Estado...:AMPERE/PR.....
Data de Início.....:20/08/2006..... Data de Conclusão:20/11/2006.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL,
ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS E
PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO
PRÉ-MOLDADO PARA USO DE DEPÓSITO.....
Observação.....:.....

Handwritten notes and signatures including 'R 2008', 'A', and '24/36'.



000.131

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional:PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.:4423/2007
Protocolo Nº.:2007/00171643

ART Nº.....:3039215580 0..... Registrada:05/02/2007.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:I.R. REOLON CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
FORNECIMENTO / FABRICAÇÃO.....
MONTAGEM.....
OUTROS.....
Dimensão.....:533,28 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Local da Obra.....:INTERIOR DO MUNICÍPIO, S/N ZONA RURAL L. 29C Q.
GL20PO.....
Município/Estado...:PEROLA DOESTE/PR.....
Data de Início.....:18/12/2006..... Data de Conclusão:18/03/2007.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PROJETO,EXECUÇÃO,FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PÓRTIGOS
DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM COBERTURA DE TELHA DE
FIBROCIMENTO DE 6MM - 533,28 M2. EXECUÇÃO DE UM
BARRAÇÃO FECHADO PARA CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL DE
CALCÁRIO NO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.....
Observação.....:.....

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, along with a date stamp '25/36'.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS para os devidos fins que, a Empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Bruno Zuttion, 3859, em Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.989.177/0001-24, tendo com responsável técnico o Engenheiro Civil **VALDIR LUCIO DE MELLO**, registro no CREA PR-84.269/D, esta executando para a **CLEUZA TEREZINHA CORREA MEYER**, inscrita no CPF sob n.º 880.808.389-68, uma EDIFICAÇÃO COMERCIAL, para fins de HOTEL com as características abaixo descritas localizado na Rua Palmas, Centro, Município de Francisco Beltrão – Pr, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: EDIFICAÇÃO COMERCIAL

Área: 730,0m²

Modalidade: PROJETOS E EXECUÇÃO

ART n.º: 3039215040

Data de início: 17/03/2006

Data da conclusão: 15/02/2007.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Infra-estrutura (Fundação): Sapatas – moldadas in-loco e estacas pré-moldadas.

Supra-estrutura: Pilares e Vigas – pré-moldados e estrutura metálica.

Alvenaria: Tijolos cerâmicos 6 furos (1/2 de vez), com revestimento convencional.

Cobertura: Telhas fibrocimento, sobre estrutura metálica.

Pavimentação interna: Piso cerâmico.

Portas: Madeira – tipo mexicana.

Janelas: Vidro temperado fume de 8mm

Forro: Laje acabada com os revestimentos em toda a edificação.

Instalações: Elétricas, Hidráulicas e Preventiva de Incêndio.

Declaro que, todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, e por ser essa a expressão da verdade datamos e assinamos.

Atenciosamente,

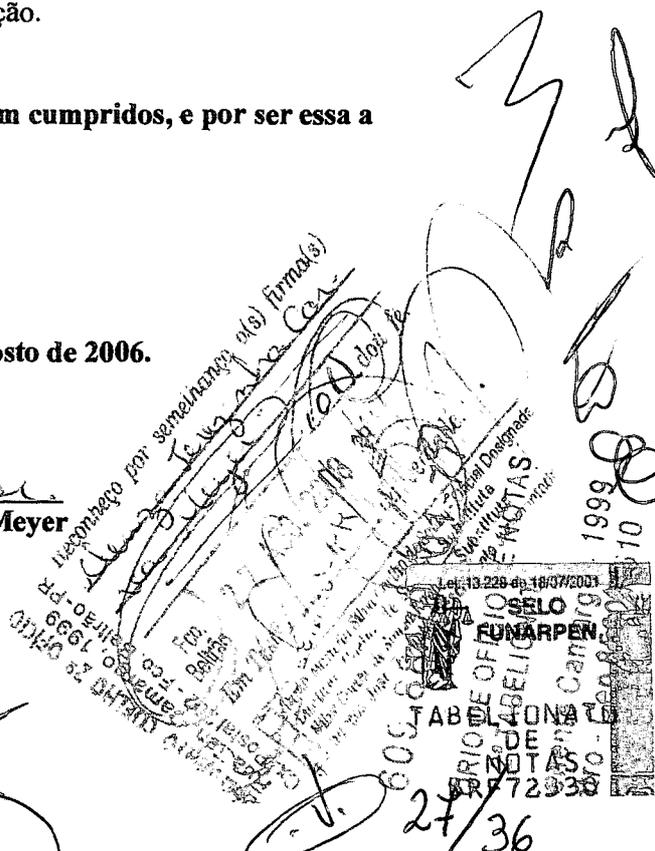
Francisco Beltrão – Pr., 10 de agosto de 2006.

Cleuza T. C. Meyer
Cleuza Terezinha Correa Meyer
Proprietária
CPF: 880.808.389-68

Maria Hena Lorini
Escrevente
RG n.º 5 363 533-4 SSP-PR



16 JAN 2014





000.494

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO

Carteira Profissional: PR- 84269/D
Acervo Técnico Nº.: **6747/2010**

RNP Nº: 1700325990
Protocolo Nº.: **2010/00167180**

28/36



011,135

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

VALDIR LUCIO DE MELLO

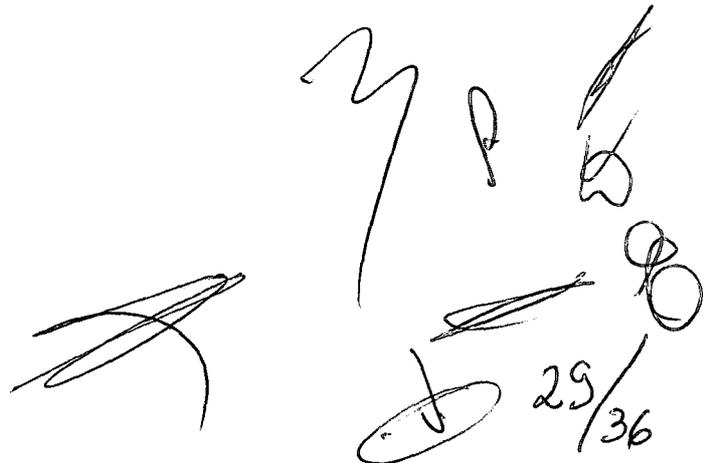
Carteira Profissional: PR-84269/D

Acervo Técnico Nº.: **6747/2010**

RNP Nº.: 1700325990

Protocolo Nº.: **2010/00167180**

ART Nº.....: 3039215040 0..... Registrada: 19/04/2006.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.....
Contratante(s).....: CLEUZA TEREZINHA CORREA MEYER - CNPJ/CPF:
880.808.389-68.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado..: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
PROJETO ESTRUTURAL.....
PROJETO HIDRÁULICO.....
PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS.....
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 730,00 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA PALMAS, ESQUINA COM A AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO,
S/N CENTRO L. 15 Q. 114.....
Município/Estado...: FRANCISCO BELTRÃO/PR.....
Data de Início.....: 17/03/2006..... Data de Conclusão: 09/08/2006.....
Docto de Conclusão..:
Descr. Compl. Serv..: PROJETO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL PARA FINS
DE HOTEL-730,00 M2; PROJETOS: ARQUITETÔNICO,
ESTRUTURAL, HIDRÁULICO, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNCIO E
TUBULAÇÃO TELEFÔNICA.....
Observação.....: ACERVO TÉCNICO PARCIAL, POR TRATAR-SE DE OBRA/SERVIÇO
EM ANDAMENTO. DATA DE INÍCIO DA OBRA: 17/03/2006.....


29/36



000136

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL - ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
VALDIR LUCIO DE MELLO**

Carteira Profissional: PR-84269/D

RNP Nº.: 1700325990

Acervo Técnico Nº.: **6747/2010**

Protocolo Nº.: **2010/00167180**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2010/00167180.

Emitida via Internet em 16/01/2014 15:44:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

30/36

1111.137

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Valdir Lucio de Mello, CPF nº 024.905.349-71, CREA nº 84.269/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 008/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Esquadrias de Ferro Ivaluzaltda, CNPJ nº 76.989.177/0001-24, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2014.

76.989.177/0001-24

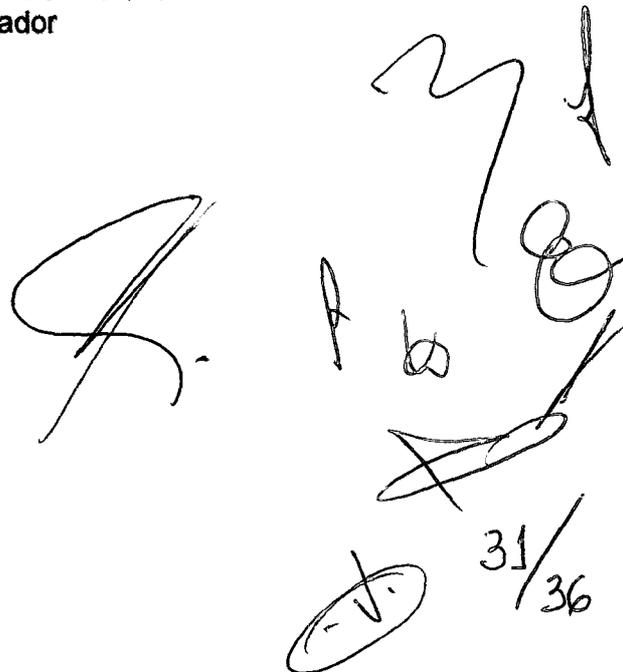
**Esquadrias de Ferro
Ivaluzaltda. - ME**

Av. Bruno Zuttion, 3859

85770-000 REALEZA - PR

*Valdir Lucio de Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 84.269/D*

Nome: Valdir Lucio de Mello
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71
Cargo: Sócio-Administrador



Handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like 31/36.



Capanema, 16 de Janeiro de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA**, Cnpj nº 76.989.177/0001-24, que o engenheiro civil Valdir Lucio de Mello, com CREA PR 84269/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra na Rua Sem Nome, Chácara 11, Setor SE, Bairro Industrial no município de CAPANEMA-PR. conforme consta no edital do referido de tomada de preços 08/2013.

Atenciosamente,

GILWANN A. MIORIM
Engº. Gilwann Alves Miorim
CREA PR 133539/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

Capanema, 16 de Janeiro de 2014.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 008/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2014.

Valdir Lucio de Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 84258/D

76.989.177/0001-24

Esquadrilas de Ferro
Ivaluza Ltda. - ME

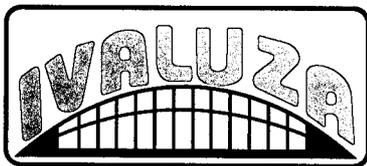
Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.906.319-71

Cargo: Sócio-Administrador
Zuttion, 3859
195770-000 REALEZA - PR

Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

33 / 36



PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

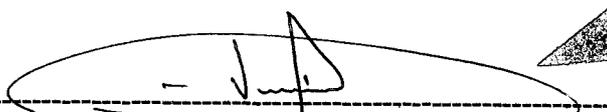
Prefeitura Municipal de Capanema

Tomada de preços nº 008/2013

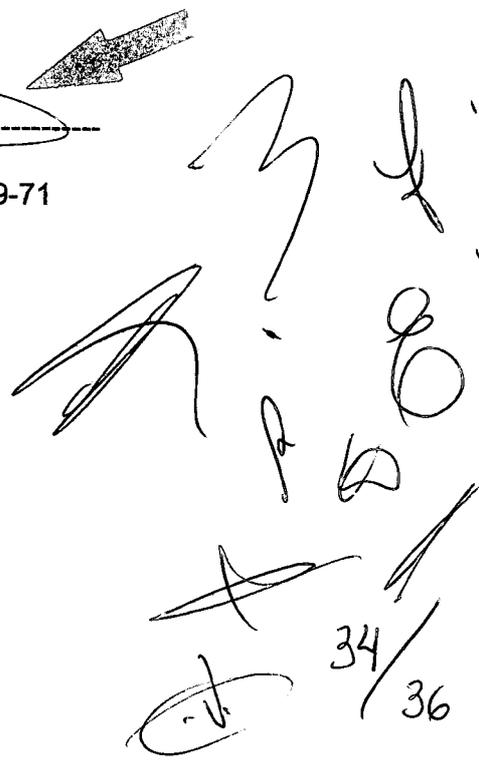
ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 76.989.177/0001-24 por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) VALDIR LUCIO DE MELLO, portador(a) do documento de identidade RG nº 6.166.667-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024.905.349-71, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2014.



Nome: Valdir Lucio de Mello
 RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71
 Cargo: Sócio-Administrador



Lei: 13.228 de 14/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONAT DE NOTAS EYB82541

Lauro Fogliatto Dors
 TITULO ANO 2013
 Rosângela Scariagatta Pawan

Carimbo DORS ESCRIVÃO

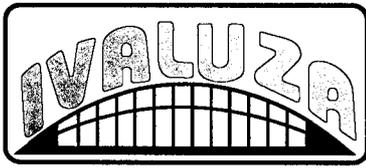
SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço, por semelhança a 2 firma
Valdir Lucio de Mello

Realeza 16 JAN. 2014

Em testº _____ de verdade

Ilana Lorini
 Escrevente
 nº 5 363 533-4 SSP-PR



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

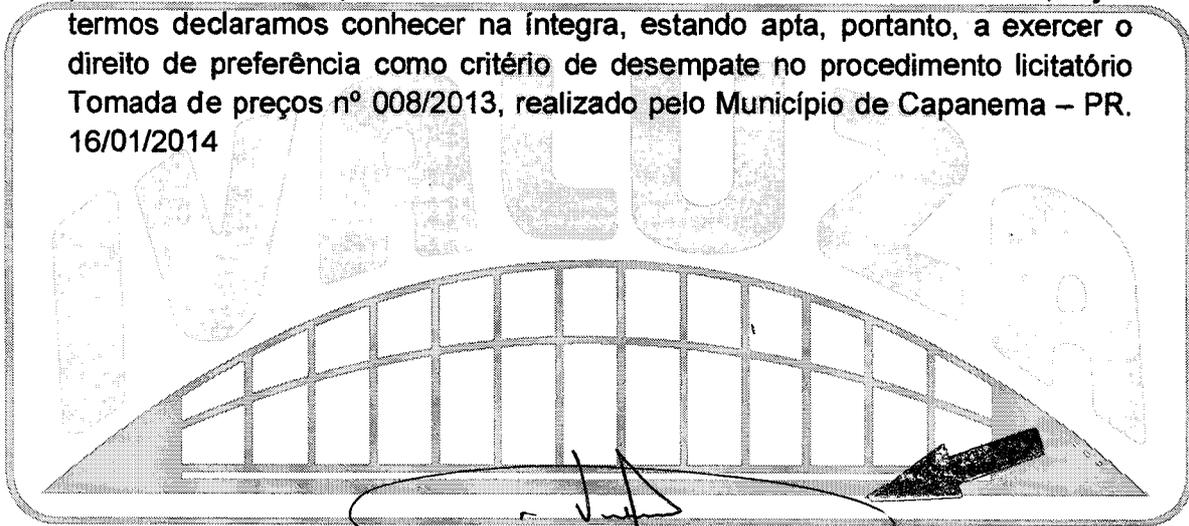
CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Esquadrias de Ferro Ivaluza Ltda (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de preços nº 008/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR. 16/01/2014



Nome: Valdir Luçio de Mello
RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71
Cargo: Sócio-Administrador

[Handwritten signatures and initials]

35/36

Lei: 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELA NOTAS DE LEI EYB82542

Rosângela Scanagatta Pavan

Carim Dorys

ESCREVENTE

SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR

Reconheço por semelhança a Valdir Luçio de Mello firma

Realeza 16 JAN 2014

Em testº [Signature] do []

Maria Helena Lorini

Escrevente

RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

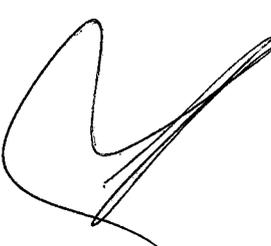
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013.

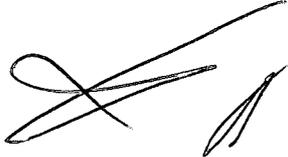
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-PR, 16 de janeiro de 2014.

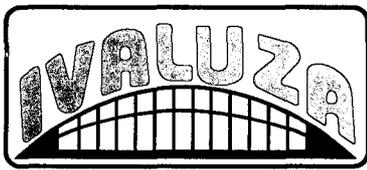

Valdir Lucio de Mello
 Engenheiro Civil
 REA-PR 24289/D

[76.989.177/0001-24]
Esquadrias de Ferro
Ivaluza Ltda. - ME
 Nome: Valdir Lucio de Mello
 RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71 Av. Bruno Zuttion, 3859
 Carga: Sócio-Administrador **[85770-000 REALEZA - PR]**






36/36



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA

CNPJ 76.989.177/0001-24

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CCE 33200419-01

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRUNO ZUTTON, 3859
CNPJ: 76.989.177/0001-24

FONE/FAX:(0xx46 3543-1184)

Capanema, 16 de Janeiro de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 199.447,07 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos), sendo R\$ 39.889,41 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos) referentes à mão-de-obra e R\$ 159.557,66 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Valdir Lucio de Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 84269/P

Nome: Valdir Lucio de Mello

RG/CPF: 6.166.667-2 / 024.905.349-71

Cargo: Sócio-Administrador

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro
Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zutton, 3859

85770-000 REALEZA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
 CNPJ: 76.989.177/0001-24
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr
 Responsavel Tecnico:
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D
 RG: 6.166.667-2

Handwritten signatures and notes:
 2/6
 [Signature]

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO										
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Mão de obra	R\$ Material	R\$ Unit	R\$ Total M. O.	R\$ Total Material	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.2	Locação da Obra	m2	450,15	0,51	2,02	2,53	227,78	911,10	1.138,88	49,54%
1.3	Barracão de obra c/6m2 de madeira, sem piso, telha fibc 6mm	m2	7,25	32,00	128,00	160,00	232,00	928,00	1.160,00	50,46%
	Total item 1								2.298,88	0,58%
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO									
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre Pé-direito de 4m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e terças metálicas.	m2	450,15	19,60	78,40	98,00	8.822,94	35.291,76	44.114,70	100,00%
	Total item 2								44.114,70	22,12%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"									
3.1	Fôrma de madeira	m2	102,20	8,00	32,00	40,00	817,60	3.270,40	4.088,00	16,66%
3.2	Concreto armado para estacas	m3	7,39	240,00	960,00	1.200,00	1.773,60	7.094,40	8.868,00	36,13%
3.3	Concreto armado para vigas baldrameas	m3	4,25	240,00	960,00	1.200,00	1.020,00	4.080,00	5.100,00	20,78%
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m3	4,25	240,00	960,00	1.200,00	1.020,00	4.080,00	5.100,00	20,78%
3.5	Laje pré fabricada treliçada de concreto armado para forro esp. 8cm e mais 4cm de capa de laja, incluindo escoramento	m2	20,40	13,60	54,40	68,00	277,44	1.109,76	1.387,20	5,65%
	Total item 3								24.543,20	12,31%
4	PISOS									
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	90,03	6,80	27,20	34,00	612,20	2.448,82	3.061,02	32,19%
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m2	450,15	1,90	7,60	9,50	855,29	3.421,14	4.276,43	44,96%
4.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	20,03	8,80	35,20	44,00	176,26	705,06	881,32	9,27%
4.4	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m2	20,03	1,90	7,60	9,50	38,06	152,23	190,29	2,00%
4.5	Piso Cerâmico P14 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m2	20,03	11,00	44,00	55,00	220,33	881,32	1.101,65	11,58%
	Total item 4								9.510,70	4,77%
5	ALVENARIA									
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m2	667,50	13,00	52,00	65,00	8.677,50	34.710,00	43.387,50	100,00%
	Total item 5								43.387,50	21,75%
6	ESQUADRIAS									
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m2	34,64	44,00	176,00	220,00	1.524,16	6.096,64	7.620,80	33,37%
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid.	6,00	68,00	272,00	340,00	408,00	1.632,00	2.040,00	8,93%
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m2	46,80	43,00	172,00	215,00	2.012,40	8.049,60	10.062,00	44,05%
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	34,64	18,00	72,00	90,00	623,52	2.494,08	3.117,60	13,65%
	Total item 6								22.840,40	11,45%
7	RAMPA P/DEFICIENTES									
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	2,88	6,80	27,20	34,00	19,58	78,34	97,92	12,12%
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m3	0,43	1,90	7,60	9,50	0,82	3,28	4,10	0,51%
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	14,40	9,80	39,20	49,00	141,12	564,48	705,60	87,37%

Handwritten signature:
 [Signature]

Handwritten signature and stamp:
 Valdir Lucio de Mello
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 84260

Handwritten initials:
 PC

Handwritten vertical text:
 1111144

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m2
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA 17/01/2014

ESQUA. DIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
CNPJ: 76.989.177/0001-24
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - PR
 Responsavel Tecnico:
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D
 RG: 6.166.667-2

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO										
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Mão de obra	R\$ Material	R\$ Unit	R\$ Total M. O.	R\$ Total Material	R\$ Total	Percentual
Total item 7									807,62	0,40%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS									
8.1	Revestimento Interno									
8.3	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m2	61,38	9,40	37,60	47,00	576,97	2.307,89	2.884,86	100,00%
Total item 8									2.884,86	1,45%
9	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS									
9.2	Pintura esquadrias e Portão									
9.2.1	Pintura Esmalte	m2	186,00	5,40	21,60	27,00	1.004,40	4.017,60	5.022,00	52,80%
9.2.2	Barras para deficientes físicos no banheiro	unid.	12,00	6,80	27,20	34,00	81,60	326,40	408,00	4,29%
Total item 9									5.430,00	2,72%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
10.1	Acessórios para Eletrodutos									
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,14	0,54	0,68	2,45	9,79	12,24	0,13%
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,14	0,54	0,68	2,45	9,79	12,24	0,13%
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,07	0,27	0,34	1,77	7,07	8,84	0,09%
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3"	pç	46,00	0,43	1,70	2,13	19,60	78,38	97,98	0,45%
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	0,64	2,55	3,19	8,93	35,73	44,66	0,20%
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4"	pç	6,00	0,21	0,82	1,03	1,24	4,94	6,18	0,06%
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4"	pç	6,00	0,21	0,82	1,03	1,24	4,94	6,18	0,06%
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4"	pç	80,00	0,08	0,33	0,41	6,56	26,24	32,80	0,34%
10.2	Acessório uso geral									
10.2.2	Bucha de nylon S4	pç	281,00	0,20	0,79	0,99	55,64	222,55	278,19	2,93%
10.2.4	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	5,70	22,80	28,50	34,20	136,80	171,00	1,80%
10.2.5	Parafuso fenda galv. Cab. Painela 2,9x25mm autoatarrachante	pç	281,00	0,07	0,26	0,33	18,55	74,18	92,73	0,98%
10.2.6	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,07	0,26	0,33	1,32	5,28	6,60	0,07%
10.3	Cabo Unipolar (cobre)									
	Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastic ecoplus)									
10.3.1	2.5mm2	m	515,90	1,76	7,04	8,80	907,98	3.631,94	4.539,92	20,80%
10.3.2	4.0mm2	m	352,80	2,50	10,00	12,50	882,00	3.528,00	4.410,00	20,21%
10.4	Dispositivo elétrico									
10.4.2	Interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	0,65	2,60	3,25	11,70	46,80	58,50	0,27%
10.4.3	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	1,34	5,35	6,69	29,44	117,74	147,18	0,67%
10.5	Dispositivo de Proteção									
	Disjuntor unipolar termomagnético									
10.5.1	10A	pç	12,00	10,96	43,84	54,80	131,52	526,08	657,60	3,01%
10.6	Eletroduto PVC rosca									
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4"	pç	281,00	0,04	0,17	0,21	11,80	47,21	59,01	0,27%
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4"	m	358,34	1,48	5,92	7,40	530,34	2.121,37	2.651,72	12,15%

Valdir Lucio de Mello
 Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m2
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
CNPJ: 76.989.177/0001-24
Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr
Responsavel Tecnico:
Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D
RG: 6.166.667-2

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO											
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$		R\$ Unit	R\$ Total M. O.	R\$ Total Material	R\$ Total	Percentual	
				Mão de obra	Material						
10.6.9	Eletroduto zincado vara 3,0m 1"	m	10,00	1,04	4,18	5,22	10,44	41,76	52,20	0,24%	
10.7	Luminárias e acessórios										
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	0,24	0,95	1,19	1,43	5,71	7,14	0,03%	
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	6,98	27,92	34,90	237,32	949,28	1.186,60	5,44%	
10.7.3	Luminaria sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	5,06	20,24	25,30	30,36	121,44	151,80	0,70%	
10.7.4	Plafoner 4"	pç	12,00	0,65	2,58	3,23	7,75	31,01	38,76	0,18%	
10.7.5	Reator eletromagnetico p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	6,98	27,92	34,90	237,32	949,28	1.186,60	5,44%	
10.7.6	Soquete										
10.7.7	base E27	pç	12,00	0,31	1,23	1,54	3,70	14,78	18,48	0,08%	
10.7.8	base G13	pç	136,00	0,28	1,11	1,39	37,81	151,23	189,04	0,87%	
10.7.9	Lâmpada Inandescente uso geral 75W	pç	12,00	0,24	0,97	1,21	2,90	11,62	14,52	0,07%	
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	0,84	3,35	4,19	56,98	227,94	284,92	1,31%	
10.8	Entrada de Serviço										
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	0,20	0,79	0,99	1,19	4,75	5,94	0,03%	
10.8.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,04	0,15	0,19	0,46	1,82	2,28	0,01%	
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	13,38	53,52	66,90	80,28	321,12	401,40	1,84%	
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	0,24	0,95	1,19	1,43	5,71	7,14	0,03%	
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	4,98	19,92	24,90	29,88	119,52	149,40	0,68%	
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pc	6,00	0,07	0,27	0,34	0,41	1,63	2,04	0,01%	
10.9	Quadro de Medição - Copel										
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	131,00	524,00	655,00	786,00	3.144,00	3.930,00	18,01%	
10.10	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	30,00	120,00	150,00	180,00	720,00	900,00	4,12%	
	Total item 10								21.821,83	10,94%	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										
11.1	ÁGUA										
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid.	6,00	108,00	432,00	540,00	648,00	2.592,00	3.240,00	34,07%	
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid.	6,00	0,87	3,50	4,37	5,24	20,98	26,22	0,28%	
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid.	6,00	16,80	67,20	84,00	100,80	403,20	504,00	5,30%	
11.1.4	Ponto de água predial	unid.	24,00	42,00	168,00	210,00	1.008,00	4.032,00	5.040,00	52,99%	
11.1.5	Registro de gaveta	unid.	6,00	13,20	52,80	66,00	79,20	316,80	396,00	4,16%	
11.1.6	Hidrômetro	unid.	6,00	16,80	67,20	84,00	100,80	403,20	504,00	5,30%	
11.2	ESGOTO									0,00%	
11.2.1	Fossa Séptica	unid.	2,00	108,00	432,00	540,00	216,00	864,00	1.080,00	11,36%	
11.2.2	Sumidouro	unid.	2,00	38,00	152,00	190,00	76,00	304,00	380,00	4,00%	
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid.	24,00	35,00	140,00	175,00	840,00	3.360,00	4.200,00	44,16%	
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid.	6,00	19,80	79,20	99,00	118,80	475,20	594,00	6,25%	
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid.	6,00	49,80	199,20	249,00	298,80	1.195,20	1.494,00	15,71%	

Valdir Lucio de Mello
Engenheiro Civil
CREA-PR 84.269/D

CREA-PR 84.269/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA 17/01/2014

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
 CNPJ: 76.989.177/0001-24
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr
 Responsavel Tecnico:
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D
 RG: 6.166.667-2

B
 4
 5/6
 C

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO											
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$		R\$ Unit	R\$ Total M. O.	R\$ Total Material	R\$ Total	Percentual	
				Mão de obra	Material						
11.2.6	papeleira de louça	unid.	6,00	4,80	19,20	24,00	28,80	115,20	144,00	1,51%	
Total item 11									17.602,22	8,83%	
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO										
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid.	7,00	58,00	232,00	290,00	406,00	1.624,00	2.030,00	21,34%	
12.2	Extintor de incêndio AP 10L	unid.	7,00	48,00	192,00	240,00	336,00	1.344,00	1.680,00	17,66%	
Total do item 12									3.710,00	1,86%	
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA										
13.1	Limpeza final e geral da obra	m2	450,15	0,22	0,88	1,10	99,03	396,13	495,17	0,25%	
Total item 13							Total M. O.	Total Material	495,17	0,25%	
TOTAL DO CUSTO DA OBRA							39.889,41	159.557,66	199.447,07	100,00%	

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro
 Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttion, 3859
 85770-000 REALEZA - PR

Valdir Lucio de Mello
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 84269/D

11144C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m²
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JUNHO DE 2013

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
 CNPJ: 76.989.177/0001-24
 Av. Bruno Zuttio, 3859 - Centro - Realeza - Pr
 Responsavel Tecnico:
 Valdir Lucio de Mello - CREA-PR 84.269/D
 RG: 6.166.664-2

6/6
 B

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.298,88	0,58%	100,00% 2.298,88	0,00% -	0,00%	100,00% 2.298,88
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	44.114,70	22,12%	100,00% 44.114,70	-	0,00%	100,00% 44.114,70
3	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	24.543,20	12,31%	50,00% 12.271,60	50,00% 12.271,60	-	100,00% 24.543,20
4	PISO	9.510,70	4,77%	-	100% 9.510,70	-	100,00% 9.510,70
5	ALVENARIA	43.387,50	21,75%	-	60% 26.032,50	40% 17.355,00	100,00% 43.387,50
6	ESQUADRIAS	22.840,40	11,45%	-	-	100% 22.840,40	100,00% 22.840,40
7	RAMPA P/DEFICIENTES	807,62	0,40%	100% 807,62	-	-	100,00% 807,62
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.884,86	1,45%	-	-	100% 2.884,86	100,00% 2.884,86
9	PINTURA DE PAREDES E ESQ.	5.430,00	2,72%	-	-	100% 5.430,00	100,00% 5.430,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.821,83	10,94%	-	10% 2.182,18	90% 19.639,64	100,00% 21.821,83
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.602,22	8,83%	-	50% 8.801,11	50% 8.801,11	100,00% 17.602,22
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.710,00	1,86%	-	-	100% 3.710,00	100,00% 3.710,00
13	LIMPEZA FINAL	495,17	0,25%	-	-	100% 495,17	100% 495,17
	TOTAL	199.447,07	100,00%	46.413,58 23,27%	11.692,88 5,86%	80.661,01 40,44%	199.447,07 100,00%

76.989.177/0001-24

Esquadrias de Ferro
 Ivaluza Ltda. - ME

Av. Bruno Zuttio, 3859
 [85770-000 REALEZA - PR]

Valdir Lucio de Mello
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 84269/D

[Handwritten signature]

11449

CONTRATO SOCIAL

C.G.C. (ME) nº 76.443.340/0001

PAULO LUMENTZ ZISTO, brasileiro, casado, maior, industrial, portador da Carteira Profissional nº 61928, série 328, com CPF nº 126267577, residente e domiciliado à Av. Aurora, s/nº, em Cêu Azul, Paraná; JOÃO CARLOS BETTO, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador da Carteira de Identidade nº 787.388, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, com CPF nº 118148029, residente e domiciliado à rua Curitiba s/nº, em Cêu Azul, Paraná; PEDRO JACINTO FIGA, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do título eleitoral nº 13803, da 1ª. zona, 2ª. seção, circunscrição de Santa Catarina, com CPF nº 092770677, residente e domiciliado à Av. Nilo Boggs s/nº, em Cêu Azul, Paraná, e ALBA TERESINHA RICO, brasileira, casada, maior, do comércio, portadora da Carteira de Identidade nº 4052, expedida pelo Instituto de Identificação de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Av. Mel-Candido Pandor, 65, em Cêu Azul, Paraná, com CPF nº 137685777, resolvem, por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis nº 3708 de 10 de janeiro de 1919 e nº 4726, de 13 de julho de 1965, pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade girará sob a denominação social de ARCIMOL - ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., tendo sua sede e foro jurídico em Cêu Azul, estado do Paraná, à rua Terapina s/nº.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem por objeto a indústria e comércio de artefatos de cimento, bem como o comércio de materiais de construção em geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: - O capital social da firma, inteiramente subscrito e realizado neste ato, em moeda corrente nacional, na importância de Cr\$.... 100.000,00 (cem mil cruzeiros), dividido em 100 mil quotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: PAULO LUMENTZ ZISTO, - 25 mil quotas (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); JOÃO CARLOS BETTO, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros); PEDRO JACINTO FIGA, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) e ALBA TERESINHA RICO, 25 mil (vinte e cinco mil) quotas, no valor total de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
 CÊU AZUL - PARANÁ

8

ARCIMOL - Prê Moldados e Construtora de Obras Ltda
 João Carfides Betto
 Sócio Gerente
 R.G. 78888-1 - SSP PR / CPF 118148029-9

CLÁUSULA QUARTA.- A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do artigo 2º, da Lei 3.773, de 19 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA QUINTA.- As deliberações sociais, ainda que impliquem em alienação contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, conforme a facilidade deferida pelo artigo 62 parágrafo, 2º, do Decreto nº 57.691, de 19 de janeiro de 1946.

CLÁUSULA SEXTA.- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título e terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA SÉTIMA.- O sócio que desajaz a maioria suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, forma de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou autorize ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA.- A sociedade será administrada por um ou mais sócios-gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entendido válido e em vigor, sob qualquer protesto ou ressalva, as operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de serviços, contratos, fianças ou caução de firma.

CLÁUSULA DÉCIMA.- Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, o título de remuneração "pro-labore", quantia a ser fixada em comum com os limites de dedução fiscal previstos na legislação de imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.- Ficam investidos na função de sócios-gerentes, os sócios PAULO UBERTZ ESTE e JOÃO CARLOS BETTO, o primeiro como gerente industrial e o segundo como gerente financeiro, para o que ficam disponíveis da prestação de qualquer coisa ou fiança e que foram uso da denominação social, envolvendo esta é visto no texto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.- O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser provido o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou fixados em

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CEU AZUL - PARANÁ

ARCIMOLY - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G. 783084 - SSP PR. / CPF 118148029-01

Reserva da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- O falecimento de qualquer sócio, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sujeitos das obrigações e responsabilidades "de caixa", podendo nela fazer-se representações, quanto individuais e quotas respectivas, por um dentre eles devidamente autorizado pelo demais.

1 PRIMEIRO:- Quando por falecimento de sócio falecido, ocorrerem pagamentos em 10 (dez) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após apresentação à sociedade autuação judicial - que permita formalizar-se inventário e oposição, inclusive por meio de Relatório de Comércio.

1 SEGUNDO:- Fica entendido facultado, mediante consenso escrito entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica-financeira da sociedade.

1 TERCEIRO:- Os sócios nomeadamente todos assumem o direito de adimplirem as quotas que pertenciam ao "de caixa", nas mesmas condições das cláusulas sétima e oitava deste contrato.

1 QUARTO:- Caso os sócios experientes não tenham desistido de que - lhes é assegurada pelo parágrafo terceiro, e mediante acordo, os herdeiros podem assumir as quotas, caso não haja dispositivo legal quanto à capacidade jurídica.

E por assim terem justo e contratado, lisonjas, dadas e assinadas juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em cinco vias de igual teor e forma, obrigando-se plenamente por si e seus herdeiros e cumprido em todo os seus termos,

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CEU AZUL - PARANÁ

Cm. April, 11 de março de 1974.

Paulo Dumet Justo
Paulo Dumet Justo

João Camargo Betto
João Camargo Betto

Paulo Américo Tava
Paulo Américo Tava

Alia Leguizamo Neto
Alia Leguizamo Neto

Uso do nome comercial:

ARCIMOL - Intafalco de Comércio e Patrocinadora de Construção Ltda.

Paulo Dumet Justo
Paulo Dumet Justo

João Camargo Betto
João Camargo Betto

Testemunhas:

Américo Tava

Prigo

ARCIMOL - Pré-Moldados e Construtora de Obras Ltda
João Camargo Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789388-4 - SSP PR. CPF 118148029-0

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 – Bairro Centro, nesta cidade de Céu Azul, CEP 85.840-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 789.388-4 SSP/PR e do CIC 118.148.029-91 e PAULO LUMERTZ JUSTO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, industrial, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, 910 – Bairro Centro, nesta cidade de Céu Azul, CEP 85840-000, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil – Registro Geral nº 1.189.353 SSP/PR e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome comercial de ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, na cidade de Céu Azul, CEP 85.840-000, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 151.424 em 02 de abril de 1974, NIRC atualizado para 412.01585760 e subsequentes alterações de contrato igualmente arquivadas sob nº 180.110 em 12 de janeiro de 1.976; 220.380 em 23 de maio de 1.978; 258.290 em 04 de maio de 1.981; 287.459 em 02 de fevereiro de 1.983; 330.107 em 12 de junho de 1.985; 43443-4 em 25 de julho de 1.989; 49607-9 em 06 de agosto de 1.991; 54241-1 em 16 de março de 1.993; 55746-6 em 20 de setembro de 1.993; 940511967 em 06 de dezembro de 1.994; 98.2.377940 em 28 de setembro de 1.998 e 2001.208928-1 em 11 de setembro de 2.001, resolvem, por este instrumento particular, alterar o Contrato Primitivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730, Bairro Parque Verde, CEP 85840-000 CÉU AZUL, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: Indústria e Comércio de artefatos de cimento, estruturas pré moldadas em concreto, comércio de materiais de construção, construção civil, execução de serviços de mão de obra de edificações industriais, residenciais e demais atividades relacionadas com a construção civil, fabricação de esquadrias e estruturas metálicas e transporte rodoviário de carga própria.

PERVENHA NOTARIAL E RESERVA
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

000.149

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, assim subscritas:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JOAO CANFRIDES BETTO	175.000	175.000,00	50
PAULO LUMERTZ JUSTO	175.000	175.000,00	50
Total	350.000	350.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 11 de março de 1.974 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios JOÃO CANFRIDES BETTO E PAULO LUMERTZ JUSTO, com os poderes e atribuições de administradores, estando autorizados a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de 'PRÓ-LABORE', observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten initials: N, J

Handwritten initials: b, R

Handwritten signature

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789384 - SSP PR. / CPF 118148029-01

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

1111230

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

CNPJ/MF 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Fica eleito o foro da cidade e comarca de Matelândia (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias de igual teor e forma.

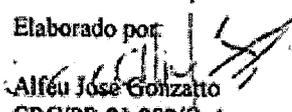
Céu Azul (PR), 02 de janeiro de 2.004.-

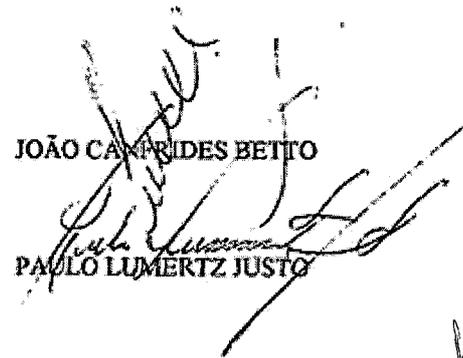
Testemunhas

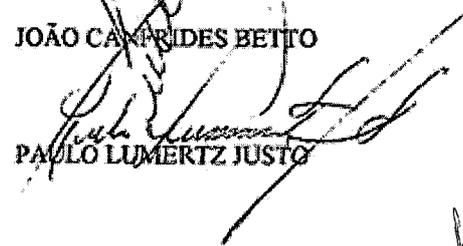

Evandro Oliari
RG 4.975.311-0 SSP/PR


Antonio Rodrigues Junior
RG 7.894.682-2 SSP/PR

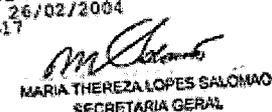
Elaborado por


Alfeu José Gonzatto
CRC/PR 21.282/0-4


JOÃO CAMPRIDES BETTO


PAULO LUMERTZ JUSTO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO E REGISTRO EM: 26/02/2004
SCB NÚMERO: 20040431517
Protocolo: 04/043151-7
NACIONAL PARA REGISTROS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL


ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Camprides Betto
Sócio Gerente
R.G. 7.633.4 - SSP PR / CPF 118148029-91

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Motivos: a) Alteração do Capital Social

Fla. 01

JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portador da Carteira de Identidade - RG nº 789.388-4 e CPF nº 118.148.029-91 e **PAULO LUMERTZ JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Nilo Umberto Deitos, 910 - Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, portadora da Carteira de Identidade - RG nº 1.189.353 PR e CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul - PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201585760, por despacho em sessão de 02 de abril de 1974 e subseqüentes alterações contratuais arquivadas sob n.º 180.110, em 12 de janeiro de 1976; 209.821, em 26 de agosto de 1977; 220.380, em 23 de maio de 1978; 258.290, em 04 de maio de 1981; 287.459, em 02 de fevereiro de 1983; 330.107, em 12 de junho de 1985; 434434, em 25 de julho de 1989; 496079, em 06 de agosto de 1991; 542411, em 16 de março de 1993; 557466, em 20 de setembro de 1993; 940511967, em 06 de dezembro de 1994; 982377940, em 28 de setembro de 1998; 20012089281, em 11 de setembro de 2001 e 20040431517, em 26 de fevereiro de 2004, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), integralizado neste ato da forma seguinte:

- **JOÃO CANFRIDES BETTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e integralizadas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) passa a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), integralizado neste ato com Reserva de Lucros dos anos de 2004 a 2007.
- **PAULO LUMERTZ JUSTO**, que possui na sociedade totalmente subscritas e integralizadas 175.000 (cento e setenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) passa a ter 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), integralizado neste ato com Reserva de Lucros dos anos de 2004 a 2007.

x

x

[Handwritten signatures and stamps]

ARCIMOL - Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
 Sócio Gerente
 R.G. 789388-4 - CPF PR. / CPF 118148029-91

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CSU AZUL - PARANA

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
CNPJ 76.443.340/0001-59
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. 02
CLÁUSULA SEGUNDA – Em decorrência da presente alteração, o capital social totalmente subscrito e realizado, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios quotistas:

Sócios:	Quotas:	Capital-R\$:
João Canfrides Betto	500.000	500.000,00
Paulo Lumertz Justo	500.000	500.000,00
Total	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.
Céu Azul, 06 de junho de 2008.

TESTEMUNHAS:

Eloy Genésio Pinheiro
R.G. n.º 709.923-1 PR

Rodrigo Kovaris Pinheiro
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

João Canfrides Betto
Paulo Lumertz Justo

Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro
CRC PR 016517/0-1 - CPF 283.611.729-04
RG 709.923-1 PR



ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 78039844 SSP PR. / CPF 118148029-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL CASCAVEL - PR
ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- Motivos: a) - Alteração de Endereço dos Sócios
b) - Alteração Endereço da Sociedade
c) - Alteração do Ramo de Atividades
d) - Delegação de poderes dos Sócios
e) - Alteração na Periodicidade de Distribuição de Lucros e/ou Dividendos

Fla 01

JOÃO CANFRIDES BETTO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, 910 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, portador da Carteira de Identidade – RG nº 789.388-4 PR e CPF nº 118.148.029-91 e **PAULO LUMERTZ JUSTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliada à Av. Nilo Umberto Deitos, 447 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, portadora da Carteira de Identidade – RG nº 1.189.353 PR e CPF nº 126.267.599-53, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob nome empresarial de **ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201585760, por despacho em sessão de 02 de abril de 1974 e subsequentes alterações contratuais arquivadas sob n.º 180.110, em 12 de janeiro de 1976; 209.821, em 26 de agosto de 1977; 220.380, em 23 de maio de 1978; 258.290, em 04 de maio de 1981; 287.459, em 02 de fevereiro de 1983; 330.107, em 12 de junho de 1985; 434434, em 25 de julho de 1989; 496079, em 06 de agosto de 1991; 542411, em 16 de março de 1993; 557466, em 20 de setembro de 1993; 940511967, em 06 de dezembro de 1994; 982377940, em 28 de setembro de 1998; 20012089281, em 11 de setembro de 2001; 20040431517, em 26 de fevereiro de 2004 e 20082406804, em 17 de junho de 2008, resolvem fazer as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço do Sócio **PAULO LUMERTZ JUSTO** fica alterado da Av. Nilo Umberto Deitos, 447 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR para a Av. Nilo Umberto Deitos, 910 – Centro, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica transferida a sede da sociedade da Av. Nilo Umberto Deitos, 730 – Bairro Parque Verde, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR para a Rodovia BR 277, Km 635 – Bairro Industrial, CEP 85840-000, em Céu Azul – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – O ramo de atividades passa a ser o de Construção de edifícios, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços especializados para construção, Fabricação de estruturas metálicas, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Compra e venda de imóveis próprios e Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**ARCIMOL - Pré Moldados -
Construtora de Obras Ltda**
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.A.: 789388-4 - SSP PR. / CPF 118148029-91

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

111.154
JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ 76.443.340/0001-59

DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Fia 02

CLÁUSULA QUARTA - Os sócios Administradores **JOÃO CANFRIDES BETTO** e **PAULO LUMERTZ JUSTO** poderão assinar pela sociedade em conjunto ou separadamente.

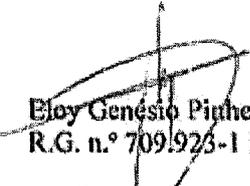
CLÁUSULA QUINTA - A empresa poderá distribuir ou antecipar Lucros/Dividendos com base em Balanços ou Balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos menores que 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

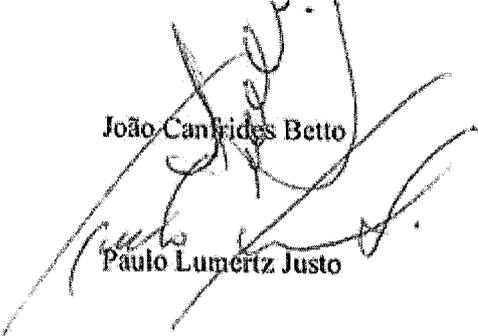
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

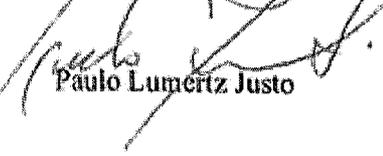
Céu Azul, 30 de setembro de 2013.

TESTEMUNHAS:

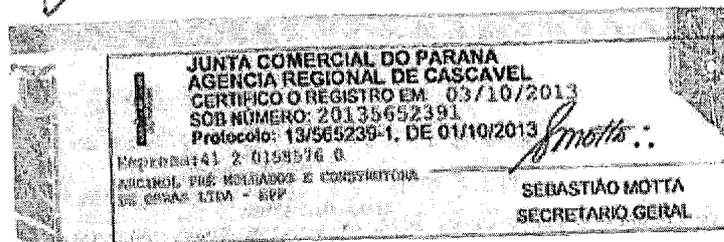

Eloy Genésio Pinheiro
R.G. n.º 709.923-1 PR


Rodrigo Rovaris Pinheiro
R.G. n.º 7.358.844-8 PR

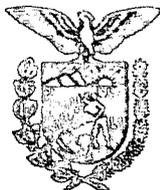

João Canfrides Betto


Paulo Lumertz Justo


Elaborado pelo Contador: Eloy Genésio Pinheiro
CRC PR 016517/0-1 CPF 283.611.729-04 RG 709.923-1 PR




ARCIMOL Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G. 76388-8 SSP PR / CPF 118148029-01



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0158576-0	CNPJ 76.443.340/0001-59	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/04/1974	Data de Início de Atividade 11/03/1974
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 277 KM 635, INDUSTRIAL, CÉU AZUL, PR, 85.840-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLOCAS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.			
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
JOAO CANFRIDES BETTO 118.148.029-91	500.000,00	SOCIO	Administrador
PAULO LUMERTZ JUSTO 126.267.699-53	500.000,00	SOCIO	Administrador
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 03/10/2013	Número: 20135652391		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCADEL - PR, 06 de dezembro de 2013

13/712482-1



Assinatura

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

TABELIONATO Serventia Distrital
Mazzarollo Rua Luiz Maziero, 270 - Céu Azul - Paraná
Comarca de Matelândia - Fone: (45) 3266-1590
Autenticação
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Céu Azul
Paraná

15 JAN. 2014

- () Cleide Mazzarollo Marques
- () Meracy Ivone Gross - Substitu
- (x) Neiva Thomazini Zordan - E



ARCIMOL - Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789885-4 - SSP PR. / CPF 118148029-91

DENIS DALL'ASTA
JUCEPAR AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
TABELIONATO - MATRÍCULA 216-0

11/11/13
11/11/13
11/11/13**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO
76.443.340/0001-59
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA
11/03/1974NOME EMPRESARIAL
ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPPTÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCIMOLCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicasCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
41.10-7-00 - incorporação de empreendimentos imobiliáriosCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADALOCALIDADE
**GRADOURO
ROD BR 277, KM 635**NÚMERO
S/N COMPLEMENTOCEP
85.840-000BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIALMUNICÍPIO
CEU AZULUF
PRSITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/12/2013** às **09:08:34** (data e hora de Brasília).**Voltar**

Página: 1/1

**ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385-1 - SSP PR. / CPF 118148029-01**



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001612013-14021340

Nome: ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EP

CNPJ: 76.443.340/0001-59

1111.157

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/11/2013.

Válida até 24/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P

Handwritten initials and marks

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385-4 - SSP PR. / CPF 118148029-01

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

1111.158

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76443340/0001-59
Razão Social: ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Nome Fantasia: ARCIMOL
Endereço: ROD ROD BR 277 KM 635 635 / INDUSTRIAL / CEU AZUL / PR / 85840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2014 a 11/02/2014

Certificação Número: 2014011317324706946013

Informação obtida em 13/01/2014, às 17:32:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

João Carifres Betto
 Sôcio Gerente
 R.G. 783384 - SSP PR | CPF 118148029-01



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

1111 159

Nome: **ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP**
CNPJ: **76.443.340/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

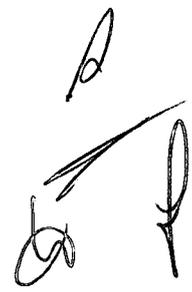
Emitida às 09:44:42 do dia 03/12/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2014.

Código de controle da certidão: **8596.8B2E.BF88.2729**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Camilides Betto
Socio Gerente
R.G.: 7893664 - SSP PR. / CPF: 48148029-01



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11037459-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.443.340/0001-59

Nome: ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

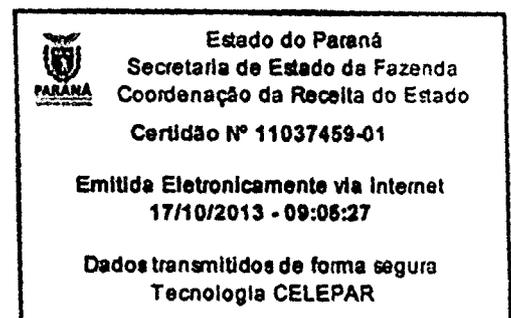
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 14/02/2014 - Fornecimento Gratuito



da
de
João
ARCIMOL - Pre Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfide Betto
Sócio Gerente
R.G.: 783384 - SSP PR. / CPF 118148029-91



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

42300552-17

Inscrição CNPJ

76.443.340/0001-59

Início das Atividades

05/1974

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **ROD BR 277, KM 635, SN - INDUSTRIAL - CEP 85840-000
FONE: (45) 3266-1352**

Município de Instalação **CEJ AZUL - PR, DESDE 05/1974
(Estabelecimento Matriz)**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 11 DO MES+1, DESDE 09/1989**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2511-0/00 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS**

2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO

4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	118.148.029-91	JOAO CANFRIDES BETTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	126.267.599-53	PAULO LUMERTZ JUSTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/02/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 42300552-17

Emitido Eletronicamente via Internet
14/01/2014 9:09:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

**ARCIMOL - Pré-Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789388-7 - SSP PR. / CPF 118148029-91**

M U N I C I P I O D E C E U A Z U L
ESTADO DO PARANA - CNPJ 76.206.473/0001-01 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS
no 796 / 2013

Certifico que a empresa ARCIMOL PRE MOLDADOS E CONSTR.DE OBRAS L
inscrita no CNPJ OU CPF no 76.443.340/0001-59 conforme o requerimento protocolado
sob no 1677 /2013 , de 19/11/2013 , e de acordo com o despacho do Exmo Sr. Prefeito
Municipal, constatamos nao existirem debitos referente a TAXAS E IMPOSTOS MUNICIPAIS,
em nome do contribuinte acima, ate a presente data.

Inscricao no Cadastro Economico : 20018000
LOCALIZACAO DO ESTABELECIMENTO
ALVARA : 205
ENDERECO : ROD. BR 277 KM 635 No 0
BAIRRO : INDUSTRIAL CEP 85840000
CIDADE : CEU AZUL PR
COMPLEMENTO:
DATA DE ABERTURA : 16/04/1974
PROT.INICIAL No :
DATA DE TERMINO ATIV.:
PROT.TERMINO ATIV.No :
SITUACAO DO CONTRIBUINTE:ATIVA

Fica, Todavia, ressalvado o 19/01/2014 da Fazenda Publica
Municipal, inscrever e Cobrar quaisquer debitos de responsabilidade do contribuinte ainda
nao registrados ou que venham a ser apurados.

Requerente: JOAO
Finalidade: OUTROS FINS
Func. Responsavel: JHEFFANY NAYARA ANSCHAU

Por ser verdade, emitimos a Certidao em 02 (duas) vias, de igual teor, que
vao assinadas pelo chefe de servico de cadastro

EMITIDA NO DIA: 19/11/2013
VALIDA ATE O DIA: 19/01/2014

JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
TRIBUTACAO

SECRETARIA DE FINANÇAS
Av. Nilo Umberto Deitos, 1426 - Cx. 155 CEP 85840-000
Fone (45) 3266-1122 - Fax (45) 3266-1755
E-MAIL: tributacao@netceu.com.br

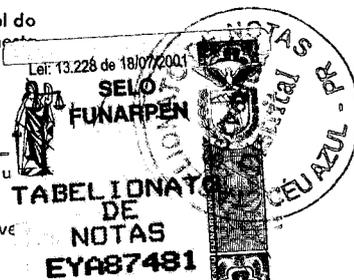
TABELIONATO Serventia Distrital
MAZZAROLLO Rua Luiz Maziero, 270 - Céu Azul - Paraná
Comarca de Matelândia - Fone: (45) 3266-1590

Autenticacao
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.

Céu Azul
Paraná

15 JAN. 2014

() Cleide Mazzarollo Marques - Titu
() Meracy Ivone Gross - Substituta
 Neiva Thomazini Zordan - Escreve



ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carlinhos Betto
Sócio Gerente
R.G. 763385-4 - SSP PR. / CPF 116148029-91

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

ALVARÁ DE LICENÇA N.º 205



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

O presente Alvará está sendo concedido ao estabelecimento abaixo, podendo o mesmo ser cancelado, se em vistoria realizada pela fiscalização dos órgãos competentes este não cumprir com as exigências deste Poder Público Municipal.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Conforme despacho exarado na petição protocolada sob n.º 1065/01, de 22 de novembro de 2001 e 1510/2013 de 09 de outubro de 2013, fica a empresa:

“ARCIMOL – PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA”

autorizada a estabelecer-se à Rod. Br 277 Km 635 – Bairro Industrial - Céu Azul – PR, com as seguinte(s) atividade(s):

- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS;
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
- FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO;
- FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL;
- COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;
- INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

**CÓDIGOS: 251.110.0 / 412.040.0 / 233.030.2 / 233.030.1 / 474.409.9 /
439.919.9 / 493.020.2 / 681.020.1 / 411.070.0**

**INSCRIÇÃO NO CADASTRO ECONÔMICO MUNICIPAL: 20.018-000
NÚMERO INSCRIÇÃO NO CNPJ: 76.443.340/0001-59**

EM, 15 DE OUTUBRO DE 2013.

Independente de aviso deverá ser recolhido às taxas de Fiscalização, Instalação e Funcionamento do estabelecimento ou do exercício da função até 15 de março de cada Ano.

DOUGLAS DE MATTIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MATRICULA N.º 1817-1

**ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda**
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G. 789285-4 - SSP PR. / CPF 118148029-01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Av. Borges de Medeiros, n.º 1.111 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

000,164

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Escritor, Distribuidor
Avulso e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná
Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARCIMOL - PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ 76.443.340/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Matelândia/PR, 15 de Janeiro de 2014, 14:42:59

LUIZ FRANCISCO BOSIO

República Federativa do Brasil
LUIZ FRANCISCO BOSIO
Contador, Escritor, Distribuidor
Avulso e Depositário
Público de Matelândia - Estado
do Paraná.

ABELIONATO Serventia Distrital
Rua Luiz Mazziello, 270 - Céu Azul - Paraná
Comarca de Matelândia - Fone: (45) 3266-1590
Autenticação
A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data, do que dou fé.

Céu Azul
Paraná
16 JAN. 2014



Mazzarollo Margyes - Titular
Ivone Gross - Substituta
Thomazini Jordan - Escrevente

Funarpen - Selo Digital Nº 9sJbW . KXoAm . FTPrB, Controle: dZBWj . xzjD
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carrilhos Betto
Sócio Gerente
R.G. 283388-4 - SSP PR. / CPF 118148022



000165

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de protesto deste Tabelionato, nos últimos 05(cinco) anos não consta qualquer título protestado, em que seja devedor:

ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.443.340/0001-59.

Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 14:31 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KFHCW . KXNXz . 45v1k
Controle:
QSJMT . VUny
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Matelândia, 15 Janeiro de 2014.

() - Adriana Parizotto - Tabeliã Designada
(x) - Gerson Rothenbach - Escrev. Substituto

TABELIONATO DE PROTESTO
DE TÍTULOS
Adriana Parizotto
Tabeliã Designada
Rua Rui Barbosa, 390 - Centro
(45) 3262-1521
MATELÂNDIA - PR

TABELIONATO DE NOTAS
SERVENTIA DISTRICTAL - PR
SELO
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
EY87543

TABELIONATO Serventia Distrital
Cleide Mazzarollo
Rua Luiz Maziero, 270 - Ceu Azul - Paraná
Comarca de Matelândia - Fone: (45) 3266-1590
Autenticacao
Presente cópia reprográfica e reprodução fiel do
documento original que me foi apresentado nesta
data, do que dou fé.
Ceu Azul - Paraná
16 JAN. 2014

) Cleide Mazzarollo Marques - Titular
) Meracy Ivone Gross - Substituta
) Neiva Thomazini Zordan - Escrevente

R

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carfides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 788384 - SSP PR. / CPF 118148029-91



1116107

Certidão Negativa

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registro de Instrumento de protesto deste Tabelionato, nos últimos 05(cinco) anos não consta qualquer título protestado, em que seja devedor:

PAULO LUMERTZ JUSTO, inscrito no CPF nº 126.267.599-53, e portador da CI RG nº 1.189.353-PR.

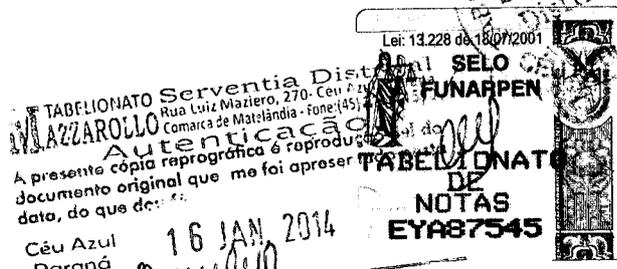
Pelo que na forma solicitada, expedi a presente certidão, fornecida as 14:28 horas de hoje e ao conteúdo daqueles Livros me reporto e dou fé.

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
xfHCW . KXT0z . 4gry5
Controle:
gCJMe . YuKz
Valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Matelândia, 15 Janeiro de 2014.

() - Adriana Parizotto - Tabeliã Designada
(x) - Gerson Rothenbach - Escrev. Substituto



Céu Azul
Paraná
16 JAN 2014
() Cleide Mazzarollo Marques - Titular
() Meracy Ivone Gross - Substituta
(x) Neiva Thomazini Zordan - Escrevente

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789388-4 - SSP PR. / CPF 118148029-01

000168

Folha: **1

CERTIDAO DE CANCELAMENTO

CERTIFICO que se acha devidamente Cancelado o(s) protestos(s) dos títulos de responsabilidade de: ARCIMOL-PRE MOLD. E CONSTR. DE OBRAS LTDA

Portador.....: BANCO BRADESCO S/A
Credor.....: VIDRAÇARIA CAMP VIDROS LTDA-ME
Espécie.....: DMI
Protestado por:
Valor.....: *****10.000,00
Livro/Folha...: 177 48
Documento.....: 267
Data de vencimento: 15/08/2013
Apontamento número: 3.376
Data de protesto...: 27/09/2013

Por ter sido pago o título acima, conforme consta de documento arquivado neste Ofício, de acordo com a Lei Federal 6.690 de 25/09/1979, para todos os efeitos de direito fica Cancelado o protesto do aludido título, a margem do respectivo termo de protesto.

Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Matelândia, 07 de outubro de 2013.



Handwritten signature of Adriana Parizotto. Below the signature: ADRIANA PARIZOTTO-TABELIÃ DESIGNADA, () GERSON ROCHENBACH-ESCREVENTE SUBSTITUTO

TABELIONATO Serventia Distrital MAZZAROLLO Rua Luiz Maziero, 270 - Céu Azul - Paraná, Comarca de Matelândia - Fone (45) 3266-1590. Autenticação. A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado no ato, do que dou fé.

Céu Azul Paraná, 15 JAN. 2014. () Cleide Mazzarollo Marques - Tit, () Meracy Ivone Gross - Substituta, (X) Neiva Thomazini Zordan - Escrev



ARCIMOL - Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda, João Cantides Betto, Sócio Gerente, R.G. 7893854 - SSP PR. / CPF 118148029-81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000169

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.443.340/0001-59

Certidão n°: 38698047/2013

Expedição: 19/11/2013, às 11:26:12

Validade: 17/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.443.340/0001-59, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

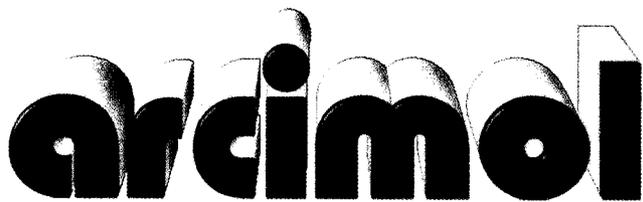
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtores de Obras Ltda
João Candido Betto
Sócio Gerente
RG: 782854 - SSP PR. / CPF 118148029-91



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

111 110

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
Prefeitura Municipal de Capanema
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado para instalação de incubadora municipal, localizado na rua sem nome, chácara 11, setor se, bairro industrial de Capanema – PR. Em atendimento ao convênio 470/13 SEDU/PAM.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, objeto da licitação, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
UNICO	Mauro Rocha Ferrer	Eng. Civil	MG-37461/D	08/03/85	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes e que o mesmo participará das obras, objeto da licitação até o seu recebimento definitivo, bem como, será o preposto para representa-la na obra como engenheiro residente.

Céu Azul, 14 janeiro de 2014.


Mauro Rocha Ferrer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR - 37.481/D - CPF 352.226.116-04


João Candido Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789264 - SSP PR. / CPF 118148029-01

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

11/11/2013 08:57

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 99225/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 76443340000159

Num. Registro: 9728

Registrada desde : 04/09/1989

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Endereço: RODOVIA BR 277, KM 635, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: CEU AZUL-PR

CEP: 85840000

Objetivo Social:

Construção de edifícios, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, fabricação de estruturas pré moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, comércio varejista de materiais de construção em geral, serviços especializados para construção, fabricação de estruturas metálicas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, compra e venda de imóveis próprios e incorporação de empreendimentos imobiliários.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MAURO ROCHA FERRER

Carteira: MG-37461/D

Data de Expedição: 08/03/1985

Desde: 04/09/1989

Visto Nº: 6558

Data do Visto: 30/04/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Handwritten signatures and initials

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/343821, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 17/10/2013 08:57:06

Handwritten signature
ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carlos Batto
Sócio Gerente
R.G. 78388-1 / CREA-PR / CPF 116148020-01



000112

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **99227/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: MAURO ROCHA FERRER

Carteira - CREA-MG Nº :MG-37461/D

Registro Nacional : 1401085920

Registrado(a) desde : 08/03/1985

Data Vcto Registro :

Filiação : SEBASTIÃO DE SOUZA FERRER

DERMINDA ROCHA FERRER

Data de Nascimento : 24/06/1959

Carteira de Identidade : 1632408

Naturalidade : CRISTINA/MG

Visto Nº : 006558

Dt. Expedição Visto : 30/04/1985

CPF : 35222611604

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DE ITAJUBA

Diplomação : 28/07/1984

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/343829.

Emitida via Internet em 17/10/2013 08:58:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sendo o autor à respectiva ação penal.

ARCI-MOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Camargo Netto
Sócio Gerente
R.G. 783354 - SSP PR / CPF 116148029-01

REGISTRO DE EMPREGADO



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Características físicas

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
 CÉU AZUL - PARANÁ

MAURO ROCHA FERRER, portador da C. T. P. S. n.º **44101** Série **00019-PR**; C. T. P. S. (Rural) n.º Série.....
 C. P. F. / CIC n.º **352.226.116-04** Título de Eleitor n.º da zona; Cédula de Identidade R. G. n.º **M.1.632.408** foi admitido em **02** de **MAIO** de 19. **89** para exercer a função de **Engenheiro Civil** com o salário de **cr\$ 6 MILHÕES (minimos vigente p/mês)** por..... no seguinte horário de trabalho: das..... às..... horas, com..... horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Data da opção/...../19.....	Data da retratação/...../19.....	Banco depositário
---	--------------------------------------	---	-------------------

Nacionalidade BRASILEIRA Filho de SEBASTIÃO DE SOUZA FERRER e de DORMINDA ROCHA FERRER nascido em CRISTINA - MG a 24 de Junho de 19. 59 Estado civil CASADO Nome do conjuge..... Grau de instrução..... Residência R. CORNELLER QUINCA, 653 Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjuge..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em 10/05/1988 sob n.º 1702.399.395-7 dep. no Banco BRASIL S/A endereço..... Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.:.....
	Série..... Categ.....	

Beneficiários:.....

Ceu Azul - PR 02 de MAIO de 19. 89
 Mauro Rocha Ferrer

ARCIMOL - Pré-Moldados e Construtora de Obras Ltda
 João Carrides Betto
 Sócio Gerente
 RG: 48384 - SSP PR / CPF 11814829-91

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murílio Macêdo

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

00019-PR

Série

44101

Número



Portador Direto



Mauro Rocha Ferrer
ASSINATURA DO PORTADOR

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Mauro Rocha Ferrer

Loc. Nasc. Cristina

Est. M.G. Data 24.06.59

Filiação Sebastião de Souza Ferrer e Oerminindo Rocha Ferrer

Est. Civil solteiro Doc. N°

Fls. 16 Liv. 16 Reg. Civil

Outro doc. R.G. M. 1.632.408

Situação Militar: Doc. C.R. 12 C.

N° 060907 Orgão 130 CSM Est. MG

Naturalizado Dec. N° Em

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

Doc. Ident. N° Ex. em

Estado

Obs.

Data Emissão 08.12.84 *[Signature]*

Assinatura do Funcionário

Nome

Doc. MAZZAROLLO

Nome Atenuação

Doc. Céu Azul Paraná 13 JAN 2014

Nome Glaide Mazzarallo Marques - Titular

Doc. Meracy Ivone Gross - Substituta

Est. Civil Neiva Thomazini Zordan - Escrevente

Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

ARCIMOLDA
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385-4 - SSP PR. / CPF 116148028-04

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01, 08 2010 Para Cr\$ R\$ 2.557,60
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONST. DE OBRAS LTDA.

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 05 2011 Para Cr\$ R\$ 14.638,10
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 06 2011 Para Cr\$ R\$ 12.338,10
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 10 2011 Para Cr\$ R\$ 2.810,26
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONST. DE OBRAS LTDA.

Assinatura do empregador

12.11.13

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 01, 01 2013 Para Cr\$ R\$ 24,66 / 1400
 Na função de A MESMA
 C.B.O. por motivo de *REAL. SAL.*

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 07, 12 Para Cr\$ R\$ 3.108,60
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 08 2013 Para Cr\$ R\$ 3.390,00
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

Assinatura do empregador

Aumentado em 01, 10 2013 Para Cr\$ R\$ 2.810,26
 Na função de 9 mesma
 C.B.O. por motivo de *Nov. Sal.*

TABELIONATO SERVIDOR DE
 MAZZAROLLO Parana
 Rua Luiz Maziero, 270 - Céu Azul - Parana
 Comarca de Itaipolandia - Fone: (051) 3266-1590
 Autenticacao
 A presente cópia reproduzida e reprodução fiel do
 documento original que encontra-se no arquivo desta
 data de que dou fé.

Céu Azul Paraná 13 JAN. 2014

- () Cleide Mazzarollo Marques - Titular
- () Meracy Ivone Gross - Substituta
- () Netoa Thomazini Zordan - Escrevente

12 770.443.340/0004-591

Empregador: **ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Rua: *Engenharia Civil*

Município: *Av. Nilo Umberto Dettos, 736*

Esp. de estabelecimento: *CEP 95.840-000 - Céu Azul - PR*

Cargo: *Engenheiro Civil*

C.B.O. nº: *03 de Agosto de 2008*

Data admissão: *04-10-13*

Registro nº: *13*

Recuperação especial nº: *06*

em nome de Arcimol Pré-Moldados e Construtora de Obras Ltda

e adjacentes pelo N.º de 13-34

1º Ass. do empregador ou representante: *[Assinatura]*

2º **Pré-Moldados e Construtora de Obras Ltda**

Data saída: *de 19*

Ass. do empregador ou a rogo c/ lei: *[Assinatura]*

1º **TABELIONATO DE NOTAS**

2º **Distrital - PR**

CEU AZUL - PR

Let: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

ARCIMOL - Pré Moldados e
 Construtora de Obras Ltda
 João Canfrides Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 783386-4 - SSP-PR / CPF 118148029-91



Município de Céu Azul

Estado do Paraná



SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Céu Azul, através da Assessoria de Planejamento, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa Arcimol – Pré-moldados e Construtora de Obras Ltda, sito Av. Nilo Umberto Deitos nº 730, na cidade de Céu Azul – Paraná, sob o CNPJ nº 76.443.340/0001-59 e Inscrição Estadual nº 42300552-17, executou um barracão Industrial com área de 1.008,75 m², envolvendo os seguintes itens:

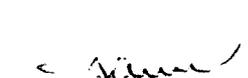
- Cobertura com telhas de fibrocimento ;
- 880,00 m² em alvenaria com tijolo cerâmico;
- 85,00 m² de divisória naval c/ painel de vidro 5 mm;
- Esquadrias em ferro e madeira;
- 98,00 m² de laje pré-moldada treliçada p/ piso;
- 127,00 m² de revestimento c/ azulejos brancos 20x20;
- 890,00 m² de piso em concreto de cimento alisado com espessura de 14 cm;
- 91,92 m² de vidro transparente;
- 443,00 m² de parede interna de tinta latex;
- 38,00 m² de piso cerâmico liso 30x30.

A obra supra citada se encontra na rua da Indústria esq. c/ Av. Nilo Bazzo – Distrito Industrial I – município de Céu Azul – PR.

A empresa cumpriu as condições e prazos estabelecidos no contrato e projetos, para tal firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Céu Azul, 27 de fevereiro de 2002.


João Yasuji Sakai
Assessor de Planejamento


Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal


ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfidés Betto
Sócio Gerente
R.G. 789386-4 - SSP PR. / CPF 118148029-01



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL MAURO ROCHA FERRER

CARTEIRA PROFISSIONAL: MG-37461/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001936 / 2002

ART N.º.....: 1000655842117 0 Participação: AUTOR/EXECUTOR
Empresa Executora: ARCIMOL-ARTFS. DE CIM. MAT. DE CONSTR. LTDA.
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL-PR.
Tipo de Obra / Serviço: PRÉ-MOLDADO E ESTRUTURA METÁLICA
Serviço Contratado.....: Projeto estrutural de estrutura metálica tipo tesoura, execução de estrutura metálica tipo tesoura. Projeto estrutural de barracão pré-moldado c/colunas em concreto e tesouras metálicas. Execução de barracão pré-moldado c/ coluna em concreto e tesouras metálicas, fornecimento e montagem de barracão pré-moldado c/ colunas em concreto e tesoura metálicas.
Dimensões.....: 1.008,75 m2
Local da Obra: RUA: DAS INDÚSTRIA C/ AV. NILO BAZZO S/N.º, DISTRITO IND.
Município/Estado.....: CEU AZUL-PR
Data de Início: 09/07/2001 Data de Conclusão : 10/12/2001
Docto de Conclusão.....: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Observação.....:

ART N.º.....: 1000655842118 0 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora: ARCIMOL-ARTFS DE CIM MATS DE CONSTR LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEU AZUL-PR.
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: Execução de obra por empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, ref. a construção de um barracão industrial em alvenaria, conforme atestado de capacidade técnica em anexo.
Dimensões.....: 1.008,75 m2
Local da Obra: R: DA INDÚSTRIA C/ AV. NILO BAZO S/N.º DISTRITO INDUSTRIAL
Município/Estado.....: CEU AZUL-PR
Data de Início: 02/07/2001 Data de Conclusão : 10/12/2001
Docto de Conclusão.....: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Observação.....:

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2069 - CASCAVEL - PR - CEP 85801180

E-mail: crea-csc@certto.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

ARCIMOL - Pré-Moldados e Construtores de Obras de
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 7893054 - SSP PR. / CPF 116148229-91



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA
Respeito e Trabalho por Você

SECRETARIA NOTARIAL E REGISTRAL
**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**
CÉU AZUL - PARANÁ

31/37
**Prefeitura
em Ação**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, conforme solicitação e de acordo com os nossos registros, que a empresa **ARCIMOL PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, nº 730, Bairro Parque Verde, município de Céu Azul, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.443.340/0001-59, tendo como responsável o Engenheiro Civil, Mauro Rocha Ferrer, portador do CREA MG 37461/D, tem sob a sua responsabilidade a execução da obra abaixo descrita:

Proprietário: Prefeitura do Município de Matelândia

Obra: Industria de Conservas da Cerme – Barracão Industrial

Endereço: Lote rural Q1-Y – 2º Polígono – Área Industrial de Agro Cafeeira – Matelândia – Paraná

Área Construída: 1.421,04m²

Início: 02/09/2008

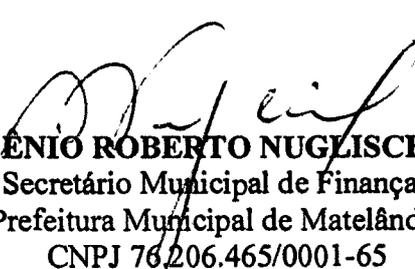
Término: 20/10/2009

ART nº: 3054931517

Descrição da Obra: Execução do Barracão Industrial Cerme, com área de 1.421,04m², com 1.986,35m² de alvenaria convencional com tijolos 6 furos (10x15x20), fundação, estrutura pré-moldada em concreto tipo colunas e estrutura metálica tipo tesouras, cobertura em estrutura madeira e telhas fibrocimento de 6mm, fechamento platibanda com telha aço galvanizada pré-pintada, esquadrias de madeira e metálicas, revestimento de paredes com chapisco, emboco e reboco, 1.137,54m² de piso Korodur de alta resistência, 108,45m² vidro laminado incolor de 4mm, Pinturas, instalações elétricas, telefônica, lógica e som, instalações hidro-sanitárias, prevenção de incêndio e de águas pluviais, execução de 189,19m² de calçadas em concreto, tudo conforme projetos e memorial descritivo.

A empresa cumpriu com as condições e prazo estabelecido no contrato e projetos.

Matelândia, 09 de dezembro de 2009.


ÊNIO ROBERTO NUGLISCH
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Matelândia
CNPJ 76.206.465/0001-65



Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
E-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

CREA-PR
Associação Profissional de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura do Paraná
008259
João Carlos Bettq
Sócio Gerente
CREA-PR / CPF 118148223-91



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MAURO ROCHA FERRER

Carteira Profissional:MG-37461/D

Acervo Técnico Nº.:1857/2010

RNP Nº.:1401085920

Protocolo Nº.:2009/00291369

ART Nº.....:20093977923 0..... Registrada:26/10/2009.....
ART Substituída.....:3054931517 0
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:ARCIMOL PRÉ MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.421,04 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:1.421,04 M2
Local da Obra.....:AGRO CAFEIRA, S/N DISTRITO INDUSTRIA.....
Município/Estado...:MATELANDIA/PR.....
Data de Início.....:02/09/2008..... Data de Conclusão:20/10/2009.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:ESTA ATR SUBSTITUI ART Nº 3054931517 POR HAVER
ACRESCIMO DE ÁREA (AMPLIAÇÃO META-FISICA) 30,63M2....
Observação.....:.....

[Handwritten signatures]

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Candido Betto
Sócio Gerente
R.G.: 7890854 - SSP PR. / CPF: 118148029-01



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
MAURO ROCHA FERRER**

Carteira Profissional: MG-37461/D
Acervo Técnico N.º: 1857/2010

RNP N.º: 1401085920
Protocolo N.º: 2009/00291369

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00291369.

Emitida via Internet em 26/02/2010 09:13:45 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ARCIMOL - Prê Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrías Betto
Sócio Gerente
R. Ga. 783384 - CEP PR. / CPF 11818123-91 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

CNPJ-MF 76.205.962/0001-49

RUA JUAZEIRO, 1065 - FONE (046) 532-1122 - FAX 532-1131

85.460-000 - QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa ARCIMOL – Pré-moldados e Construtora de Obras Ltda, sito a Av. Nilo Umberto Deitos nº 730, na Cidade de Céu Azul - Paraná, sob o CNPJ nº 76.443.340/0001-59 e Inscrição Estadual nº 42300552-17, executou dois barracões Industriais, sendo um germinado, com área total de 1.470,00m², envolvendo os seguintes itens: cobertura com telhas fibrocimento de 6mm e pórticos em pré-moldado em concreto armado; instalações elétricas, hidráulicas e rede de incêndio; 1.446,50 m² em alvenaria com tijolo cerâmico a vista assentada c/arga.mista; 144,00m² de revestimento de paredes externas com chapisco; emboco e reboco; esquadrias de ferro e madeira; 15,00m² de laje pré-moldada treliçada p/piso; 50,40m² de revestimento com azulejos branco 15x15; 1.649,75 m² de piso em concreto de cimento alisado com 10 cm espessura; 101,44 m² de vidro transparente; 2.149,00 m² de pintura paredes e forros de tinta latex agrílico; 11,52 m² de piso cerâmica esmaltada, localizada no Distrito Industrial, Município de Quedas do Iguaçu – Paraná.

A empresa cumpriu com as condições e prazos estabelecido no contrato e projetos, para tal firmamos a presente para que surta os efeitos legais.

Quedas do Iguaçu- Pr., 15 de março de 2002.

SERVENÇA NOTARIAL E REGISTRAL
AUTENTICAÇÃO
NO VERSO
CÉU AZUL - PARANÁ

VITÓRIO REVERS
PREFEITO MUNICIPAL

Pres. Mun. Quedas do Iguaçu

PAULO C. CZARNESKI
ENGRº CIVIL - CREA 30.298-D

TABELIONATO
GIRALDI

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Camargo Betto
Sócio Gerente
R.G.: 783864 - SSP PR - CPF 118143029-01

TABELIONATO
GIRALDI



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ



1111182

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRO CIVIL MAURO ROCHA FERRER

CARTEIRA PROFISSIONAL: MG-37461/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 001390/2002

ART N.º.....: 1000655840001 1 Participação: EXECUTOR
Empresa Executora: ARCIMOL - ART. DE CIM. MATS. DE CONSTR. LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Tipo de Obra / Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO DE BARRACÃO GEMINADO EM ALVENARIA COM ÁREA TOTAL DE
1.470,00 M².
Dimensões.....: 1.470,00 M².
Local da Obra.....: DISTRITO INDL. DO MUNICÍPIO, S/Nº - QD. ÚNICA LT. 5, 6 E 7
Município/Estado.....: QUEDAS DO IGUAÇU - PR.
Data de Início: 15/09/2001 Data de Conclusão : 15/03/2002
Docto de Conclusão.....: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.
Observação:

ART N.º.....: 1000655842128 0 Participação: AUTOR / EXECUTOR
Empresa Executora: ARCIMOL - ART. DE CIM. MATS. DE CONSTR. LTDA
Contratante.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU
Tipo de Obra / Serviço: PRÉ-MOLDADOS.
Serviço Contratado.....: PROJETO ESTRUTURAL DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CONCRETO AR-
MADO GERMINADO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GALPÃO PRÉ-MOL-
DADO GERMINADO E EXECUÇÃO DE GALPÃO PRÉ-MOLDADO EM CON-
CRETO ARMADO GERMINADO..
Dimensões.....: 1.470,00 M².
Local da Obra.....: DISTRITO INDL. DO MUNICÍPIO, S/Nº - QD. ÚNICA LT. 5, 6 E 7
Município/Estado.....: QUEDAS DO IGUAÇU - PR.
Data de Início: 15/09/2001 Data de Conclusão : 15/03/2002
Docto de Conclusão.....: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Observação:

PRESIDENTE BERNARDES, 2069 - CASCAVEL - PR - CEP 85801180

E-mail: crea-csc@unimidia.com.br

home page - <http://www.crea-pr.org.br>

ARCIMOL - Pré-Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Cantides Neto
Sócio Gerente
R.G. 7893854 - SSP PR. / CPF 118148029-91



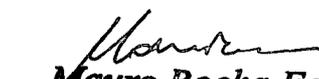
PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

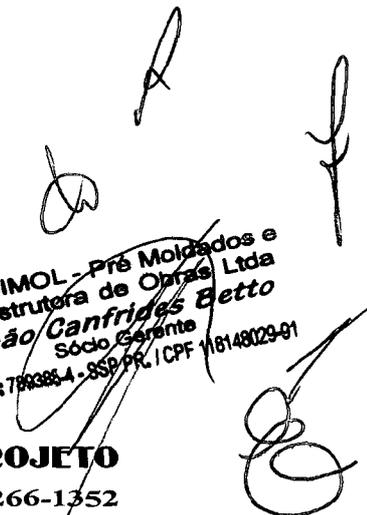
000.183

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

Mauro Rocha Ferrer, CPF nº 352.226.116-04, CREA nº MG 37.461-D Visto PR 6558 - V, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços nº 008/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Arcimol prè-moldados, CNPJ nº76.443.340/0001-59, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13SEDU/PAM.

Céu Azul 14 de janeiro de 2014


Mauro Rocha Ferrer
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/PR - 37.481/D - CPF 352.226.116-04


ARCIMOL - Prè Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 7993854 - SSP/PR. | CPF 118148129-01

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

1116181

Capanema, 09 de Janeiro de 2014.

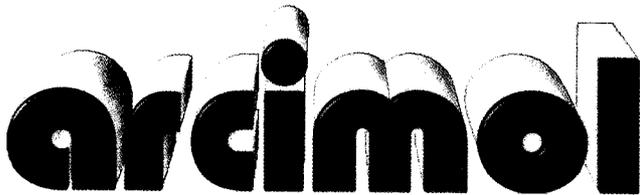
ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Cnpj nº 76443340/0001-59, que o engenheiro civil Mauro Rocha Ferrer, com CREA MG 37461/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra na Rua Sem Nome, Chácara 11, Setor SE, Bairro Industrial no município de CAPANEMA-PR. conforme consta no edital do referido de tomada de preços 08/2013.

Atenciosamente,

GILWANN A. MIORIM
Engº. Gilwann Alves Miorim
CREA PR 133539/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

Capanema, 09 de Janeiro de 2014



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000.185

Ao Município de Capanema
Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado para instalação de incubadora municipal, localizado na rua sem nome, chácara 11, setor se, bairro industrial de Capanema – PR. Em atendimento ao convênio 470/13 SEDU/PAM.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

O signatário da presente, o Sr. **JOÃO CANFRIDES BETTO**, representante legalmente constituído da empresa **ARCIMOL – PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 008/2013**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos ou suspensos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência a inexistência de fato superveniente e impeditivos de habilitação no certame.

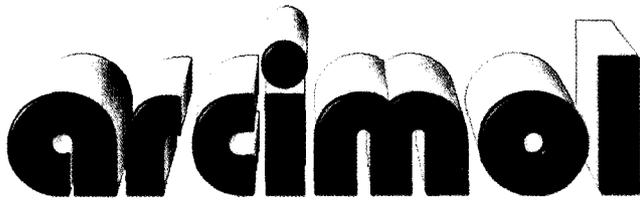
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Céu Azul, 14 de janeiro de 2014.

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789386-4 - SSP PR. / CPF 118148029-91

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1111,186

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO CONSTITUCIONAL
- ART. 7º - INCISO XXXIII**

A Prefeitura Municipal de Capanema
Comissão de Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 008/2013

OBJETO: Construção de um barracão pré-moldado para instalação de incubadora municipal, localizado na rua sem nome, chácara 11, setor se, bairro industrial de Capanema – PR. Em atendimento ao convênio 470/13 SEDU/PAM.

A empresa **ARCIMOL - PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.443.340/0001-59, com sede com endereço em timbre, Fone/Fax (45) 3266-1352 por intermédio de seu representante legal, o senhor **JOÃO CANFRIDES BETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 789.388-4 SSP/PR e CPF nº 118.148.029-91, domiciliado à Rua Professor Daniel Muraro, nº 910, centro, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr, **DECLARA**, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pelo Artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de outubro de 1989, Artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999 e Lei 10.097/2000, que **não** possui em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantém ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, e nem na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como, encontra-se regular perante o Ministério do Trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Céu Azul, 14 janeiro 2014.

SERVIÇO NOTARIAL MAZZAROLLO
CÉU AZUL, COMARCA DE MATELÂNDIA - PARANÁ
Rua Luiz Maziero, 270-CEP 85840-000-Fone 45-32661590
RECONHEÇO POR SEPELHANÇA a(s) assinatura(s) de:*****
000626 JOAO CANFRIDES BETTO (ARCIMOL PRE MOLDADOS E...
CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP, sócio gerente).....
Céu Azul, 16 de janeiro de 2014
Em Teste _____ da verdade.

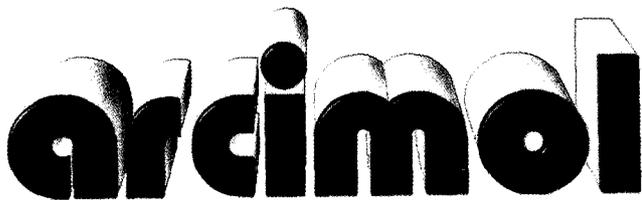
CLEIDE MAZZAROLLO MARQUES NOTARIA
NERACY IVONE GROSS - SUBSTITUTA
NEIVA THOMAZINI ZORDAN - ESCRIVEI
00045841(001-000056561)*****



ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789388-4 - SSP/PR / CPF 118148029-91

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

111.187

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

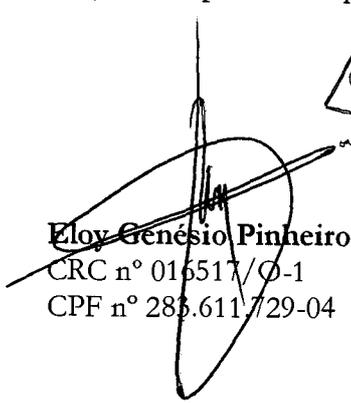
Ao Município de Capanema
Comissão de Licitação

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2013

Prezados Senhores:

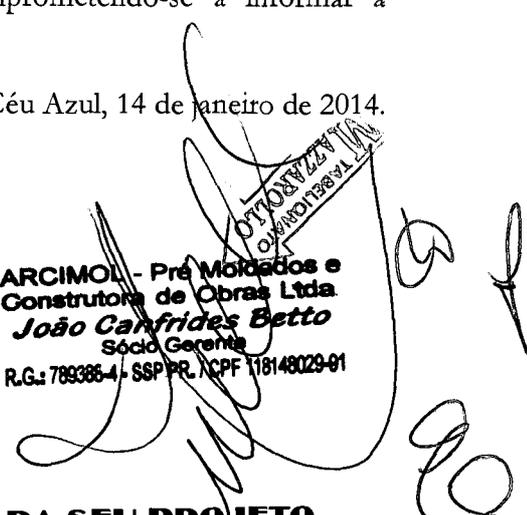
O signatário da presente, o Sr. **JOÃO CANFRIDES BETTO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n° 789.388-4 – SSPPR, e CPF n° 118.148.029-91, domiciliado à Rua Prof. Daniel Muraro, n° 910, centro, CEP 85840-000, Céu Azul-Pr., representante legalmente constituído da empresa **ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 76.443.340/0001-59, com endereço Á BR 277 Km 635, Bairro Industrial, e o seu Contador Sr. **ELOY GENÉSIO PINHEIRO – Escritório Contábil Prestaserv**, Inscrito no CRC n° PR-016517/O-1, com endereço à Rua Curitiba n° 1547, município de Céu Azul/PR. Fone (45) 3266-1185, **DECLARAM**, para fins do disposto no art. 966 da Lei 10.406/2002, e em atenção da Lei Complementar n° 123/2006, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP – SIMPLES NACIONAL**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no artigo 3°, incisos I e II, da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores, podendo usufruir os benefícios da respectiva Lei Complementar, bem como, participar de licitações firmadas com os órgãos federais, estaduais e municipais e, se declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Declara ainda que não apresenta nenhuma restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3°, § 4° da referida lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.


Eloy Genésio Pinheiro
CRC n° 016517/O-1
CPF n° 283.611/29-04

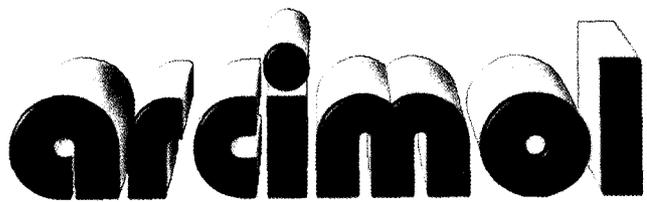


Céu Azul, 14 de Janeiro de 2014.


ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789388-4 - SSPPR - CPF 118148029-91

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000188

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

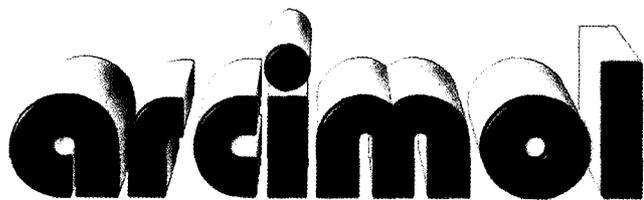
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Céu azul 14 de janeiro de 2014

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385-4 - SSN PR: / CPF 118148029-91

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

1111 189

PROPOSTA DE PREÇOS

Céu Azul, 14 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Capanema
A Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta de preço, fixo e sem reajuste, relativo à “Construção de um barracão pré-moldado para instalação de incubadora municipal, localizado na rua sem nome, chácara 11, setor se, bairro industrial neste Município de Capanema – Parana, Em atendimento ao convênio 470/13 SEDU/PAM.

O preço global fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 232.975,16 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**; sendo **R\$ 93.190,06 (noventa e três mil cento e noventa reais e seis centavos)** referente à mão de obra e **R\$ 139.785,10 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)** referente ao fornecimento de material.

O prazo de execução do objeto é de **03 (três)** meses, contados após emissão da Ordem de Serviço emitida pelo Engenheiro responsável e Prefeitura Municipal.

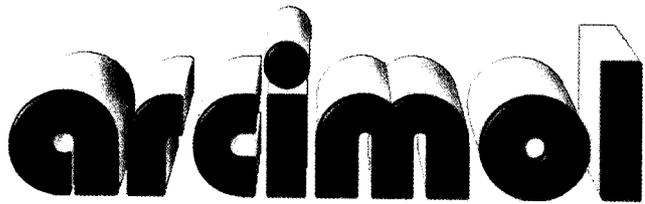
O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385 - S/REP. / CPF 118148029-01

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17



PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

000120

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita a realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Canfrides Betto
Sócio Gerente
R.G.: 789385-4 - SSP PR - CPF 118148029-01

QUALIDADE, SOLIDEZ E SEGURANÇA PARA SEU PROJETO

Av. Nilo Umberto Deitos, 730 - Fone/Fax: (45) 3266-1352
CEP 85.840-000 - Céu Azul - PR - e-mail: arcimol@arcimol.com.br
CNPJ: 76.443.340/0001-59 - Inscrição Estadual: 42300552-17

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 76.443.340/0001-59 Fornecedor: ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

E-mail: ARCIMOL@ARCIMOL.COM.BR

Endereço: ROD BR 277, KM 635 SN - INDUSTRIAL - Céu Azul/PR - CEP 84840-000

Telefone: 45 3266-1352 Fax:

Celular: 45 9133-8032

Inscrição Estadual: 4230055217

Contador: ELOY GENESIO PINHEIRO

Telefone contador: 45 3266-1185

Representante: JOÃO CANFRIDES BETTO

CPF: 118.148.029-91

RG: 7893884

Endereço representante: PROFESSOR DANIEL MURARO 910 - CENTRO - CÉU AZUL/PR - CEP 85840-000

Telefone representante: 45 9133-8032

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 1770-1 - BRASIL - CÉU AZUL/PR

Conta: 2002-8

Data de abertura:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	1,00	UN	243.000,00	ARCIMOL	232.975,16	232.975,16

PREÇO TOTAL DO LOTE : 232.975,16

TOTAL DA PROPOSTA : 232.975,16

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 3 meses

ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP

CNPJ: 76.443.340/0001-59

ARCIMOL - Pre Moldados e
 Construtora de Obras Ltda
 João Canfrides Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 7893884 - SSP PR - CPF 11814802991

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JUNHO DE 2013
 PROP: ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

111.192

ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Locação da Obra	m2	450,15	2,60	1.170,39	49,39%
1.3	Barracão de obra c/6m2 de madeira, sem piso, telha fibc 6mm	m2	7,25	165,42	1.199,30	50,61%
Total item 1					2.369,69	0,51%
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO					
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre					
	Pé-direito de 4m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e					
	terças metálicas.	m2	450,15	163,40	73.554,51	100,00%
Total item 2					73.554,51	31,57%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"					
3.1	Fôrma de madeira	m2	102,20	45,00	4.599,00	17,78%
3.2	Concreto armado para estacas	m3	7,39	1.250,00	9.237,50	35,71%
3.3	Concreto armado para vigas baldrames	m3	4,25	1.250,00	5.312,50	20,54%
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m3	4,25	1.250,00	5.312,50	20,54%
3.5	Laje pré fabricada treliçada de concreto armado para forro esp. 8cm e mais 4cm de capa de laje, incluindo escoramento	m2	20,40	68,98	1.407,19	5,44%
Total item 3					25.868,69	11,10%
4	PISOS					
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	90,03	35,00	3.151,05	31,91%
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m2	450,15	10,00	4.501,50	45,58%
4.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	20,03	45,00	901,35	9,13%
4.4	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m2	20,03	10,00	200,30	2,03%
4.5	Piso Cerâmico PI4 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m2	20,03	56,00	1.121,68	11,36%
Total item 4					9.875,88	4,24%
5	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m2	667,50	65,89	43.981,58	100,00%
Total item 5					43.981,58	18,68%
6	ESQUADRIAS					
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m2	34,64	250,00	8.660,00	35,57%
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid.	6,00	350,00	2.100,00	8,63%
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m2	46,80	220,00	10.296,00	42,29%
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	34,64	95,00	3.290,80	13,52%
Total item 6					24.346,80	10,45%
7	RAMPA P/DEFICIENTES					
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	2,88	35,00	100,80	12,22%
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m3	0,43	10,00	4,32	0,52%
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	14,40	50,00	720,00	87,26%
Total item 7					825,12	0,35%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS					
8.1	Revestimento Interno					
8.3	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m2	61,38	48,00	2.946,24	100,00%
Total item 8					2.946,24	1,28%
9	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS					
9.2	Pintura esquadrias e Portão					
9.2.1	Pintura Esmalte	m2	186,00	27,39	5.094,54	51,59%
9.2.2	Barras para deficientes físicos no banheiro	unid.	12,00	35,00	420,00	4,25%
Total item 9					5.514,54	2,37%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Acessórios para Eletrodutos					
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,69	12,42	0,13%
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,69	12,42	0,13%
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,35	9,10	0,09%
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3"	pç	46,00	2,14	98,44	0,45%
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	3,20	44,80	0,20%

Mauro Rocha Ferrer
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR - 37.481/D - CPF 352.226.116-04

ARCIMOL - Pré Moldados e Construtora de Obras Ltda
João Candido Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 7893867-8/SP-PR, / CPF 18148029-81

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large '8' at the bottom.

000193

ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4"	pç	6,00	1,04	6,24	0,06%
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4"	pç	6,00	1,04	6,24	0,06%
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4"	pç	80,00	0,42	33,60	0,34%
10.2	Acessório uso geral					
10.2.2	Bucha de nylon S4	pç	281,00	1,00	281,00	2,85%
10.2.4	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	29,00	174,00	1,76%
10.2.5	Parafuso fenda galv. Cab. Panela 2,9x25mm autoatarrachante	pç	281,00	0,34	95,54	0,97%
10.2.6	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,34	6,80	0,07%
10.3	Cabo Unipolar (cobre)					
	Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastic ecoplus)					
10.3.1	2.5mm ²	m	515,90	8,90	4.591,51	20,91%
10.3.2	4.0mm ²	m	352,80	12,58	4.438,22	20,21%
10.4	Dispositivo elétrico					
10.4.2	interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	3,30	59,40	0,27%
10.4.3	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	6,70	147,40	0,67%
10.5	Dispositivo de Proteção					
	Disjuntor unipolar termomagnético					
10.5.1	10A	pç	12,00	55,00	660,00	3,01%
10.6	Eletroduto PVC rosca					
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4"	pç	281,00	0,22	61,82	0,28%
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4"	m	358,34	7,43	2.661,23	12,12%
10.6.3	Eletroduto zincado vara 3,0m 1"	m	10,00	5,23	52,30	0,24%
10.7	Luminárias e acessórios					
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	1,20	7,20	0,03%
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	35,00	1.190,00	5,42%
10.7.3	Luminaria sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	25,39	152,34	0,69%
10.7.4	Plafóier 4"	pç	12,00	3,24	38,88	0,18%
10.7.5	Reator eletromagnético p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	35,00	1.190,00	5,42%
10.7.6	Soquete					
10.7.7	base E27	pç	12,00	1,55	18,60	0,08%
10.7.8	base G13	pç	136,00	1,40	190,40	0,87%
10.7.9	Lâmpada Incandescente uso geral 75W	pç	12,00	1,22	14,64	0,07%
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	4,20	285,60	1,30%
10.8	Entrada de Serviço					
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	1,00	6,00	0,03%
10.8.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,20	2,40	0,01%
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	67,00	402,00	1,83%
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	1,20	7,20	0,03%
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	25,00	150,00	0,68%
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pc	6,00	0,35	2,10	0,01%
10.9	Quadro de Medição - Copel					
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	658,00	3.948,00	17,98%
10.10	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	150,85	905,10	4,12%
Total item 10					21.962,95	9,43%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	ÁGUA					
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid.	6,00	550,00	3.300,00	33,41%
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid.	6,00	4,38	26,28	0,27%
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid.	6,00	85,00	510,00	5,16%
11.1.4	Ponto de água predial	unid.	24,00	215,00	5.160,00	52,25%
11.1.5	Registro de gaveta	unid.	6,00	66,95	401,70	4,07%
11.1.6	Hidrómetro	unid.	6,00	85,00	510,00	5,16%
11.2	ESGOTO					0,00%
11.2.1	Fossa Séptica	unid.	2,00	550,00	1.100,00	11,14%

Mauro Rocha Ferrer
Mauro Rocha Ferrer
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREAPR - 37.461/D - CPF 352.226.116-04

ARCIMOL - Pré Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Carridos Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 789384 - SSP / CPF 11614629-01

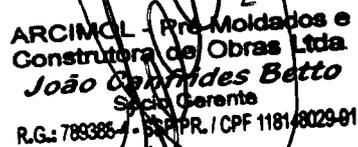
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRACÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JUNHO DE 2013
 PROP: ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

0011191

ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
11.2.2	Sumidouro	unid.	2,00	195,00	390,00	3,95%
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid.	24,00	175,98	4.223,52	42,77%
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid.	6,00	100,00	600,00	6,08%
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid.	6,00	250,00	1.500,00	15,19%
11.2.6	papeleira de louça	unid.	6,00	25,00	150,00	1,52%
Total Item 11					17.361,50	7,45%
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid.	7,00	300,00	2.100,00	21,26%
12.2	Extintor de incêndio AP 10L	unid.	7,00	250,00	1.750,00	17,72%
Total do Item 12					3.850,00	1,65%
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
13.1	Limpeza final e geral da obra	m2	450,15	1,15	517,67	0,22%
Total Item 13					517,67	0,22%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					232.975,16	100,00%


Mauro Rocha Ferrer
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREAMP - 37.481/D - CPF 352.226.116-04


 ARCIMOL - Pré-Moldados e
 Construtora de Obras Ltda
João Capriles Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 789385-4 - SSP/PR. / CPF 11814029-01



00000000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JUNHO DE 2013
 PROP: ARCIMOL PRÉ-MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Handwritten initials and marks at the top right of the page.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.369,69	0,51%	100,00% 2.369,69	0,00% -	0,00%	100,00% 2.369,69
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	73.554,51	31,57%	100,00% 73.554,51	-	0,00%	100,00% 73.554,51
3	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	25.868,69	11,10%	50,00% 12.934,35	50,00% 12.934,35	-	100,00% 25.868,69
4	PISO	9.875,88	4,24%	-	100% 9.875,88	-	100,00% 9.875,88
5	ALVENARIA	43.981,58	18,88%	-	60% 26.388,95	40% 17.592,63	100,00% 43.981,58
6	ESQUADRIAS	24.346,80	10,45%	-	-	100% 24.346,80	100,00% 24.346,80
7	RAMPA P/DEFICIENTES	825,12	0,35%	100% 825,12	-	-	100,00% 825,12
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.946,24	1,26%	-	-	100% 2.946,24	100,00% 2.946,24
9	PINTURA DE PAREDES E ESQ.	5.514,54	2,37%	-	-	100% 5.514,54	100,00% 5.514,54
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.962,95	9,43%	-	10% 2.196,29	90% 19.766,65	100,00% 21.962,95
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.361,50	7,45%	-	50% 8.680,75	50% 8.680,75	100,00% 17.361,50
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.850,00	1,65%	-	-	100% 3.850,00	100,00% 3.850,00
13	LIMPEZA FINAL	517,67	0,22%	-	-	100% 517,67	100% 517,67
TOTAL		232.975,16	100,00%	75.924,20 32,59%	12.072,17 5,18%	82.697,61 35,50%	232.975,16 100,00%

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten mark on the bottom center.

Handwritten signature of Mauro Rocha Ferrer
Mauro Rocha Ferrer
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PR - 37.461/D - CPF 352.226.118-04

Handwritten signature of João Cavalcante Betto
ARCIMOL - Pré-Moldados e
Construtora de Obras Ltda
João Cavalcante Betto
 Sócio Gerente
 R.G.: 78936-4 - SSP PR / CPF 118140029-91

Handwritten mark on the right side of the table.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

1110196

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

REALIZAÇÃO: dia 17/01/2014 às 09:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

09.203.950/0001-98



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

000197

1. **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;
2. **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401, centro, CEP 85770-000, natural de Realeza – PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 020.902.169-13;

CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP – 85770-000, natural de Realeza – PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- O sócio **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, que possuía 85.000 (oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) inteiramente integralizadas, cede e transfere 84.000 (oitenta e quatro mil) quotas, pelo valor nominal à sócia **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**.

Parágrafo Único:- O sócio cedente **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, dá à sócia cessionária **SANDRA REGINA GONÇALVES**, plena, raza e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta última conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA:- Em decorrência da cessão de quotas ora efetuada, a cláusula segunda do contrato social, que trata do capital social, passa a ter e seguinte redação: "O capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
TOTAIS	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade será administrada pelos sócios **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES** e **CARLOS EDUARDO VENDEL**, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais,

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O selo encontra-se ao final do documento.

TABELA ORATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

At: a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido verdade e dou... 11 DEZ 2013

Realeza-PR

Em toso: da verdade

Laura Fogliatto Dor... Tabela

Rosanezela Scanagatta Pivan

Carlin Dor

Quarta... Lorin

TABELA DE PROTESTOS

Laura Fogliatto Dor

Tabela

REALEZA - PR

Maria Helena Lotini

Escritor

RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

1311196

CLÁUSULA TERCEIRA:- A sociedade tem por objeto social: a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

CLÁUSULA QUARTA:- A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2.007 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA:- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS REALIZA-PR	
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O conteúdo é verdadeiro e dou fé.	
Realiza-PR	11 DEZ 2013
Em caso de	da verdade
<input type="checkbox"/> Laura Fogliato Doria Taboada	licença
<input type="checkbox"/> Rosângela Scariagatto Pavarin	
<input type="checkbox"/> Carim Doria	
<input type="checkbox"/> Maria Helena Lottini	

O selo encontra-se ao final do documento

Maria Helena Lorini
Escritoriente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

000000

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:-Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

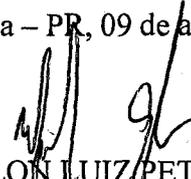
Parágrafo Único:-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:-Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

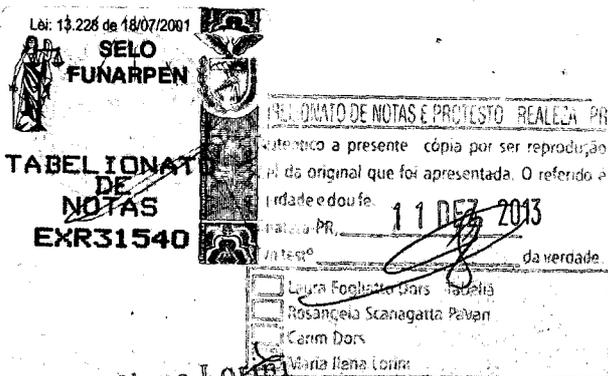
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 09 de abril de 2012.


MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES


SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES


CARLOS EDUARDO VENDEL



Maria Ilena Lorenzini
Escritor
RG nº 363.533-4 SSP-PR

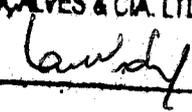
Testemunhas:

Sueli S. B. R. da Silva
Sueli Santa Zanella Braz da Silva
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Jussiane B. Vageleski Golin
Jussiane Luiza Vageleski Golin
RG nº 8.536.570-3-SSP/PR.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.




MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

0110201

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0607011-3	CNPJ 09.203.950/0001-98	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2007	Data de Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA PR 182 KM 464,05, S/N, INDUSTRIAL, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE PRE-MOLADOS DE CONCRETO ARMADO E DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFÍCIOS, PONTES E TORRES DE TRANSMISSÃO E FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, INCLUSIVE AMPLIAÇÕES E REFORMAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OBRAS URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO, CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL,			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SANDRA REGINA PETIK GONCALVES 020.902.169-13	89.000,00	SOCIO	Administrador
MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES 064.335.769-66	1.000,00	SOCIO	
CARLOS EDUARDO VENDEL 029.283.949-90	10.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/05/2012	Número: 20121224236		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CAPANEMA - PR, 09 de dezembro de 2013



S. Motta
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

Lei: 13.226 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS EXR31302
 NOTAS E PROTESTO REALEZA PR
 presente copia por ser reprodução
 que foi apresentada. Q retido e
 10 DEZ 2013
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Larim Dors
 Maria Helena Lorini

Carla E.F. Lucatelli
Carla E.F. Lucatelli
 RG.: 3.463.294-4 / PR

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

Carla E.F. Lucatelli

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.203.950/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/11/2007
NOME EMPRESARIAL M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TALLENTO PRE-MOLDADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 5-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ROD PR-182, KM 464,05	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO REALIZA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **09/12/2013** às **11:05:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000892013-14021950
Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.
Válida até 17/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.
Lançamento

000.204

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09203950/0001-98, 09203950/0001-98
Razão Social: M L P GONCALVES E CIA LTDA
Nome Fantasia: TALLENTO PRE MOLDADOS
Endereço: PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2014 a 31/01/2014

Certificação Número: 2014010209234427494133

Informação obtida em 02/01/2014, às 09:23:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

M. L. P GONÇALVES & CIA. LTDA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1111.205

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.203.950/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:54:02 do dia 04/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **0B0A.4B72.5E0F.78B0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

111 206

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11160678-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.203.950/0001-98**

Nome: **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA**

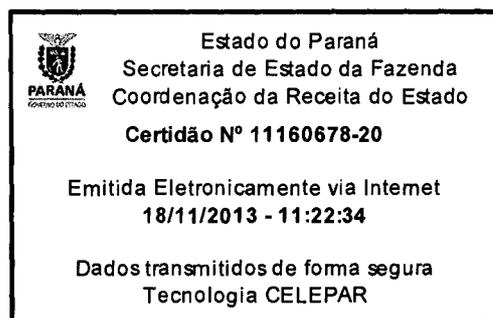
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fornecimento Gratuito



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

011.207

MUNICIPIO DE REALEZA
ESTADO DO PARANA

Certidão Negativa



Certidão	Requerente	Protocolo
14003	O MESMO	
Validade	03/02/2014	
Finalidade	diversas	
Controle	Razão Social	
037982	M. L. P. GONCALVES & CIA. LTDA	
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Alvara
09.203.950/0001-98		37982
Endereço da empresa	PR 182 S/N	
CNAE/Atividades	FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita acima.
Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

REALEZA, 03 de DEZEMBRO de 2013

SECRETARIO DE FINANÇAS

Sidnei T. Datta Costa
 DIRETOR DPTO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO
 PORT. Nº 4.161/13

Emitido por : SIDNEI

Lei: 13.228 de 18/07/2004

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS EXR31427

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO REALEZA - PR

Autentico a presente cópia por ser reprodução da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.

Realeza-PR, 11 DEZ 2013

da verdade

Laura Fogliatto Dors Tabeliã
 Rosângela Scanagatta Pavan
 Carim Dors
 Maria Iléna Lorini

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

Carim Dors

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE REALEZA

001.208

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2923 - CENTRO CÍVICO
REALEZA/PR - 85770-000

TITULAR
VILMO BEDIN
JURAMENTADO
LUIZ RICARDO BEZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU EXECUTIVO FISCAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR, 25 de Dezembro de 2013

VILMO BEDIN



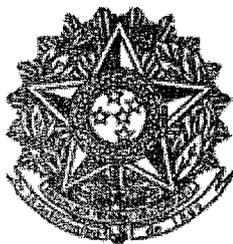
Lei: 18.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONAT DE NOTAS
TABELIONÁRIO EYB00282/2013 - REALEZA - PR
Autenticado a presença de... ser reprodução fiel da original que foi apresentada. O referido é verdade e dou fé.
Realeza-PR, 28 DEZ 2013
Em test... de verdade

<input type="checkbox"/>	Laura Fogliatto Dors - Tabeliã
<input checked="" type="checkbox"/>	Rosângela Scanagatta Pavan
<input type="checkbox"/>	Carim Dors
<input type="checkbox"/>	Maria Ilene Lorini

Rosângela Scanagatta Pavan
ESCREVENTE E SUBSTITUTA
RG 4 117 125-1 PR

Funarpen - Selo Digital Nº cC8OX . WC8aw . 65ORB, Controle: dPyxx . ARCR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors

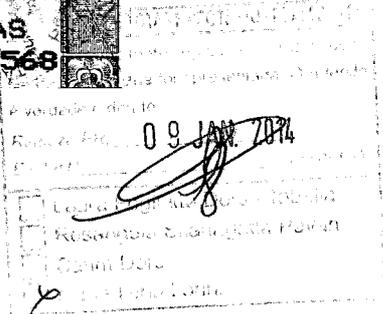
REGISTRADORA DE PROTESTOS

0000209

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, Inscrição Estadual: , C.N.P.J.: 09.203.950/0001-98, Estabelecido na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, neste Município de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

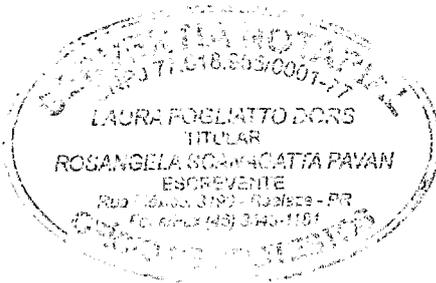
O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 08 de Janeiro de 2014

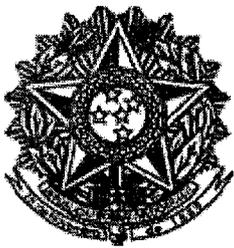
Tabelião

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
2EF12.YVFH6.4IyaZ
CONTROLE:
vuJMw.4pVe
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

Laura Fogliatto Dors
REGISTRADORA DE PROTESTOS

1113 210

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: CARLOS EDUARDO VENDEL, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG: 7.213.209-2 - SSP/PR, C.P.F.: 029.283.949-90, filho(a) de VALDOMIRO EDUARDO VENDEL e ELENI MARIA SEBEN VENDEL, Residente na Rua Santa Maria, nº 2529, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	67,01	10,52
BUSCAS.....	2,99	0,47
FUNARPEM.....	11,46	1,80
Total.....	81,46	12,79

09 JAN 2014

Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 08 de Janeiro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
nEF12.YVJ96.4VOhA
CONTROLE:
dXJM1.vQf6
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião



Maria Helena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUA MÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

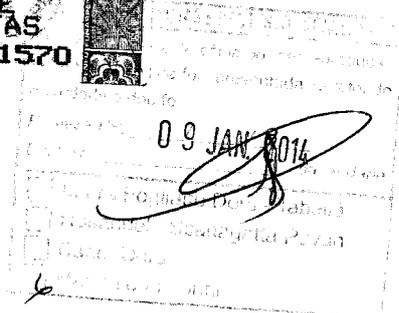
Laura Fogliatto Dors
REGISTRADORA DE PROTESTOS

1111 211

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, brasileira, casada, comerciante, RG: 4.229.882-4-SSP/PR, C.P.F.: 020.902.169-13, filho(a) de LAURINDO PETIK e ZELIA PETIK, Residente na Rua Barrão do Rio Branco, 2525 aptº 401, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....:	67,01	10,52
BUSCAS.....:	2,99	0,47
FUNARPEM.....:	11,46	1,80
Total.....:	81,46	12,79

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 08 de Janeiro de 2014

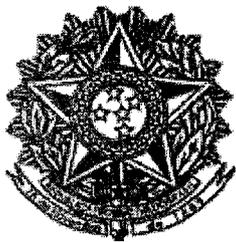
FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
JEF12.YV8k6.4RPAk
CONTROLE:
G7JMO.6ZfV
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Tabelião



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.



Serviço Registral de Protesto de Títulos

RUAMÉXICO, 3199 - FONE: (46) 3543-1181 - REALEZA - ESTADO DO PARANÁ

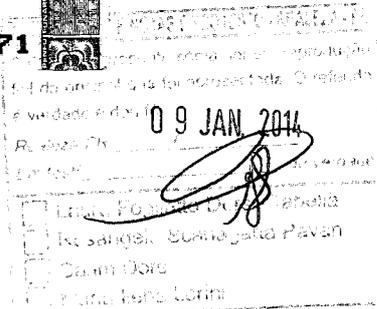
Laura Fogliatto Dors

REGISTRADORA DE PROTESTOS

Certidão

Certifico, à pedido de parte interessada e o contido no inciso VII do Art. 11 da Lei Federal 8935 de 11 de novembro de 1994, que revendo em Cartório, verifiquei nos livros de protestos e Nada Consta no período compreendido dos últimos cinco(05) anos.

CONTRA: MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES, brasileiro, solteiro, comerciante, RG: 8.209.126-2 SSP/PR, C.P.F.: 064.335.769-66, filho(a) de DENILSON JOSE GONÇALVES e SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES, Residente na Rua Santa Maria, nº 2531, nesta Cidade de Realeza - PR, de cujo(s) nome(s), me foi(ram) indicado(s). Do que para constar forneço a presente certidão negativa, para todos os efeitos de direitos.



Descrição	Valor em VRC	Valor em R\$
CUSTAS.....	67,01	10,52
BUSCAS.....	2,99	0,47
FUNARPEM.....	11,46	1,80
Total.....	81,46	12,79

Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR
O referido é verdade e dou fé.

REALEZA/PR, 08 de Janeiro de 2014

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
hEF12.YVJY6.4COAK
CONTROLE:
GbJMb.S0jC
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>



Maria Ilena Lorini
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1111 313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.203.950/0001-98
Certidão nº: 37960891/2013
Expedição: 04/11/2013, às 10:00:15
Validade: 02/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.203.950/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

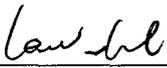
PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

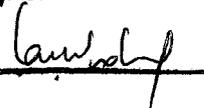
Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data Registro	Assinatura do responsável técnico
Carlos Eduardo Vendel	Eng.º Civil	PR – 83610/D	19/01/06	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 17 de janeiro de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel
RG: 7.213.209-2
Repres. Legal

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n
35770-000 - REALEZA - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."





000.215

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 102285/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09203950000198

Num. Registro: 48038

Registrada desde : 15/05/2009

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: ROD PR-182 KM 464,05, S/N INDUSTRIAL

Município/Estado: REALEZA-PR

CEP: 85770000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão, fabricação de esquadrias de metal, construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, construção e reformas de obras viárias, construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo, construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades com restrição para os serviços de "Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/356950, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Emitida via Internet em 28/10/2013 09:18:59



001.210

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49701/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: CARLOS EDUARDO VENDEL
Carteira - CREA-PR Nº :PR-83610/D
Registro Nacional : 1700262165
Registrado(a) desde : 19/01/2006
Data Vcto Registro :
Filiação : VALDOMIRO EDUARDO VENDEL
 ELENI MARIA SEBEN VENDEL
Data de Nascimento : 09/03/1980
Carteira de Identidade : 7.213.209-2
Naturalidade : REALEZA/PR

CPF : 02928394990

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 22/12/2005
Situação : Regular

Diplomação : 22/12/2005

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

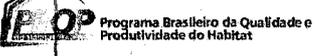
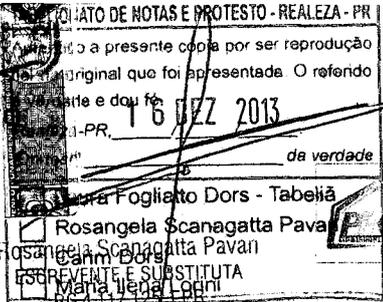
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/172108.

Emitida via Internet em 16/05/2013 15:38:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

TALLENTO
Pré Moldados e Construtora



000.217

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de 02 (dois) Barracões Pré-moldados em concreto para fins de recreação, com as características abaixo descritas, localizados em duas comunidades distintas, Vila Rural Adelarte de Bortoli e Linha São José, ambas na Zona Rural do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: 02 (DOIS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA RECREAÇÃO.
Área Total: 800,00 m2 **Modalidade: EXECUÇÃO.**

ART n.º: 20123205192 Data de início: 15/08/2012. Data de conclusão: 15/12/2012.

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

- Estrutura:** 02 (dois) Barracões pré-moldados em concreto, com largura externa de 16,00 m, comprimento de 25,00 m e altura livre de 4,50 m;
- Infraestrutura (fundação e baldrame):** Fundação do tipo blocos com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.
- Superestrutura:** Pilares em concreto pré-moldado, vigas intermediárias e de respaldo em concreto armado 25 MPa moldadas in-loco.
- Alvenaria:** Execução de fechamento todo em alvenaria de tijolos cerâmicos de 02 (dois) furos à vista.
- Cobertura:** Braços em "T" de concreto pré-moldados para vãos de 16,00 m mais os beirais, terças metálicas e telhas de fibrocimento com 6,0 mm de espessura, incluindo manta térmica fixada sob a telha.
- Pavimentação:** Piso em concreto fck 25 Mpa com acabamento polido (espessura de 8,0 cm) e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos banheiros.
- Portas:** Portas internas de madeira e portas externas de ferro.
- Janelas:** Todas de ferro com vidro 4,0 mm.
- Revestimento:** Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.
- Pintura:** Todas as paredes de tijolos à vista pintadas com 03 (três) demãos de verniz; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.
- Instalações:** Execução de Instalações elétricas, hidro-sanitárias e de prevenção de contra incêndio seguiram normas técnicas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza – Pr., 12 de Julho de 2013.

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
CCE: 90231850-05
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
CPF: 619.924.098-15
RG: 4.374.098-9



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: tallento@wln.com.br
Realeza – Pr - 85770-000

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



001.218

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5995/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.453, A 014.454, A 014.455**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00232575**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

(Handwritten signature)



000.219

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5995/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232575

Selos de autenticidade: A 014.453, A 014.454, A 014.455

ART Nº.....: 20123205192 0..... Registrada: 20/08/2012.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
 Empresa Executora.....: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s).....: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:
 04.379.027/0001-98.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.....: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.....: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra.....: VÁRIOS, S/N ZONA RURAL.....
 Município/Estado.....: SAO JORGE D OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/12/2012.....
 Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRACÕES
 PRÉ-MOLDADOS COM DIMENSÕES DE 16,00 X 25,00 M
 CONSTRUÍDOS EM DUAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO
 MUNICÍPIO PARA FINS DE RECREAÇÃO. OS DOIS BARRACÕES
 POSSUEM FUNDAÇÕES DE BLOCOS COM ESTACAS, PILARES E
 TESOURAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TERÇAS METÁLICAS E
 TELHAS DE FIBROCIMENTO COM MANTA TÉRMICA. O PISO É DE
 CONCRETO COM ACABAMENTO POLIDO E CERÂMICA NOS
 BANHEIROS. O FECHAMENTO É TODO COM TIJOLOS DE 02
 FUIROS À VISTA PINTADOS COM VERNIZ. JANELAS E PORTAS
 DE FERRO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE
 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGUEM NORMAS TÉCNICAS E
 PROJETOS.....
 Observação.....:

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: **5995/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00232575**

Selos de autenticidade: **A 014.453, A 014.454, A 014.455**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232575.

Emitida via Internet em 16/12/2013 15:57:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MLP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realeza – Pr., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 09.203.950/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83610/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de um Barracão Industrial, com as características abaixo descritas, localizado na Estrada para Cruzeiro do Iguaçu, s/n, Gleba 38-FB, Lote 21-A1, CEP 85680-000, na Zona Rural do Município de Boa Esperança do Iguaçu - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

OBRA: BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA FINS INDUSTRIAIS.
Área Total: 1.375,00 m² **Modalidade: EXECUÇÃO.**

ART n.º: 20123205877 **Data de início: 15/08/2012.** **Data de conclusão: 15/11/2012.**

CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

Estrutura: Barracão pré-moldado em concreto com estrutura metálica de cobertura, com largura externa de 25,00 m, comprimento de 55,00 m e altura livre de 6,00 m;

Infraestrutura (fundação e baldrame): Fundação do tipo sapata com cálice e com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.

Superestrutura: Pilares em concreto pré-moldado, vigas de concreto armado 25 MPa moldadas in-loco e laje pré-moldada treliçada preenchida com EPS e capa de concreto (banheiros e escritórios).

Alvenaria e fechamentos: Execução de alvenaria de blocos de concreto (escritórios e banheiros), placas pré-moldadas de concreto armado com dimensões de 500 x 100 x 8,0 cm e fechamento metálico com telhas pré-pintadas, incluindo a estrutura de suporte.

Cobertura: Tesouras metálicas para vãos de 25,00 m mais os beirais, com execução de lanternim em toda a extensão da obra. A cobertura foi executada com telhas metálicas onduladas com 0,5 mm de espessura.

Pavimentação: Piso industrial em concreto fck 25 Mpa armado e com acabamento polido (espessura de 12 cm) em toda a área da indústria e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos escritórios e banheiros.

Portas: Portas internas de madeira e portas externas de ferro, além de 03 (três) portões de elevação em ferro com dimensões de 5,00 x 4,50 m.

Janelas: Todas de ferro com vidro 4,0 mm.

Revestimento: Paredes externas e internas secas chapiscadas, emboçadas e rebocadas. Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.

Pintura: Paredes internas com emassamento e pintura acrílica; paredes externas com textura acrílica; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.

Instalações: Execução de Instalações elétricas, hidro-sanitárias, telefônicas, rede lógica e prevenção de contra incêndio seguiram normas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

Realeza – Pr., 12 de Julho de 2013.



TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 04.379.027/0001-98
CCE: 90231850-05
DENILSON JOSÉ GONÇALVES
CPF: 619.924.459-15
RG: 4.374.098-9

O selo encontra-se
ao final do documento.



"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 04.379.027/0001-98 CCE 902.31850-05
PR 182 KM 464,0, SNº – Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: tallento@win.com.br
Realeza – Pr - 85770-000

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ**

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CARLOS EDUARDO VENDEL
Carteira Profissional: PR-83610/D
Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**
Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

RNP Nº: 1700262165
Protocolo Nº.: **2013/00232593**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5996/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232593

Selos de autenticidade: A 014.456, A 014.457, A 014.458

ART Nº.: 20123205877 0..... Registrada: 20/08/2012.....
 ART Correspondente:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP.....
 Contratante(s): TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:
 04.379.027/0001-98.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS ACIMA DE 100 M2.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 1.375,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
 Área Ampliada: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
 Dados Complementares: 0,00.....
 Local da Obra: ESTRADA PARA CRUZEIRO DO IGUAÇU, S/N RURAL L. 21-A1
 Q. GB38FB.....
 Município/Estado: BOA ESPERANCA DO IGUAÇU/PR.....
 Data de Início: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/11/2012.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
 COM ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA PARA FINS
 INDUSTRIAIS. AS FUNDAÇÕES EXECUTADAS SERÃO DO TIPO
 SAPATA, OS PILARES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO E A
 COBERTURA COM TESOURAS E TELHAS METÁLICAS. SERÁ
 EXECUTADA ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO
 CHAPISCADOS, EMBOÇADOS, REBOCADOS E PINTADOS, ALÉM DE
 JANELAS DE FERRO E PORTÕES DE ELEVAÇÃO TAMBÉM DE
 FERRO. O PISO DA INDÚSTRIA SERÁ DE CONCRETO ARMADO
 COM ACABAMENTO POLIDO E NA ÁREA DE ESCRITÓRIOS E
 BANHEIROS HAVERÁ CERÂMICA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,
 HIDRÁULICAS, TELEFÔNICAS, REDE DE LÓGICA E PREVENÇÃO
 CONTRA INCÊNDIOS SEGUEM NORMAS E PROJETOS.....
 Observação:.....

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



001.224

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

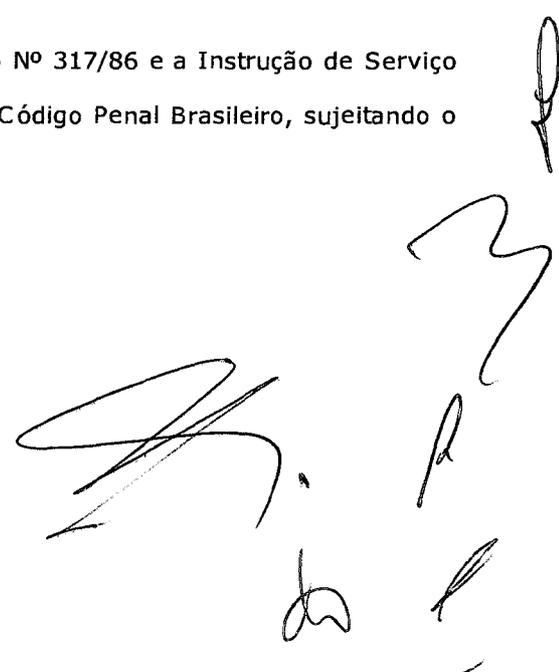
Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**Protocolo Nº.: **2013/00232593**Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232593.

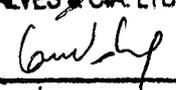
Emitida via Internet em 06/08/2013 11:04:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

111.225

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Carlos Eduardo Vendel, CPF nº 029.283.949-90, CREA nº PR-83610/D, declara que é conhecedor das condições constantes na Tomada de Preços nº 008/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Realeza, 17 de janeiro de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

Carlos Eduardo Vendel

RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90

CREA PR-83610/D

Repres. Legal / Engº Civil

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n

85770-000 - REALEZA - PR



Capanema, 10 de Janeiro de 2014.

ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA**, Cnpj nº 09.203.950/001-98, que o engenheiro civil Carlos Eduardo Vendel, com CREA PR 83610/D, responsável técnico da referida empresa, visitou o local da obra na Rua Sem Nome, Chácara 11, Setor SE, Bairro Industrial no município de CAPANEMA-PR. conforme consta no edital do referido de tomada de preços 08/2013.

Atenciosamente,

GILWANN A. MIORIM
Engº. Gilwann Alves Miorim
CREA PR 133539/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.
Carlos Eduardo Vendel

Capanema, 10 de Janeiro de 2014.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

011.227

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação

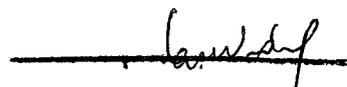
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, instaurado pelo Município de Capanema – PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividade noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Realeza, 17 de janeiro de 2014.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



Carlos Eduardo Vendel

RG.7.213.209-2

Representante Legal

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n
85770-000 - REALEZA - PR



M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

001.228

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Construção de um barracão pré-moldado para instalação de incubadora municipal, localizado na rua sem nome, chácara 11, setor se, Bairro Industrial de Capanema – PR, em atendimento ao Convênio 470/13 SEDU/PAM.

Prefeitura Municipal de Capanema

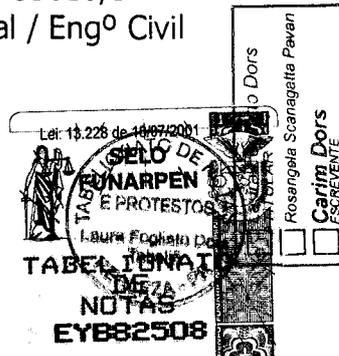
Tomada de Preços nº 008/2013

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.203.950/0001-98, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Eduardo Vendel, portador do documento de identidade RG nº 7.213.209-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 029.283.949-90, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema – PR, 16 de janeiro de 2014.

 M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.

Carlos Eduardo Vendel
RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90
CREA PR-83610/D
Repres. Legal / Engº Civil

	SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR
	Reconheço por semelhança a <u>18</u> firma <u>Carlos Eduardo Vendel</u>
	Realeza <u>16 JAN 2014</u>
	Em testº _____ de verdade

Maria Helena Lorini
Escrivente
RG nº 5.393.533-4 SSP-PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

001.229

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ: 09.203.950/0001-98, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº 008/2013, realizado pelo Município de Capanema - PR.

Realeza, 16 de janeiro de 2014.

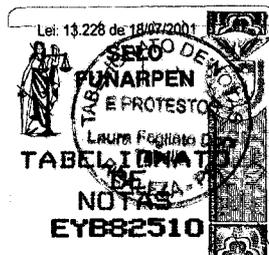


M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA.

Handwritten signature

Carlos Eduardo Vendel
RG.7.213.209-2/CPF:029.283.949-90
CREA PR-83610/D
Repres. Legal / Engº Civil

Handwritten signature



SERVENTIA NOTARIAL E PROTESTOS - REALEZA - PR	
Reconheço por semelhança a <u>7</u> firma <u>Carlos Eduardo Vendel</u>	
Realeza <u>16 JAN. 2014</u>	
Em testº _____ de verdade	
<input type="checkbox"/> Laura Fogliatto Dors TITULAR	<input type="checkbox"/> Rosângela Scenagetta Pevan ESCREVENTE
<input type="checkbox"/> Carim Dors ESCREVENTE	

Marta Maria Lora
Escrevente
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten mark

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

Handwritten signature

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

000.200

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

REALIZAÇÃO: dia 17/01/2014 às 09:00 horas

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda.

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

001.231

PROPOSTA DE PREÇO

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda
CNPJ: 09.203.950/0001-98
PR 182, KM 464,05 – Bairro Industrial
Fone: (46) 3543-2549

Realeza, 17 de janeiro de 2014.

À Comissão de Licitações
Referente: Edital de Tomada de Preços nº 008/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a a nossa proposta de preços para **CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.**

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de **R\$ 198.400,00 (Cento e noventa e oito mil e quatrocentos reais)**, sendo R\$ 39.680,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e oitenta reais) referentes à mão-de-obra e R\$ 158.720,00 (Cento e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte reais) referentes ao fornecimento de material.

O prazo de execução do Objeto da licitação é de 90 dias (3 meses), contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

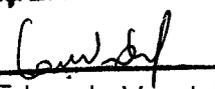
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.


Carlos Eduardo Vendel
RG nº 7.213.209-2
Representante Legal

09.203.950/0001-98

M.L.P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Rod. PR 182, KM 464,05 - s/n
85770-000 - REALEZA - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRACÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m²
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA: JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Locação da Obra	m2	450,15	2,12	955,58	49,39%
1.3	Barracão de obra c/6m2 de madeira, sem piso, telha fibc 6mm	m2	7,25	135,06	979,18	50,61%
Total item 1					1.934,76	0,49%
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO					
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre					
	Pé-direito de 4m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e					
	terças metálicas.	m2	450,15	151,59	68.239,27	100,00%
Total item 2					68.239,27	34,39%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"					
3.1	Fôrma de madeira	m2	102,20	36,74	3.754,90	17,78%
3.2	Concreto armado para estacas	m3	7,39	1.020,58	7.542,06	35,71%
3.3	Concreto armado para vigas baldrames	m3	4,25	1.020,58	4.337,45	20,54%
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m3	4,25	1.020,58	4.337,45	20,54%
3.5	Laje pré fabricada treliçada de concreto armado para ferro esp. 8cm					
	e mais 4cm de capa de laje , incluindo escoramento	m2	20,40	56,32	1.148,92	5,44%
Total Item 3					21.120,78	10,65%
4	PISOS					
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	90,03	28,58	2.572,71	31,91%
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m2	450,15	8,16	3.675,30	45,58%
4.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	20,03	36,74	735,92	9,13%
4.4	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m2	20,03	8,16	163,54	2,03%
4.5	Piso Cerâmico P14 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m2	20,03	45,72	915,81	11,36%
Total item 4					8.063,27	4,06%
5	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m2	667,50	53,80	35.909,24	100,00%
Total item 5					35.909,24	18,10%
6	ESQUADRIAS					
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m2	34,64	204,12	7.070,55	35,57%
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid.	6,00	285,76	1.714,57	8,63%
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m2	46,80	179,62	8.406,28	42,29%
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	34,64	77,56	2.686,81	13,52%
Total item 6					19.878,21	10,02%
7	RAMPA P/DEFICIENTES					
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	2,88	28,58	82,30	12,22%
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m3	0,43	8,16	3,53	0,52%
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	14,40	40,82	587,85	87,26%
Total item 7					673,68	0,34%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS					
8.1	Revestimento Interno					
8.3	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m2	61,38	39,19	2.405,49	100,00%
Total item 8					2.405,49	1,21%
9	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS					
9.2	Pintura esquadrias e Portão					
9.2.1	Pintura Esmalte	m2	186,00	22,36	4.159,49	51,59%
9.2.2	Barras para deficientes físicos no banheiro	unid.	12,00	28,58	342,91	4,25%
Total item 9					4.502,41	2,27%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Acessórios para Eletrodutos					

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,0 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-PR
CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

111 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JANEIRO DE 2014

ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,56	10,14	0,13%
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,56	10,14	0,13%
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,29	7,43	0,09%
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3"	pç	46,00	1,75	80,37	0,45%
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	2,61	36,58	0,20%
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4"	pç	6,00	0,85	5,09	0,06%
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4"	pç	6,00	0,85	5,09	0,06%
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4"	pç	80,00	0,34	27,43	0,34%
10.2	Acessório uso geral					
10.2.2	Bucha de nylon S4	pç	281,00	0,82	229,43	2,85%
10.2.4	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	23,68	142,06	1,76%
10.2.5	Parafuso fenda galv. Cab. Panela 2,9x25mm autoatarrachante	pç	281,00	0,28	78,00	0,97%
10.2.6	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,28	5,55	0,07%
10.3	Cabo Unipolar (cobre)					
	Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastic ecoplus)					
10.3.1	2.5mm2	m	515,90	7,27	3.748,79	20,91%
10.3.2	4.0mm2	m	352,80	10,27	3.623,64	20,21%
10.4	Dispositivo elétrico					
10.4.2	interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	2,69	48,50	0,27%
10.4.3	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	5,47	120,35	0,67%
10.5	Dispositivo de Proteção					
	Disjuntor unipolar termomagnético					
10.5.1	10A	pç	12,00	44,91	538,86	3,01%
10.6	Eletroduto PVC rosca					
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4"	pç	281,00	0,18	50,47	0,28%
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4"	m	358,34	6,06	2.172,79	12,12%
10.6.3	Eletroduto zincado vara 3,0m 1"	m	10,00	4,27	42,70	0,24%
10.7	Luminárias e acessórios					
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	0,98	5,88	0,03%
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	28,58	971,59	5,42%
10.7.3	Luminaria sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	20,73	124,38	0,69%
10.7.4	Plafoner 4"	pç	12,00	2,65	31,74	0,18%
10.7.5	Reator eletromagnético p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	28,58	971,59	5,42%
10.7.6	Soquete					
10.7.7	base E27	pç	12,00	1,27	15,19	0,08%
10.7.8	base G13	pç	136,00	1,14	155,45	0,87%
10.7.9	Lâmpada Inandescente uso geral 75W	pç	12,00	1,00	11,95	0,07%
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	3,43	233,18	1,30%
10.8	Entrada de Serviço					
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	0,82	4,90	0,03%
10.8.2	Aruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,16	1,96	0,01%
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	54,70	328,22	1,83%
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	0,98	5,88	0,03%
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	20,41	122,47	0,68%
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pc	6,00	0,29	1,71	0,01%
10.9	Quadro de Medição - Copel					
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	537,23	3.223,39	17,98%
10.10	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	123,16	738,98	4,12%
	Total item 10				17.931,89	9,04%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	ÁGUA					

MLP GONÇALVES & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2

Rod. PR-182 Km 464,0 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
BARRACÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
ÁREA 450,15 m²
LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
DATA: JANEIRO DE 2014

001.231

ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO

Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid.	6,00	449,05	2.694,32	33,41%
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid.	6,00	3,58	21,46	0,27%
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid.	6,00	69,40	416,40	5,16%
11.1.4	Ponto de água predial	unid.	24,00	175,54	4.212,94	52,25%
11.1.5	Registro de gaveta	unid.	6,00	54,66	327,97	4,07%
11.1.6	Hidrômetro	unid.	6,00	69,40	416,40	5,16%
11.2	ESGOTO					0,00%
11.2.1	Fossa Séptica	unid.	2,00	449,05	898,11	11,14%
11.2.2	Sumidouro	unid.	2,00	159,21	318,42	3,95%
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid.	24,00	143,68	3.448,34	42,77%
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid.	6,00	81,65	489,88	6,08%
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid.	6,00	204,12	1.224,69	15,19%
11.2.6	papeleira de louça	unid.	6,00	20,41	122,47	1,52%
Total item 11					14.174,99	7,14%
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid.	7,00	244,94	1.714,57	21,26%
12.2	Extintor de incêndio AP 10L	unid.	7,00	204,12	1.428,81	17,72%
Total do item 12					3.143,37	1,58%
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
13.1	Limpeza final e geral da obra	m ²	450,15	0,94	422,66	0,21%
Total item 13					422,66	0,21%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					198.400,00	100,00%

Carlos Eduardo Vendel
MLP GONÇALVES & CIA LTDA
Carlos Eduardo Vendel
Eng. Civil CREA-PR 83610/D
RG 7.213.209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA
Carlos Eduardo Vendel

MLP GONÇALVES E CIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
 BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL
 ÁREA 450,15 m2
 LOCAL RUA SEM NOME CHÁCARA 11 SETOR SE EM CAPANEMA-PR
 DATA: JANEIRO DE 2014

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.934,76	0,49%	100,00% 1.934,76	0,00% -	0,00%	100,00% 1.934,76
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	68.239,27	34,39%	100,00% 68.239,27	-	0,00%	100,00% 68.239,27
3	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	21.120,78	10,65%	50,00% 10.560,39	50,00% 10.560,39	-	100,00% 21.120,78
4	PISO	8.063,27	4,06%	-	100% 8.063,27	-	100,00% 8.063,27
5	ALVENARIA	35.909,24	18,10%	-	60% 21.545,54	40% 14.363,69	100,00% 35.909,24
6	ESQUADRIAS	19.878,21	10,02%	-	-	100% 19.878,21	100,00% 19.878,21
7	RAMPA P/DEFICIENTES	673,68	0,34%	100% 673,68	-	-	100,00% 673,68
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.405,49	1,21%	-	-	100% 2.405,49	100,00% 2.405,49
9	PINTURA DE PAREDES E ESQ.	4.502,41	2,27%	-	-	100% 4.502,41	100,00% 4.502,41
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.931,89	9,04%	-	10% 1.793,19	90% 16.138,70	100,00% 17.931,89
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	14.174,99	7,14%	-	50% 7.087,49	50% 7.087,49	100,00% 14.174,99
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.143,37	1,58%	-	-	100% 3.143,37	100,00% 3.143,37
13	LIMPEZA FINAL	422,66	0,21%	-	-	100% 422,66	100% 422,66
TOTAL		198.400,00	100,00%	81.408,09	49.049,88	67.942,03	198.400,00
				41,03%	24,73%	34,24%	100,00%


 MLP GONÇALVES & CIA LTDA
 Carlos Eduardo Vendel
 Eng. Civil CREA-PR 83610/D
 RG 7.213.209-2


 Rod. PR-182 Km 464,0 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 85770-000 - Realeza-Pr
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-55
 Fone: (46) 3543 - 2500 - e-mail: mlpconstrutora@gmail.com


 M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

001.230



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

CARTA CREDENCIAL - ANEXO 01

Planalto, Pr. 13 de janeiro de 2014

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Senhores

O abaixo assinado Gilberto Carlos Furlan, portador da carteira de identidade nº 7338933-0, na qualidade de responsável legal pela proponente Construtora Casagrande Ltda, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor Aldoir Cesar Rizzi, carteira de identidade nº 3967189-1, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente

Carte.
QUINTANA

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 - CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

CPF 768.203-1 - RG 014.704.989-53
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESTINADA
CPF 457.389.085 - RG 3.422.263-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCR. SUBSTITUTA
CPF 644.183.269-73 - RG 8.252.44.7
TABELA DESTINADA
COMARCA DE PLANALTO
NOTAS
EYF34706

SERVENÇA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Catto Quintana - Titular

Reconhecido por, sem
firma(s) Gilberto Carlos Furlan

10 JAN. 2014

Em teste minha fé da verdade

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



1
011.237

Materiais de Construção Rogeri Ltda.
Avenida Independência 1230 – Centro
85760-000 – Capanema – Pr.
CNPJ 04.909.692/0002-27 – IE 90616783-25
Fone 46 3552 1212 - Fax 46 3552 1212
e-mail construecia@rline.com.br

Edital de Tomada de Preços 008/2013

17.01.2014 - 09 horas

- 1 Contrato Social consolidado
- 2 Certidão Simplificada
- 3 Comprovante de Inscrição no CNPJ
- 4 Certidão Negativa INSS
- 5 Certidão de Regularidade do FGTS
- 6 Certidão Negativa Tributos Federais
- 7 Certidão Negativa Tributos Estaduais
- 8 Certidão Negativa Municipal
- 9 Certidão Negativa de Falência
- 10 Certidão Negativa de Protestos Empresa
- 11 Certidão Negativa de Protestos Sócio 1
- 12 Certidão Negativa de Protestos Sócio 2
- 13 Certidão Negativa de Protestos Sócio 3
- 14 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 15 Anexo 04 Declaração de Responsabilidade Técnica
- 16 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica
- 17 Crea - Certidão de Registro de Pessoa Física
- 18 Atestados de Capacidade Técnica - 2
- 19 Certidão de Acervo Técnico - CAT
- 20 Anexo 13 - Declaração de Aceitação da Responsabilidade
- 21 Atestado de Visita
- 22 Anexo 05 - Declaração de Idoneidade
- 23 Anexo 05 - Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho
- 24 Anexo 07 - Termo de Renúncia

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
AV. CAXIAS DO SUL, 860
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, solteiro, nascido em 01/12/1989, Engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM alterar o contrato primitivo e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade resolve aumentar o seu capital social. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é aumentado nesta data para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) é subscrito e integralizado nesta data pelos sócios da seguinte forma:

- 1) O sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI subscreve 125.000 (cento e vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 2) O sócio MATEUS ROGERI subscreve 82.500 (oitenta e duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.
- 3) O sócio GILBERTO CARLOS FURLAN subscreve 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), e são integralizadas referente a sua participação na conta Lucros Acumulados.

Parágrafo Único – O capital social no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.000	500.000,00

001.230 3

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade resolve alterar seu objeto social que passa a ser: Construção de edifícios (41.20-4-00); Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01); Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00); Construção de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01); Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99); Serviços de engenharia (42.99-5-99); Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00); Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01); Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00); Locação de imóveis próprios (68.10-2-02); Obras de terraplenagem (43.13-4-00); Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica alterado o estado civil do sócio MATHEUS CASAGRANDE RIZZI para casado sob o Regime de Separação Total de Bens, conforme certidão de casamento registrado no livro B/13, fls. 132, sob n.º 4.138.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Tendo em vista as alterações acima e afim de adequar o Contrato Social da sociedade à disciplina jurídica do novo Código Civil Brasileiro, os sócios RESOLVEM por este instrumento, consolidar o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
CONTRATO SOCIAL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, casado em Regime de Separação Total de Bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Alberto Santos Dumont, 673, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 049.893.399-75 e Cédula de Identidade n.º 8.185.589-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; MATEUS ROGERI, brasileiro, solteiro, nascido em 19 de junho de 1991, estudante, residente e domiciliado à Travessa Drey n.º 105, Centro, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 076.605.249-41 e Cédula de Identidade n.º 10.315.024-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Luiz Prauchiner, 1618, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, portador do CPF n.º 024.930.949-13 e Cédula de Identidade RG n.º 7.338.933-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, sócios da empresa que gira sob o nome comercial de "CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA", com sede e foro à Avenida Caxias do Sul, n.º 660, Sala 02, Centro, Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000, inscrita no CNPJ sob número 06.125.716/0001-00, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205176546, por despacho em sessão dia 17 de fevereiro de 2004, primeira alteração sob n.º 20071038230, por despacho em sessão dia 28 de março de 2007, segunda alteração sob n.º 20084606185 em sessão dia 21 de outubro de 2008, terceira alteração sob n.º 20113176740 em sessão de 03 de junho de 2011, e quarta alteração sob n.º 20123921031 em sessão de 05 de junho de 2012, RESOLVEM consolidar o Contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME SOCIAL, SEDE E FORO

A sociedade girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA, tendo sua sede e foro à Avenida Caxias do Sul, nº. 660, Sala 02, na cidade de Planalto, Estado do Paraná, CEP 85750-000.

Parágrafo Primeiro – A sociedade poderá, por deliberação tomada em reunião da Diretoria, abrir, transferir e/ou encerrar filiais, sucursais, agências, depósitos e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para os fins legais, o capital de cada uma delas, a ser destacado no capital social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram-se em 01 de março de 2004.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem por objeto social:

- Construção de edifícios (41.20-4-00);
- Construção de instalações esportivas e recreativas (42.99-5-01);
- Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas (42.13-8-00);
- Demolição de edifícios e outras estruturas (43.11-8-01);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (47.44-0-99);
- Serviços de engenharia (42.99-5-99);
- Instalações elétrica, hidráulica e obras de construção (43.21-5-00);
- Compra e venda de imóveis próprios (68.10-2-01);
- Incorporação de empreendimentos imobiliários (41.10-7-00);
- Locação de imóveis próprios (68.10-2-02);
- Obras de terraplenagem (43.13-4-00);
- Obras de pavimentação e preparação de terrenos (43.11-8-02).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI	50,00	250.000	250.000,00
MATEUS ROGERI	33,00	165.000	165.000,00
GILBERTO CARLOS FURLAN	17,00	85.000	85.000,00
TOTAL.....	100,00	500.00	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são livremente negociáveis entre os sócios. As quotas, entretanto, não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento dos demais sócios e sem antes assegurar a preferência para aquisição aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro – As quotas representativas do capital social são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social, cabendo a estes, direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

111.241



possuírem, excetuando-se as cessões e transferência a cônjuge, ascendente ou descendentes do próprio sócio, hipótese em que não vigora a preferência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: MATHEUS CASAGRANDE RIZZI E GILBERTO CARLOS FURLAN, com poderes e atribuições para executar todos os atos da Administração, decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, o qual compete, em conjunto ou isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade em todos os atos de sua vida civil e comercial, dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Único – É vedado aos sócios administradores, sócios ou procuradores, sob pena de nulidade ao ato, sob qualquer pretexto ou modalidade, as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fiança, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, em nome próprio ou da sociedade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social; salvo na hipótese de concessão de garantias as empresas subsidiárias, controladas, coligadas, ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios especificamente para este fim.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO

Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os Administradores, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal fixada em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO

O falecimento, incapacidade, insolvência, falência ou extinção de qualquer sócio não dissolve a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujos", podendo fazer-se representar na sociedade enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Os haveres do sócio falecido serão apurados em "Balanço Especial de Determinação", que deverá refletir, necessariamente, o valor patrimonial real de cada uma das participações em outras empresas, bem como dos demais bens que a Sociedade possua.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Em caso de dissolução e liquidação, os sócios que representem a maioria absoluta do Capital Social nomearão, dentre os sócios, um liquidante, com as atribuições previstas em lei, ficando estabelecido que o acervo social, após liquidado o passivo, será distribuído entre os sócios na proporção das quotas que possuírem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES

É facultado ao sócio que discordar de deliberações sociais exercer o direito de retirada, ou do sócio que discordar da alteração de Contrato Social exercer o direito de recesso,

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
CNPJ: 06.125.716/0001-00
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

UNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

243



casos em que não se dissolverá a Sociedade e o sócio-retirante receberá seus haveres conforme determinado nos parágrafos abaixo.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar exercer seu direito de retirada ou direito de recesso deverá comunicar sua intenção à Sociedade, por meio escrito de recebimento de idôneo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Segundo – Os haveres do sócio retirante serão apurados em Balanço Especial, especialmente levantado para este fim, com observância dos critérios de valor patrimonial prescritos na Cláusula Oitava.

Parágrafo Terceiro – Os balanços de determinação dos haveres levantados para os fins determinado nesta Cláusula, serão necessariamente acompanhados de parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto – Uma vez que o balanço de determinação seja aprovado por todos os interessados, os haveres do sócio retirante serão pagos em 24 (vinte quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas reajustadas mensalmente na proporção da variação do IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou na ausência destes, pelos índices oficiais que os substituírem, os reajustes vigorarão a partir da data do levantamento do Balanço Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

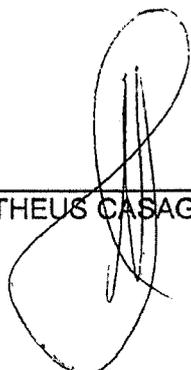
Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FÓRUM

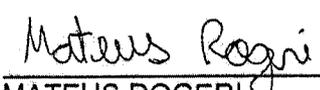
Fica eleito o fórum da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 vias de igual e teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Planalto – PR, 10 de Setembro de 2013.



MATHEUS CASAGRANDE RIZZI



MATEUS ROGERI



GILBERTO CARLOS FURLAN



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.20517654-6	CNPJ 06.125.716/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/02/2004	Data de Início de Atividade 17/02/2004
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV CAXIAS DO SUL, 660-SALA 02, CENTRO, PLANALTO, PR, 85.750-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; DEMOLICAO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA; INSTALACOES ELETRICA, HIDRAULICA E OBRAS DE CONSTRUCAO; COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS; INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE IMOVEIS PROPRIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE PAVIMENTACAO E PREPARACAO DE TERRENOS.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
GILBERTO CARLOS FURLAN 024.930.949-13	85.000,00	SOCIO	Administrador
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI 049.893.399-75	250.000,00	SOCIO	Administrador
MATEUS ROGERI 078.605.249-41	165.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 19/09/2013	Número: 20135445000	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

14/040615-8



CAPANEMA - PR, 09 de janeiro de 2014

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

SERVENTIA NOTARIAL
Av. Rio Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná
Luiz Carlos Caíno Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé

10 JAN. 2014

Deonice Casaril Quintana
Deonice Casaril Quintana - Tab. Designada
Lúcel Cristina Dresch Libard - Escr. Substituta

CPF 769.213-3 - Lei 13.228 de 12/07/2001
DEONICE CASARIL QUINTANA
ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE EMPRESAS
PLANALTO - PR - RG 3.463.294-4
LUCATELLI CARLA E.F. - RG 3.463.294-4
PLANALTO - PR
COMARCA DE CAPANEMA



011.245

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.125.716/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/02/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA CASAGRANDE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV CAXIAS DO SUL	NÚMERO 660	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.750-000	BAIRRO/OISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/01/2014** às **16:09:42** (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

011.246

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 000842013-14021716

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME

CNPJ: 06.125.716/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2013.

Válida até 17/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

011.247

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 06125716/0001-00**Razão Social:** CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**Endereço:** AV CAXIAS DO SUL 660 SALA 02 / CENTRO / PLANALTO / PR / 85750-000

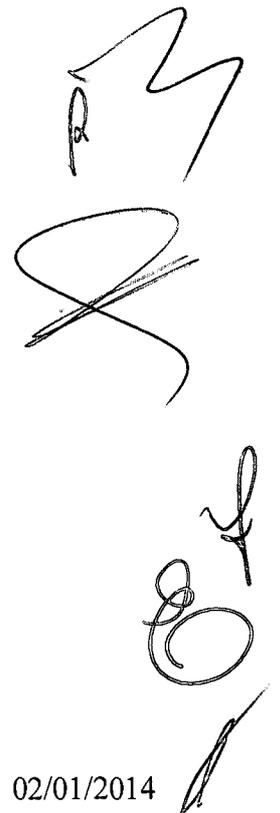
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014**Certificação Número:** 2013122011252626261228

Informação obtida em 02/01/2014, às 15:50:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001.248

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME**
CNPJ: **06.125.716/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:22:13 do dia 21/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2014.

Código de controle da certidão: **6935.8DF3.436F.8357**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

111.249

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11320657-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.125.716/0001-00

Nome: **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**

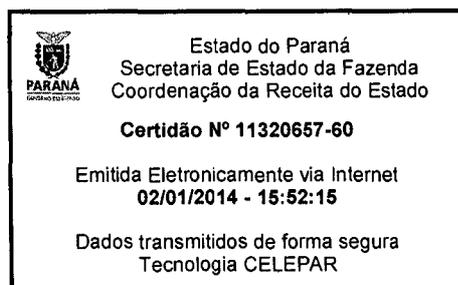
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

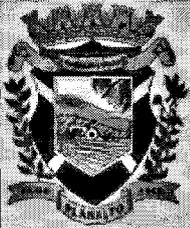
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 02/05/2014 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]

1111250

 <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>			
NEGATIVA Nº 7222 / 2013			
IMPORTANTE:		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ <u>03/03/2014</u>, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Planalto, 02 de Janeiro de 2014</p>			
REQUERENTE: A mesma		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HHF2QEM444442QSC	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA-ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5550	06.125.716/0001-00	9045916534	1236
ENDEREÇO			
AV CAXIAS DO SUL, 660 - SALA - CENTRO CEP: 85750000 Planalto - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
<p>Construção de edifícios, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Compra e venda de imóveis próprios, Aluguel de imóveis próprios</p>			



Emitido por: IVO BAGGIO

IVO BAGGIO
Auxiliar Financeiro
Decreto 2896/2005

02/01/2014 16:02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

1111.251

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ 06.125.716/0001-00, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 08 de Janeiro de 2014

VITOR HUGO PAGNO

PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor e Anexos
Deposário Pedro Parigot de Souza
CNPJ 01.268.121/001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

11700000
CPF 788.203.111-11
DEONILCE CASARIS QUINTANA
TA 367-13-13
CPF 452.948.13-87 - RG 3.472.625-6
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCRIVENTE SUBSTITUTA
CPF 041.113.269-73 - RG 495.147-4
PLANALTO PRS
COMARCA DE CAPANEMA

NOTARIAL
LUIZ CARLOS QUINTANA - Titular
Av. João Grande do Sul, 938
85750-000 - Planalto - Paraná

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014

Deonilce Casaris Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

[Handwritten signatures and initials]

Quotas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs - Certidões seladas acrescenta R\$ 1,49(selado) - Total R\$ 25,84

000.259

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA ME., sociedade empresária limitada situada na Av Caxias do Sul nº 660, sala 02 em Planalto – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 06.125.716/0001 00, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de janeiro de 2014.

Isabel Cristina Dresch Libarde

ESFOLIO EM SUBSTITUTA

SELO DIGITAL Nº
Vjfm2.YVPc7.4950J

Controle:
I7JMn.1qT4

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,42
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

CPF 768.205...
TABELIA DESIGNADA
TITULO
CPF 452.949.099-8726899
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
ESCRITURA PUBLICA
CPF 082.142.269-73 - RG 88888888
PLANALTO - PR
RUA PADRE CIRILO, 712
95760-000

NOTAS
EYF34702

85750-000 - Planalto - Paraná
Leiz Carlos Cuito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014

Deonilce Casari Quintana
Deonilce Casari Quintana - Tab. Designada
Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

001.253

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **GILBERTO CARLOS FURLAN, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Ulrich em Planalto-PR., inscrito no CPF sob nº 024.930.949-13, RG nº 7.338.933-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de janeiro de 2014.

Isabel Cristina Dresch Libardé
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tocká de Wattan
Escrevente Substituta
CPF 524.414.069-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ejfm2.YWwF7.4qtFx
Controle:
41JMs.JgVZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho

Tabelião

Vera S. Tocká de Wattan
Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.

O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014

Isabel Cristina Dresch Libardé
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardé - Escr. Substituta

CPF 768.203.114-00
DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELIA DESIGNADA
 CPF 452.949.099-87 - RG 3.402.625-5
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDÉ
 ESCREVENTE SUBSTITUTA
 CPF 041.183.047-73 - RIJAPEN
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA
 DE
 NOTAS
 EYF34703

OTARQUE Nº 938
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto
 Luiz Carlos Cairo Quintana

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Tabellionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que MATEUS ROGERI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Travessa Drey em Planalto-PR., inscrito no CPF sob nº 076.605.249-41, RG nº 10.315.024-8-SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de janeiro de 2014.

Vera Salete Tschá de Wallan
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallan
Escrevente Substituta
CPF 524.904.04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Tjfm2.YVaq7.4Y6QY
Controle:
JpJMz.VNHT

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallan
Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014

Deonilce Casaril Quintana
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

RG 009.909.300-00

CPF 785.203.4

DEONILCE CASARIL QUINTANA

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

CPF 414.059.87

ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE

ESCREVENTE SUBSTITUTA

COMPTAS

RTF34701

Av. Rio Grande do Sul

85750-000 - Planalto - PR

Luiz Carlos Caito Quintana - Titular

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000 265
00 255

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Caxias do Sul em Planalto-PR., inscrito no CPF sob nº 049.893.399 75, RG nº 8.185.589-7-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 09 de janeiro de 2014.

Jeanete de Souza
ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 522.492.625-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
cjfm2.YV0S7.48Lvo
Controle:
7UJMV.d0R3
Consulte este selo em
CPF 788.203-77
DEONILCE CASARIL QUINTANA
TABELA DESIGNADA em
CPF 452.899.022-87 - RG 3.492.625-04
ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
CPF 483.269-88
FUNARPEN
PLANALTO - PR
TABELIONATO DE
DE
NOTAS
EYF34700

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tochá de Wallau
Escrevente Substituta
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com o original.
O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

19
000 256

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.125.716/0001-00
Certidão n°: 40592663/2014
Expedição: 02/01/2014, às 15:54:39
Validade: 30/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.125.716/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34

Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.

Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com

e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

011 257

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – Anexo 04

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
Matheus Casagrande Rizzi	Engenharia Civil	PR 122737/D	14.02.2012	

Declaramos, outro sim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Planalto, Pr., 13 de janeiro de 2014

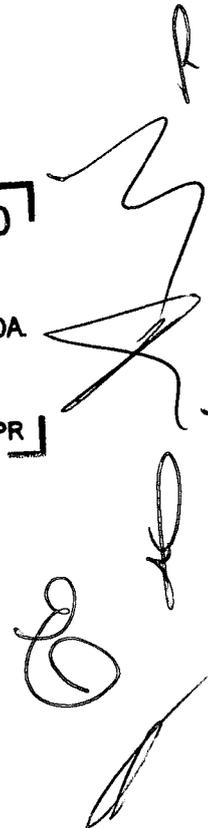
Gilberto Carlos Furlan – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 89138/2013

Validade: 31/03/2014

Razão Social: CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 06125716000100

Num. Registro: 41958

Registrada desde : 01/06/2004

Capital Social: R\$ 250.000,00

Endereço: AVENIDA CAXIAS DO SUL, 660 SALA 02 CENTRO

Município/Estado: PLANALTO-PR

CEP: 85750000

Objetivo Social:

a) Construção de Edifícios; b) Construção de instalações esportivas e recreativas; c) Obras de Urbanização - ruas, praças e calçadas; d) Comércio varejista de materiais de construção em geral; e) Serviços de engenharia - instalações elétrica, hidráulica e obras de construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito a área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO RICHARDO BIEDACHA

Carteira: PR-90057/D Data de Expedição: 15/03/2007

Desde: 05/03/2008 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira: PR-122737/D Data de Expedição: 14/02/2012

Desde: 18/06/2012 Carga Horária: 8: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300316, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/09/2013 08:06:36

00 259

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **89136/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-122737/D

Registro Nacional : 1710494867

Registrado(a) desde : 14/02/2012

Data Vcto Registro :

Filiação : ALDOIR CESAR RIZZI

MARISE CASAGRANDE RIZZI

Data de Nascimento : 01/12/1989

Carteira de Identidade : 81855897

CPF : 04989339975

Naturalidade : REALEZA/PR

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI

Data da Colação de Grau : 21/01/2012

Diplomação : 06/02/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/300314.

Emitida via Internet em 12/09/2013 08:06:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16

27
111 261

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, situada na praça Francisco Hoffman, nesta cidade de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.460.526/0001-16, neste ato representada pelo Prefeito Marlon Fernando Kuhn, portador do CPF nº 643.844.469-34, vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável técnicos o Sr. **MATHEUS CASAGRANDE RIZZI**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-122737/D que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução do centro de comercialização de produtos artesanais com 459,94m²;
- ART nº 20122554240;
- Local da Obra: Chacarã rural 31 e 30 da gleba 1, s/n.

Data de inicio da obra: 08/07/2012.

Data de término da obra: 08/12/2012.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

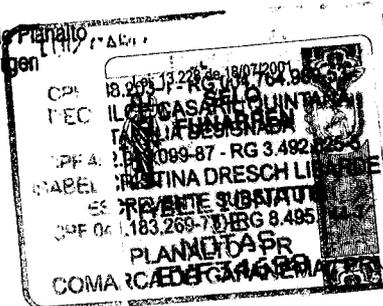
Planalto, 01 de Novembro de 2013.

Marlon Fernando Kuhn
 Marlon Fernando Kuhn
 Prefeito Municipal

Handwritten signature

De Acordo:

Roberto A. Goergen
 Prefeitura Municipal de Planalto
 Roberto A. Goergen
 Engº ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
 CREA PR-94015/D
 Fiscal da Obra



SEKVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

10 JAN. 2014
Isabel Cristina Dresch Libardo
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libardo - Escr. Substituta



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CNPJ 75.972.760/0001-60

00 262

28

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada á Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, nesta cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Milton Kafer, portador do CPF nº 555.129.099-91 ,vem por meio deste declarar a conclusão de obra e **ATESTAR A CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA COM CNPJ Nº 06.125.716/0001-00**, tendo como responsável o Sr. **EDUARDO RICHARDO BIEDACHA**, portador da Carteira Profissional do CREA/PR-90057/D, de que foi responsável pela execução da obra abaixo.

- Execução de Reforma de um Barracão existente com estrutura pré-moldada, coberto com telhas de fibrocimento; executando fechamento de paredes em alvenaria, piso em concreto armado com malha de ferro, oitões em chapa de aço galvanizado e instalação elétrica completa; destinado a industria de reciclagem de materiais.
- ART nº 20104599580.
- Local da Obra: Chácara 63-63, Setor S.E. – Centro – Capanema/Pr.

Data de inicio da obra: 25/10/2010

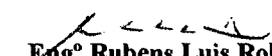
Data de término da obra: 25/05/2011.

Desta forma, que a mesma produza os seus efeitos legais.

Capanema, 27 de junho de 2011.


Milton Kafer
 Prefeito Municipal

De Acordo:


Engº Rubens Luis Rolando Souza
 CREA RS 88.296/D
 Fiscal da Obra

SERVENTIA NOTARIAL
 Av. Rio Grande do Sul, 938
 85750-000 - Planalto - Paraná
 Luiz Carlos Ceito Quintana - Titular

LUIZ CARLOS CEITO QUINTANA
 TITULAR
 CPF: 263.114.989-53
 DEONILCE CASARIL QUINTANA
 TABELIA DESIGNADA
 CPF: 555.129.099-91 - RG: 35.351.513
 ISABEL CRISTINA DRESCH LIBARDE
 ESCRIVENTE SUBSTITUTA
 CPF: 041.483.789-73 - RG: 35.351.447
 PLANALTO - PR
 COMARCA DE CAPANEMA

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original.
 O referido é verdade e dou fé.

22 MAIO 2013

Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Carteira Profissional: PR-122737/D
Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**
Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº: 1710494867
Protocolo Nº.: **2013/00371345**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

ART Nº.....:20122554240 0..... Registrada:04/07/2012.....
 ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
 Empresa Executora...:CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.....
 Contratante(s).....:MUNICIPIO DE PLANALTO - CNPJ/CPF: 76.460.526/0001-16.
 Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....:459,94 M2..... Área Existente:0,00 M2
 Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
 Dados Complementares:0,00
 Local da Obra.....:CHÁCARA RURAL 31 E 30 - GLEBA 1, S/N INDUSTRIAL.....
 Município/Estado....:PLANALTO/PR.....
 Data de Início.....:08/07/2012..... Data de Conclusão:08/12/2012.....
 Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE CENTRO
 PÚBLICO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS,
 COM ÁREA TOTAL DE 459,94M², A SER CONSTRUÍDO SOBRE A
 CHÁCARA RURAL 31 E 30 DA GLEBA 1 S/N NO BAIRRO
 INDUSTRIAL, DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO
 PARANÁ. CONTRATO DE REPASSE Nº
 0333838-54/2011/MTUR/CAIXA.....
 Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Carteira Profissional: PR-122737/D

Acervo Técnico Nº.: **8405/2013**

Selos de autenticidade: **A 019.613**

RNP Nº.: 1710494867

Protocolo Nº.: **2013/00371345**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00371345.

Emitida via Internet em 12/11/2013 14:26:02 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

00 266

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE - Anexo 13

Matheus Casagrande Rizzi , CPF n° 049893399-5, CREA n° PR 122737/D, declara que é conhecedor das condições constantes no Tomada de preços n° 008/2013 e que aceita participar da Equipe Técnica da Empresa Construtora Casagrande Ltda., CNPJ n°. 06125716/0001-00, para a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

Planalto, Pr., 13 de janeiro de 2014

Matheus Casagrande Rizzi - Declarante
RG 81855897

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



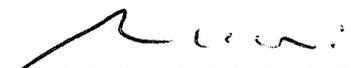
Capanema, 20 de dezembro de 2013.

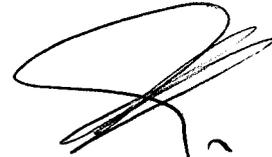
ATESTADO DE VISITA

Atesto que a empresa **CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA**, Cnpj nº **06.125.716/0001-00**, realizou a vistoria referente a Obra de **EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE UMA INCUBADORA MUNICIPAL NA RUA SEM NOME CHÁCARA 11 NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, especificadas no edital da referida tomada de preço nº 08/2013.

Por se expressão de verdade firmo a presente declaração, por todos os efeitos legais, em uma única via.

Atenciosamente,


Eng. Rubens Luis Rolando Souza
CREA RS 88296/D
RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICÍPIO






CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
85750-000 – Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

00 268

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – Anexo 05

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013

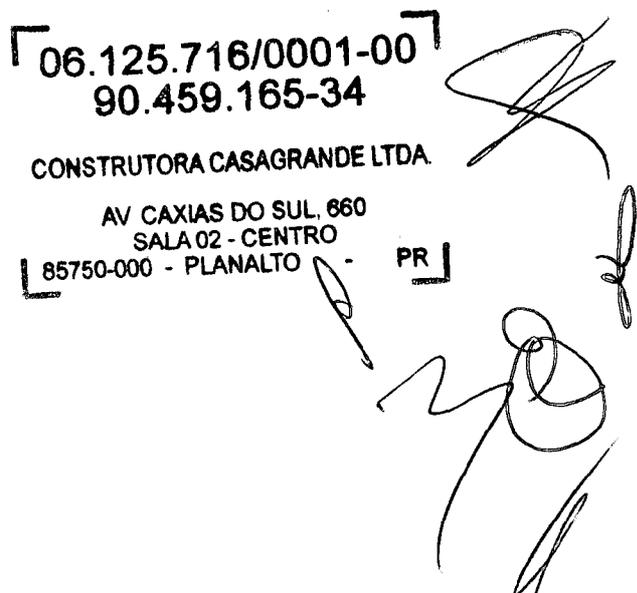
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de preços nº 008/2013, instaurado pelo Município de Capanema-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto, PR., 13 de janeiro de 2014.

Gilberto Carlos  – Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR





CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
 CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
 Av Caxias do Sul, 660 – Sala 02 – Centro
 85750-000 – Planalto, PR.
 Fone 46 3555 1382 – Fax 46 3555 1724
 e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
 e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – Anexo 02

Prefeitura Municipal de Capanema
 Tomada de preços nº 008/2013

Construtora Casagrande Ltda., inscrita no CNPJ/MF nº 06125716/0001-00, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gilberto Carlos Furlan, portador do documento de identidade RG nº 7338933-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 024930949-13, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Planalto, Pr., 13 de janeiro de 2014.



Gilberto Carlos Furlan – Administrador
 RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
 90.459.165-34
 CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA
 AV CAXIAS DO SUL, 660
 SALA 02 - CENTRO
 85750-000 - PLANALTO - PR



Reconheço por *sem* firma(s) *Gilberto Carlos Furlan*
 10 JAN 2014
 Em testemunho *da verdade*
 Deonilce Casaril Quintana - Tab. Designada
 Isabel Cristina Dresch Libarde - Escr. Substituta

Reconhecimento da assinatura



CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34
Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro
85750-000 - Planalto, PR.
Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724
e-mail: construtoracasagrande@gmail.com
e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

00 270

TERMO DE RENÚNCIA - Anexo 07

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Planalto, Pr., 13 de janeiro de 2014.

Gilberto Carlos Furlan, Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

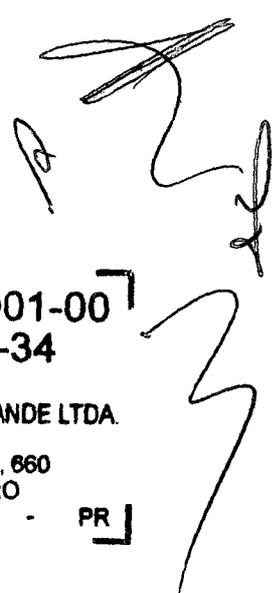
AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR

00 271

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO
85750-000 - PLANALTO - PR



CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 06

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

CNPJ 06.125.716/0001-00 - IE 90.459.165-34 Av Caxias do Sul, 660 - Sala 02 - Centro

85750-000 - Planalto, PR. Fone 46 3555 1382 - Fax 46 3555 1724

e-mail: construtoracasagrande@gmail.com - e-mail financeiro: construecia@rline.com.br

Planalto, Pr., 13 de janeiro de 2014.

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de preços nº 008/2013.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 223.560,00(duzentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta reais), sendo R\$ 67.068,00(sessenta e sete mil e sessenta e oito reais) referentes à mão de obra e R\$ 156.492,00(Cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais) referentes ao fornecimento do material.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 90 (noventa) dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 70 (setenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita a realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

Gilberto Carlos Furlan - Administrador
RG 7338933-0 CPF 024930949-13

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO - BAIRRO INDÚSTRIAL - INCUBADORA
INDÚSTRIAL = 450,15M²

DATA: JANEIRO DE 2014

CAPANEMA-PR



ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2	Locação da Obra	m2	450,15	2,50	1.125,38	48,63%
1.3	Barracão de obra c/6m2 de madeira, sem piso, telha fibc 6mm	m2	7,25	164,00	1.189,00	51,37%
Total item 1					2.314,38	0,53%
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO					
2.1	Barracão pré-moldado 15x30m, com pórticos de 15m de vão livre					
	Pé-direito de 4m, cobertura de telhas fibro cimento 6mm e					
	terças metálicas.	m2	450,15	146,97	66.158,55	100,00%
Total item 2					66.158,55	29,59%
3	ESTRUTURA DE CONCRETO MOLDADA "IN LOCO"					
3.1	Fôrma de madeira	m2	102,20	44,00	4.496,80	17,50%
3.2	Concreto armado para estacas	m3	7,39	1.247,00	9.215,33	35,86%
3.3	Concreto armado para vigas baldramas	m3	4,25	1.247,00	5.299,75	20,62%
3.4	Concreto armado para vigas da cobertura	m3	4,25	1.247,00	5.299,75	20,62%
3.5	Laje pré fabricada treliçada de concreto armado para forro esp. 8cm					
	e mais 4cm de capa de laje , incluindo escoramento	m2	20,40	68,00	1.387,20	5,40%
Total item 3					25.698,83	11,50%
4	PISOS					
4.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	90,03	34,50	3.106,04	31,88%
4.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m2	450,15	9,90	4.456,49	45,74%
4.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	20,03	44,00	881,32	9,04%
4.4	Regularização piso com argamassa cimento, areia no traço 1:4	m2	20,03	9,90	198,30	2,04%
4.5	Piso Cerâmico P14 liso 20x20, fuxado com argamassa colante mais rejunte	m2	20,03	55,00	1.101,65	11,31%
Total item 4					9.743,79	4,36%
5	ALVENARIA					
5.1	Alvenaria de bloco de concreto E=15 cm	m2	667,50	65,00	43.387,50	100,00%
Total item 5					43.387,50	19,41%
6	ESQUADRIAS					
6.1	Janela de ferro tipo basculante	m2	34,64	249,00	8.625,36	35,61%
6.2	Porta Madeira 0,90x2,00m	unid.	6,00	349,00	2.094,00	8,64%
6.3	Portão de ferro tipo elevação com porta de giro acoplada 0,7x2,0m	m2	46,80	219,00	10.249,20	42,31%
6.4	Vidro cancelado 3mm colocado	m2	34,64	94,00	3.256,16	13,44%
Total item 6					24.224,72	10,84%
7	RAMPA P/DEFICIENTES					
7.1	Aterro apiloado(manual) em camadas de 20 cm no máximo	m3	2,88	34,00	97,92	12,12%
7.2	Lastro de brita apiloado (manualmente) 3,00 cm	m3	0,43	9,80	4,23	0,52%
7.3	Lastro Impermeavel em concreto não estrutural de 5,00 cm	m2	14,40	49,00	705,60	87,35%
Total item 7					807,75	0,36%
8	REVESTIMENTO DE PAREDES BANHEIROS					
8.1	Revestimento Interno					
8.3	Revestimento cerâmico liso, fixado com argamassa colante e rejunte	m2	61,38	47,00	2.884,86	100,00%
Total item 8					2.884,86	1,29%
9	PINTURAS DE ESQUADRIAS E PORTÃO E ACESSÓRIOS					
9.2	Pintura esquadrias e Portão					
9.2.1	Pintura Esmalte	m2	186,00	27,00	5.022,00	51,54%
9.2.2	Barras para deficientes físicos no banheiro	unid.	12,00	34,00	408,00	4,19%
Total item 9					5.430,00	2,43%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
10.1	Acessórios para Eletrodutos					
10.1.1	Aruela zamak 3/4"	pç	18,00	0,68	12,24	0,13%
10.1.2	Bucha zamak 3/4"	pç	18,00	0,68	12,24	0,13%
10.1.3	Caixa PVC 4x2"	pç	26,00	0,34	8,84	0,09%

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO - BAIRRO INDÚSTRIAL - INCUBADORA
INDÚSTRIAL = 450,15M²

DATA: JANEIRO DE 2014

CAPANEMA-PR



ORÇAMENTO DE BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
10.1.4	Caixa PVC ortogonal 3x3''	pç	46,00	2,00	92,00	0,43%
10.1.5	Caixa PVC sistema X 75x65x35mm	pç	14,00	3,10	43,40	0,20%
10.1.6	Curva 180 PVC rosca 3/4''	pç	6,00	1,00	6,00	0,06%
10.1.7	Curva 90 PVC longa rosca 3/4''	pç	6,00	1,00	6,00	0,06%
10.1.8	Luva PVC rosca 3/4''	pç	80,00	0,40	32,00	0,33%
10.2	Acessório uso geral					
10.2.2	Bucha de nylon S4	pç	281,00	0,90	252,90	2,60%
10.2.4	Fita isolante autofusão 20m	pç	6,00	28,00	168,00	1,72%
10.2.5	Parafuso fenda galv. Cab. Panela 2,9x25mm autoatarrachante	pç	281,00	0,30	84,30	0,87%
10.2.6	4,8x45mm autoatarrachante	pç	20,00	0,30	6,00	0,06%
10.3	Cabo Unipolar (cobre)					
	Isol. PVC 450/750V (ref. Pirelli Pirastic ecoplus)					
10.3.1	2.5mm ²	m	515,90	8,80	4.539,92	21,18%
10.3.2	4.0mm ²	m	352,80	12,00	4.233,60	19,75%
10.4	Dispositivo elétrico					
10.4.2	interruptor 1 tecla simples	pç	18,00	3,00	54,00	0,25%
10.4.3	tomada universal retangular (2) 2P+T 15A	pç	22,00	6,60	145,20	0,68%
10.5	Dispositivo de Proteção					
	Disjuntor unipolar termomagnético					
10.5.1	10A	pç	12,00	54,00	648,00	3,02%
10.6	Eletroduto PVC rosca					
10.6.1	Braçadeira PVC encaixe 3/4''	pç	281,00	0,20	56,20	0,26%
10.6.2	Eletroduto vara 3,00m 3/4''	m	358,34	7,40	2.651,72	12,37%
10.6.3	Eletroduto zincado vara 3,0m 1''	m	10,00	5,20	52,00	0,24%
10.7	Luminárias e acessórios					
10.7.1	Arandela 75W	pç	6,00	1,00	6,00	0,03%
10.7.2	Luminária sobrepor p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	34,00	1.156,00	5,39%
10.7.3	Luminaria sobrepor para incandescente 75W	pç	6,00	25,00	150,00	0,70%
10.7.4	Plafoner 4''	pç	12,00	3,20	38,40	0,18%
10.7.5	Reator eletromagnético p fluorescente tubular 2x40W	pç	34,00	34,00	1.156,00	5,39%
10.7.6	Soquete					
10.7.7	base E27	pç	12,00	1,50	18,00	0,08%
10.7.8	base G13	pç	136,00	1,30	176,80	0,82%
10.7.9	Lâmpada inandescente uso geral 75W	pç	12,00	1,20	14,40	0,07%
10.7.10	Lâmpada fluorescente comum diam. 26mm 40W	pç	68,00	4,00	272,00	1,27%
10.6	Entrada de Serviço					
10.8.1	Armação secundária aço laminado 1 estribo, haste 16x150mm	pç	6,00	0,80	4,80	0,02%
10.8.2	Arruela quadrada aço galvanizado furo D=18mm	pç	12,00	0,10	1,20	0,01%
10.8.3	Caixa inspeção de aterramento 300x300x400mm	pç	6,00	66,00	396,00	1,85%
10.8.4	Haste de aterramento aço/cobre D=15mm, comprimento 2,4m	pç	6,00	1,00	6,00	0,03%
10.8.5	Isolador roldana 600v porcelana vidrada	pç	6,00	24,00	144,00	0,67%
10.8.6	Parafuso aço galvanizado cabeça quadrada rosca M16x2 c.180mm	pc	6,00	0,30	1,80	0,01%
10.9	Quadro de Medição - Copel					
10.9.1	Unidade consumidora individual embutir - Copel	pç	6,00	650,00	3.900,00	18,19%
10.10	Quadro de distribuição para 12 disj. (ref. Cemar)	pç	6,00	149,00	894,00	4,17%
	Total item 10				21.439,96	9,59%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
11.1	ÁGUA					
11.1.1	Caixa de água de 500L de fibra completa, com acessórios e instalação	unid.	6,00	540,00	3.240,00	33,25%
11.1.2	Junção 100 para 50mm	unid.	6,00	4,35	26,11	0,27%
11.1.3	Entrada de água em PVC DN 25mm	unid.	6,00	84,00	504,00	5,17%
11.1.4	Ponto de água predial	unid.	24,00	214,00	5.136,00	52,71%

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

OBRA: BARRACÃO PRÉ MOLDADO - BAIRRO INDÚSTRIAL - INCUBADORA
INDÚSTRIAL = 450,15M²

DATA: JANEIRO DE 2014
CAPANEMA-PR

**ORÇAMENTO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INCUBADORA**

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quant	R\$ Unit	R\$ Total	Percentual
11.1.5	Registro de gaveta	unid.	6,00	66,00	396,00	4,06%
11.1.6	Hidrômetro	unid.	6,00	84,00	504,00	5,17%
11.2	ESGOTO					0,00%
11.2.1	Fossa Séptica	unid.	2,00	539,90	1.079,80	11,08%
11.2.2	Sumidouro	unid.	2,00	189,90	379,80	3,90%
11.2.3	Ponto de Esgoto Predial	unid.	24,00	175,00	4.200,00	43,10%
11.2.4	Bacia de Louça completa inclusive torneira	unid.	6,00	98,90	593,40	6,09%
11.2.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	unid.	6,00	239,90	1.439,40	14,77%
11.2.6	papeleira de louça	unid.	6,00	24,00	144,00	1,48%
Total item 11					17.138,51	7,67%
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					
12.1	Extintor de incêndio PQS 4Kg	unid.	7,00	299,00	2.093,00	21,48%
12.2	Extintor de incêndio AP 10L	unid.	7,00	249,00	1.743,00	17,89%
Total do item 12					3.836,00	1,72%
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
13.1	Limpeza final e geral da obra	m2	450,15	1,10	495,17	0,22%
Total item 13					495,17	0,22%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA					223.560,00	100,00%

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI - SÓCIO
PROPRIETÁRIO

CPF: 049.893.399-75
RG: 8.185.598-7

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI

Engenheiro Civil
CREA/PR - 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

06.125.716/0001-00
90.459.165-34

CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.

AV CAXIAS DO SUL, 660
SALA 02 - CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR

**CRONOGRAMA
CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA.**

OBRA: BARRAÇÃO PRÉ MOLDADO - BAIRRO INDUSTRIAL - INCUBADORA INDUSTRIAL =
450,15M²

DATA: JANEIRO DE 2014



CAPANEMA-PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Item	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.314,38	0,53%	100,00% 2.314,38	0,00% -	0,00%	100,00% 2.314,38
2	ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO	66.158,55	29,59%	100,00% 66.158,55	-	0,00%	100,00% 66.158,55
3	ESTRUTURA MOLDADA "IN LOCO"	25.698,83	11,50%	50,00% 12.849,42	50,00% 12.849,42	-	100,00% 25.698,83
4	PISO	9.743,79	4,36%	-	100% 9.743,79	-	100,00% 9.743,79
5	ALVENARIA	43.387,50	19,41%	-	60% 26.032,50	40% 17.355,00	100,00% 43.387,50
6	ESQUADRIAS	24.224,72	10,84%	-	-	100% 24.224,72	100,00% 24.224,72
7	RAMPA P/DEFICIENTES	807,75	0,36%	100% 807,75	-	-	100,00% 807,75
8	REVESTIMENTO DE PAREDES	2.884,86	1,29%	-	-	100% 2.884,86	100,00% 2.884,86
9	PINTURA DE PAREDES E ESQ.	5.430,00	2,43%	-	-	100% 5.430,00	100,00% 5.430,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	21.439,96	9,59%	-	10% 2.144,00	90% 19.295,96	100,00% 21.439,96
11	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	17.138,51	7,67%	-	50% 8.569,25	50% 8.569,25	100,00% 17.138,51
12	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	3.836,00	1,72%	-	-	100% 3.836,00	100,00% 3.836,00
13	LIMPEZA FINAL	495,17	0,22%	-	-	100% 495,17	100% 495,17
TOTAL		223.560,00	100,00%	68.472,92 30,63%	11.887,78 5,32%	81.595,79 36,50%	223.560,00 100,00%

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI - SÓCIO
CPF: 049.893.399-75
RG: 8.185.598-7

MATHEUS CASAGRANDE RIZZI
Engenheiro Civil
CREA/PR - 122737/D

Matheus Casagrande Rizzi
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 122737/D

Construtora Casagrande Ltda.
CNPJ 06.125.716/0001-00



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Tomada de preços 8/2013

Data abertura: 17/01/2014 Data julgamento: 17/01/2014 Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 75.981.993/0002-00		CNPJ: 76.989.177/0001-24		CNPJ: 06.125.716/0001-00		CNPJ: 09.203.950/0001-98	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca

Lote 001 - Lote 001

001	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ- DO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORAMUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	UN	1,00	234.433,75	MICEMETAL	199.447,07	IVALUZA	223.560,00	CONSTRUTORA	198.400,00 *	MLP
-----	---	----	------	------------	-----------	------------	---------	------------	-------------	--------------	-----

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR

198.400,00

CNPJ: 75.981.993/0002-00 - MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.125.716/0001-00 - CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA

CNPJ: 76.989.177/0001-24 - ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA

CNPJ: 09.203.950/0001-98 - M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 5506 d

17/01/2014 09:31:49

277



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Tomada de preços 8/2013

Data abertura: 17/01/2014 Data julgamento: 17/01/2014 Data homologação:

CNPJ: 76.443.340/0001-59

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
---------	-----	------------	-------	-------

Lote 001 - Lote 001

001	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-	UN	1,00	232.975,16	ARCIMOL
-----	--------------------------------	----	------	------------	---------

DO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORAMUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR



Município de Capanema - 2014

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 8/2013

00 279

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 54412-4 M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME					CNPJ: 08.203.950/0001-98	Telefone: (46) 3543 - 2500	Status: Habilitado	198.400,00
Lote 001 - Lote 001							198.400,00	
001	35967 CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA IN STALAÇÃO DE INCUBADORAMUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	UN	1,00	Habilitado	MLP	198.400,00	198.400,00 *	
VALOR TOTAL:							198.400,00	



Prefeitura Municipal de Capanema

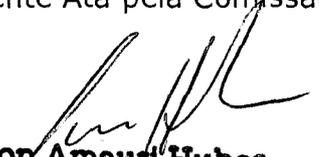
000 280

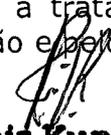
ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 008 - Tomada de preços

Aos dezessete dias de janeiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5598/2014, constituída pelos Srs. ALTAIR KUNRATH, ARLEI ADAIR BLADT RENNER, CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, GILSON AMAURI HUBER, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Tomada de preços, veiculado através do nr 008, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ARCIMOL - PRE MOLDADOS E CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - EPP, M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, MICEMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CONSTRUTORA CASAGRANDE LTDA e ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes N°01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope N°02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

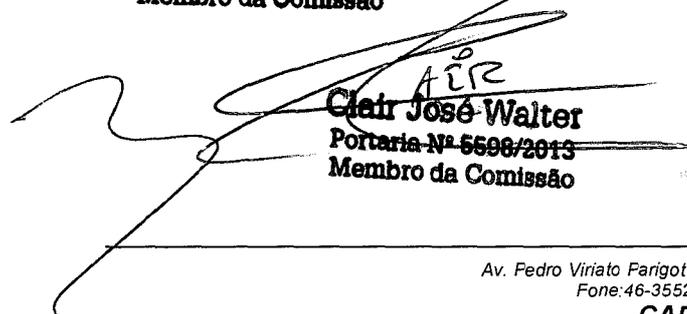
VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	MLP	1,00	198.400,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


Gilson Amauri Huber
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Altair Kunrath
Portaria N° 5598/2013
Presidente da Comissão


Edina Luciane Escher Sott
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Clair José Walter
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão


Arlei Adair Bladt Renner
Portaria N° 5598/2013
Membro da Comissão



Prefeitura Municipal de Capanema

00 281

PORTARIA 5774/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013 e Adjudico, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM	MLP	1,00	198.400,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOKMANN LTDA - ME

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.188-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 084 - CEP: 05760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.515/0001-50, neste ato por seu representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF/CC nº 840.240-06, em fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Devido a necessidade, fica acrescida 25% de valor inicial nas seguintes itens:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FARMACIA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	STOKMANN	UN	20	250,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas de contrato originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam e presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

IRMAOS STOKMANN LTDA - ME
ANA DORA STOKMANN

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF	NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.188-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, pessoa jurídica de direito privado, RCD PR 163, SN - CEP: 05760000 - BAIRRO: KM 06,3, inscrita no CNPJ sob o nº 09.160.226/0023-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO CPF 858.464.499-72, em fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato em decorrência do Edital Pregão nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO ROBOVÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Conforme Ofício protocolado em 27/01/14 sob o nº 22.733, ISCRITIVADO e a saber de item para 25,25:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Marca do Produto	Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	OLEO DIESEL S-500	Petrolbrasil/Carb	litros	25,25	180,224,58	

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas de contrato originária, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO
JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF	NOME	CPF

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014
Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM.

Data Inicial de vigência 27/01/2014, data final de vigência 26/01/2015.

Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 76/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE: Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8669/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Tomada de preços nº 008/2013 e Adjulgo, objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM. Em cumprimento ao disposto no art. 119, parágrafo 1 da Lei 8696, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENCEDORES	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
Fornecedora						
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUPAM	M/LP	00	198.400,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Tomada de preços Nº 008/2013: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo e prescreve licitação.

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

CISPLA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESSATO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
Processo dispensa Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratado: CONSTRUTORA BENTONCELLO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESSATO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 20/01/2014 data final de vigência 19/07/2014.

Valor total: R\$ 14.998,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindimir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 6.452 de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através deste NOTIFICAR V. Sª, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

Item	Data	Valor
F.P.M. FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9703-9	30/01/14	18.151,86
	30/01/14	454.811,86
I.T.R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - 971-7	30/01/14	45,24
FUNDO ESPECIAL - 1234-8	27/01/14	17.116,70
S.U.S. - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 82408-3	24/01/14	59.650,00
	24/01/14	7.440,00
	24/01/14	30.400,00
F.N.D.E. - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10485-6	27/01/14	38.271,03
F.N.D.E. - FUNDEB-FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BÁSICA - 19144-2	28/01/14	5.940,00
	29/01/14	758,99
	29/01/14	7.900,99
	29/01/14	17.811,53
	30/01/14	20,44
	30/01/14	11.552,93
	30/01/14	28.341,04
	30/01/14	594,08

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.466.226/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-8100
87500-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/852014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação e candidato aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada a comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido de documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomar posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOSIANE CZYZCZAWICZANOVSKI	Professor	004929	29ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro de ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/867814

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o orden de classificação e candidato aprovada no Concurso Público, abaixo relacionada e comparecerem junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido de documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, afim de tomarem posse dos seus respectivos cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ROSEMERI ZUGE	Servente	006011	27ª
FATIMA CEZAR FONTOURA FERARI	Servente	005348	28ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Súmula: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor no data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

00 283

CONTRATO Nº 006/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA M. L. P. GONCALVES
& CIA LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.203.950/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,05, S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, residente e domiciliado em Realeza/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Tomada de preços **Nº 008/2013**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Tomada de preços **Nº 008/2013**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais), de acordo com a proposta:

Lot e	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM	MLP	UN	1,00	198.400,00	198.400,00

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Capanema

00 284

	ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM						
198.400,00							

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado será realizado 30 DIAS APÓS MEDIÇÕES EXECUTADAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, após a emissão da nota fiscal, em moeda brasileira corrente, após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes.

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA, através da ART de Execução da Obra - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- ISS da Prefeitura Municipal;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Prefeitura Municipal, através do Alvará de Construção da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;

Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2832	12.001.22.661.22011-221	840	4.4.90.51.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA



Prefeitura Municipal de Capanema

00 285

A execução dos serviços serão na Rua sem nome, Chácara 11, Setor NE, Bairro Industrial do Município de Capanema.

O prazo máximo para a execução dos serviços é até 3 (três) meses após a emissão da ordem de serviço pelo engenheiro responsável e Prefeita Municipal.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material e refazer os serviços que vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação

Sendo que a presente licitação terá vigência por 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A **CONTRATADA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
- b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Handwritten signature

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Capanema

00 287

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 27/01/2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CARLOS EDUARDO VENDEL
M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA -
ME

Testemunhas:

NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56

NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04

Prefeitura Municipal de Capanema

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 248/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. INDEPENDÊNCIA, 604 - CEP: 85760000 - BAIRRO CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.930.570/0001-56, neste ato por seu representante legal, ANA DORA STOKMANN CPF nº 848.549.26 em fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convita nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 11/11/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Dado a necessidade, fica acrescido 25% de valor inicial nos seguintes itens:

Item/Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES À LINHA BÁSICA PARA ATENDER PACIENTES CARENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA	IRMÃOS STOKMANN	UN	140	20.550,83	2.877.115,62

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 29/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN IRMÃOS STOKMANN LTDA - ME ANA DORA STOKMANN

TESTEMUNHAS

NOME CPF	NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema

2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 130/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.109-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa STOPETROLEO S.A. - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.420.200/33-30, neste ato por seu representante legal, JEFFERSON JHONY LAURINDO LAURINDO CPF nº 850.464.499-72 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 051/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 16/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 051/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE CILIO DIESEL 5-500 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODoviário, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Dado a necessidade, fica acrescido 25% de valor inicial nos seguintes itens:

Item/Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1. CILIO DIESEL 5-500	Petrobras/Cbp	litro	952,88	2,57	190.524,56

CLÁUSULA SEGUNDA As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 28/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA STOPETROLEO S.A. - COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN JEFFERSON JHONY LAURINDO

TESTEMUNHAS

NOME CPF	NOME CPF

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2014.

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PATIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 002/2014, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, para revisão do objeto.

Capanema, 27 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

Tomada de preços Nº 008/2013

Data da Assinatura: 27/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM.

Data Inicial de vigência: 27/01/2014, data final de vigência: 26/01/2015.

Valor total: R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 57/42014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 008 - MODALIDADE - Tomada de preços

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com o nº 386/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo e edito de Licitação modalidade Tomada de Preços nº 008/2013 e Adjunto objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM. Em cumprimento ao disposto no art. 106, parágrafo 1 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

VENEDORES	Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
1	M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME	1	1	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDUP/AM	MLP	1,00	198.400,00

Valor total das gestões com a Licitação em epígrafe: Tomada de preços Nº 008/2013, R\$ 198.400,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 27 de janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Nesta parte se poderá ler

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso I do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 20/01/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2014
Processo dispensa Nº 001/2014

Data da Assinatura: 20/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CONSTRUTORA BERTONCELLO LTDA ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO EM PEAD LOCALIZADO NA RUA PADRE CIRILO, LOTE 14 DA QUADRA 92, CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência: 20/01/2014, data final de vigência: 18/07/2014.

Valor total: R\$ 14.980,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a)

Em cumprimento a Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, a Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta NOTIFICAR V. Sªs, que nas datas a seguir relacionadas foram elevadas as liberações de Recursos Federais ao Município de Capanema, conforme segue:

F P M FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 9709-9	30/01/14	18.151,19
32/01/14	454.811,86	
11. R. IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE TERRITÓRIAL RURAL - 9721-7	30/01/14	45,24
FUNDO ESPECIAL - 12254-8	27/01/14	17.118,70
S U S - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - 624006-3	24/01/14	39.650,00
24/01/14	7.440,00	
24/01/14	30.400,00	
F N D E - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 10465-5	27/01/14	38.271,03
F N D E - FUNDEB-FUNDO MANUT DESENV EDUC BASICA- 19144-2	28/01/14	5.940,00
28/01/14	758,89	
29/01/14	7.500,96	
28/01/14	17.811,53	
30/01/14	20,44	
30/01/14	11.652,83	
30/01/14	28.341,04	
30/01/14	564,08	

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.464.520/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone: (46)3555-1100

85750-000 PLANALTO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0185/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o art.ºm de classificação e candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado e comparecerem juntos ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidos da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, a fim de tomarem posse das suas respectivas cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
JOSIANE CZYZYCA WICZANO VSKI	Professor	034923	2ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0186/2014

MARLON FERNANDO KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA de acordo com o art.ºm de classificação e candidatas aprovadas no Concurso Público, abaixo relacionadas e comparecerem juntas ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente, munidas da documentação exigida pelo Edital 01/01/2010, a fim de tomarem posse das suas respectivas cargos.

Nome	Cargo	Inscrição	Classificação
ROSEMERI ZUGE	Servente	006011	2ª
FATIMA CEZAR FONTOURA FERREIARI	Servente	005348	28ª

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1873 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

Síntese: Concede reajuste aos subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU o eu Prefeito Municipal Sancionou a seguinte:

L. E. J

Art. 1º Ficam reajustados os subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, em 5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento).

Parágrafo Único - O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze.

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2014

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



00 290

[Voltar](#)

Editar processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à Informar) no SIM-AM	
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	8
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	8
Descrição do Objeto*	CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1200122661220112212662449051
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	243.000,00
Data de Lançamento do Edital	20/12/2013
Data Abertura das Propostas	17/01/2014
NOVA Data Abertura das Propostas	
Data de Cancelamento da Licitação	03/02/2014
Confirmar	

CPF: 8472608956 (Logout)

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexistência de licitação a despeito da especificação. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens - ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal EMPRESA Multimagem - Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda QUANTIDADE: 600 (seiscentos e sessenta) exames VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014 DATA: 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

4º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BAIRRO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.982.553/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.635.059-15 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-10 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA. Devido à necessidade, fica acrescida 25% (vinte e cinco por cento) nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	litro	7.500,00	2,61	19.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo

Capaneia, 31/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Concorrência nº 001/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEGUINTEZ TRECHOS: SÃO PEDRO ATÉ SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M², CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M², ACESSO DA BR 163 ATÉ A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M², AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 07 de Fevereiro de 2014
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2014
Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE GLOBAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 07 de Fevereiro de 2014
Luciano Dorochowicz - Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES, EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capaneia, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capaneia-Pr, 07 de Fevereiro de 2014
Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capaneia - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capaneia - Paraná - Centro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.
Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEIA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização para licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93

Capaneia, 03 de Fevereiro de 2014
Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
Convite Nº 001/2014

Data de Assinatura: 03/02/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: MICOMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 03/02/2014, data final de vigência 02/02/2015.
Valor total: R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Ditoena e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
Convite Nº 002/2014

Data de Assinatura: 04/02/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: ODAIR GRABOSKI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 04/02/2014, data final de vigência 03/02/2015.
Valor total: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
Convite Nº 003/2014

Data de Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capaneia-Pr.
Contratada: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capaneia

1ª TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE DO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85740000 - BAIRRO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 222.435.0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA CPF: 515.840-04 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE QUANDO NECESSARIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA	UN	580,00	53,00	31.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLÍNICA MÉDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Capaneia

1ª TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEIA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEIA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneia, com sede na cidade de Capaneia, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEIA, pessoa jurídica de direito privado, R TAMBOIS, 609 - CEP: 85760000 - BAIRRO, CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRIA GREBER CPF 806.304.729-04 no fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistência Social, Psicóloga, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistência Social, Psicóloga, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pediatra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.	UN	1,00	188.105,80	188.105,80

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneia 06/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEIA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEIA
NAIR IRIA GREBER

TESTEMUNHAS:
NOME: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013 TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013.

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AD CONVENIO 470/13 SEDUPAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Alair Kurrah Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO DO ESPAÇO DESTINADO À LANCHONETE, LOCALIZADA NA RUA TENENTE CAMARGO, PRAÇA CENTRAL DR. EDUARDO VIMMERS SUPPLY - CONCORRÊNCIA 006/2003 - RENOVAÇÃO DE PRAZO DE CONCESSÃO.

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E LANCHONETE BT LTDA. OBJETO: RENOVAÇÃO, pelo prazo de 10 anos do contrato de concessão de uso do espaço destinado a lanchonete localizada na Rua Tenente Camargo, na praça central Dr. Eduardo Vimmers Supply - concorrência nº 006/2003, com jôia atualizada pelo INPC no valor de R\$137.583,67. Francisco Beltrão, PR, 20 de janeiro de 2014.

Município de Francisco Beltrão Lanchonete Btp Ltda. Eduardo Augusto Scirea Ornelo Pilon Prefeito Municipal em exercício

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o contrato de Termo Aditivo de Contrato.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A. ESPCCE Contrato nº 07/912 - Prêmio nº 1032011.

OBJETO: Prestação de serviços de Link de acesso a internet. ADITIVO O prazo foi prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a saber, a partir de 11 de janeiro de 2013, e o valor será reajustado de acordo com a variação de IGP-M (Índice Geral de Preço de Mercado) de 6,55%, nos últimos 12 meses sendo:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Unidade, Quantidade, Preço unitário (R\$), Preço total (R\$). Includes details for 'Fornecimento de 01 (um) link de acesso a internet'.

Francisco Beltrão, 06 de janeiro de 2014

Antonio Carneiro Neto - Prefeito Municipal

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

Serviço de fundição e ferro, aberturas, leitas e letras. O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 1782/07, torna público:

1) preços registrados de materiais e instrumentos odontológicos para atendimento das clínicas odontológicas da rede municipal de saúde, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 26/2013, com vigência de 02/05/2013 a 02/05/2014, sendo:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Lists companies like KALOHY PLACAS E PAINÉIS LTDA - ME.

2) Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados no site: http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações - SRP - Sistema de Registro de Preços. Pregão Presencial 58/2013

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2014

NILEIDE T. PERSEZEL Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

Materiais e instrumental odontológico. O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 1782/07, torna público:

1) preços registrados de materiais e instrumental odontológico para atendimento das clínicas odontológicas da rede municipal de saúde, através das atas de registro de preços decorrentes do pregão Presencial nº 26/2013, com vigência de 02/05/2013 a 02/05/2014, sendo:

Table with 3 columns: Nº, EMPRESA DETENTORA, CNPJ Nº. Lists companies like AMARILDO BASSEREA & CIA. LTD.

2) Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados no site: http://www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações - SRP - Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2014

NILEIDE T. PERSEZEL Sistema de Registro de Preços - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 013/2014/PMFB MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2014, na sala reunida do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a execução de serviços nas Secretarias do Desenvolvimento Rural e Urbanismo.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (Dxx46) 3520-2103 ou na webpsa www.francisco-beltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PARANÁ

Em Cascavel, governo estadual anuncia empresas que vão operar com seguro rural

Poderão ser beneficiados todos os produtores rurais do Estado até o limite de R\$ 4.800,00 por CPF e por produto. A previsão é que as empresas deverão estar atuando efetivamente o seguro rural no Estado, que foi ampliado de três para 29 culturas.



Em pé, o secretário estadual da Agricultura, Norberto Ortigara, anunciou ontem em Cascavel a habilitação das cinco companhias seguradoras que irão operar o seguro rural no Paraná por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural.

AEN - O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara, anunciou ontem, em Cascavel, a habilitação das cinco companhias seguradoras que irão operar o seguro rural no Paraná por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural (PSR/PR). O governo do Paraná autorizou a liberação de R\$ 6,4 milhões em recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE), administrados pela Fomento Paraná, para a subvenção estadual para as lavouras da safra 2013/2014.

Com o credenciamento e habilitação estão aptas a operar com o seguro rural no Paraná as companhias seguradoras Aliança do Brasil, Petenente ao Banco do Brasil, Mapfre, Sancer, Swiss Re e Porto Seguro.

O anúncio ocorreu no Show Rural, exposição de tecnologia rural de Cascavel. Além do secretário Norberto Ortigara, estavam presentes o deputado estadual Elio Rushi, o presidente da Coopavel, Dilvo Grolli, o presidente do BRDE, Jorge Gomes Rosa Filho, dirigentes das seguradoras, representantes dos produtores rurais, autoridades federais, estaduais e municipais.

Outras cinco empresas ainda estão em processo de credenciamento e o ingresso delas poderá ser formalizado assim que for finalizada a entrega da documentação exigida em edital nº 001/2013 disponível no site www.seab.pr.gov.br.

Norberto Ortigara disse que é necessário proteger essa atividade para que haja mais estabilidade na agropecuária. "Neste ato estamos credenciando cinco seguradoras, nossa meta é que mais seguradoras sejam creden-

ciadas para que o seguro do prêmio fique mais barato para o agricultor", afirmou.

Segundo o secretário, o governo do Paraná está bancando metade do prêmio do seguro que a União não banca e com esse complemento espera a ampliação do número de agricultores plantando com seguro rural no Estado.

E com esse credenciamento poderão ser beneficiados os produtores que já estão plantando a segunda safra de milho. Ao todo serão 29 culturas protegidas. "A meta da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento é que até 2020 entre 50% e 60% dos agricultores paranaenses plantem suas lavouras de forma protegida pelo seguro rural. Atualmente apenas 8% dos produtores no Estado plantam com tranquilidade", disse.

Seguradoras

Essas cinco primeiras que estão sendo habilitadas concluíram o processo de credenciamento para operar no Programa Estadual de Subvenção ao Prêmio de Seguro Rural, que agora será enviado para a Agência de Fomento, do governo do Paraná, para contratação. Poderão ser beneficiados todos os produtores rurais do Estado até o limite de R\$ 4.800,00 por CPF e por produto. A previsão é que até esta segunda-feira, 10, as empresas deverão estar operando efetivamente o seguro rural no Estado que foi ampliado de três para 29 culturas, conforme autorizou o governador Beto

Richa (PSDB). Antes, a proteção do seguro do governo do Paraná era somente para as lavouras de trigo nas modalidades sequeiro e irrigado, milho segunda safra e café.

Culturas

A partir deste ano a proteção do seguro está sendo estendida para as culturas do abacaxi, algodão, alho, batata, café, cebola, cevada, feijão, tomate, ameixa, caqui, figo, goiaba, kiwi, laranja, maçã, melancia, morango, nectarina, pêra, pêssego, laranja, uva, floresta cultivada, milho segunda safra, trigo sequeiro, trigo irrigado e para a pecuária.

As empresas estão aptas a operar o seguro rural a partir da segunda safra de grãos, que começa a ser plantada agora no Paraná e posteriormente poderão ser seguradas as lavouras de inverno que estão previstas no contrato. O credenciamento das empresas seguradoras é válido por 60 meses até a safra 2017/18. Mas continua o processo de contratação anual, por meio de aditivos, informou o diretor do Departamento de Economia Rural (Deral), responsável pela execução do programa de Seguro Rural, Francisco Carlos Simioni.

Os produtores rurais poderão fazer a adesão de forma voluntária para contratação do seguro rural. Basta procurar seu corretor de confiança e fazer a opção pela seguradora de sua preferência.

O programa é complementar

AEN - O programa é complementar à subvenção federal, que paga até 70% do valor do prêmio. Do restante, o governo do Paraná vai arcar com custos de até 50%, correspondentes a 15% do valor total do prêmio, cabendo ao produtor rural bancar apenas um quarto desse valor.

Segundo o secretário Norberto Ortigara, o objetivo do Governo do Estado é baratear o custo de adesão dos produtores rurais e incentivá-los a fazerem o seguro das suas lavouras. Trata-se de um instrumento que reduz o custo, mantém a proteção da atividade e a médio prazo aumenta a margem de renda dos produtores. "Isso porque com uma despesa menor de adesão ao seguro, o produtor poderá investir mais em tecnologia e qualidade da produção", avaliou o secretário.

Para Ortigara, é importante ressaltar ainda que o seguro rural evita o indesejável processo de renegociação de dívidas, muito desconfortável para os produtores rurais e caro para os cofres públicos. Toda vez que os produtores precisam

renegociar dívidas por perdas climáticas e falta de seguro, aumentam as restrições bancárias para empréstimos futuros, reduz a oferta de dinheiro e encarece o seu custo de captação. "É desgastante para todos", resumiu o secretário.

O presidente da Coopavel, Dilvo Grolli, ressaltou que essa participação do governo do Paraná em pagar parte do prêmio do seguro rural vai trazer tranquilidade ao agricultor e alcançar a produção de trigo no Estado com mais segurança. "Não podemos induzir o produtor a aumentar a produção de trigo no Paraná e no Brasil se ele está exposto ao risco e não tem a proteção do seguro", afirmou.

Com essa iniciativa do Governo do Paraná espera-se um aumento significativo na produção de trigo já neste ano de 2014. O Paraná e o Rio Grande do Sul são os dois maiores produtores de trigo. No ano passado a produção nacional, concentrada nesses dois estados alcançou 4,38 milhões de toneladas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

O presidente de Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 31/12013, de 05 de julho de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 013/2014. OBJETO: Locação de cabines de banheiros químicos e chuveiros, para utilização durante a realização da Expoel, no período de 07 a 16 de março de 2014. EMPRESA VENCEDORA: ECOBAN BANHEIROS QUÍMICOS LTDA-ME. LOTE 01: Item 01 - R\$ 451,02 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos); Item 02 - R\$ 451,02 (quatrocentos e cinquenta e um reais e dois centavos); LOTE 02: Item 01 - R\$ 4.709,68 (quatro mil setecentos e sete e sessenta e oito centavos); VALOR TOTAL: R\$ 43.191,72 (quarenta e três mil cento e oitenta e seis reais e sete centavos). Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2014.

Fernando José Steinhilber - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço por item, para aquisição de um trator agrícola novo e de uma capinadora à foga, para utilização em serviços de limpeza urbana.

Data para entrega documentos e dos envelopes proposto e habilitação: 20 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: Plenário de Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br/licitações. Enviar Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefonando (40)3520-2103 e (40)3520-2107.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2014.

NILEIDE T. PERSEZEL Pregoeira



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SSP/PR – residente e domiciliada na Rua Tupinambás, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.203.950/0001-98, situada a ROD PR-182, KM 464,05 , S/N - CEP: 85770000 - BAIRRO: INDUSTRIAL Realeza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº029.283.949-90, residente e domiciliado em RUA CHILE, SN - CEP: 85770000 - BAIRRO: JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este **Termo de Rescisão Contratual**, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2013, Contrato nº 006/2014 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 27/01/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27/01/2014, referente a Tomada de preços 008/2013 e Contrato 006/2014, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO –

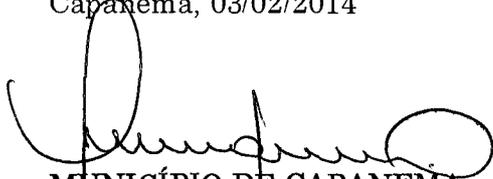
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

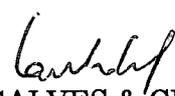
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

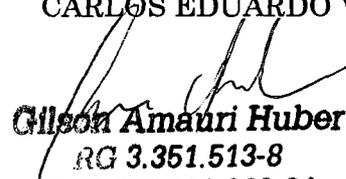
As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

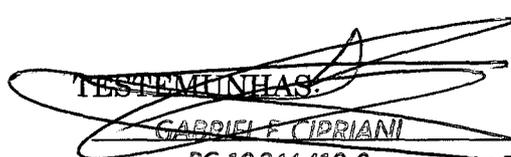
Capanema, 03/02/2014


MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CARLOS EDUARDO VENDEL


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04

~~TESTEMUNHAS~~


GABRIEL F. CIPRIANI

RG 10.844.410-0
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:46-3552-1321 – Fax:46-3552-1122

CAPANEMA - PR

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capaneama-PR.
Contratada: LEONEL LEAL LISBOA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 14.405,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA 5783/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2014 e Adjúca, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
ARTE FLORAL DALGON LTDA - ME	1	1, 2, 3, 4, 5, 8, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40 e 41
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	7, 8, 10, 15, 18, 17, 23, 28, 28, 31, 32, 36 e 38
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	1	42 e 43

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2014, R\$ 46.834,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEAMA, 05 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os munícipes, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito no Rua Padre Cirilo, 274

Capaneama, 05 de fevereiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capaneama-PR.
Contratada: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEAMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEAMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capaneama -PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrito no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora de RG nº 5.923.846-7 SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupanambás, nº 711, nesta cidade de Capaneama -PR, a do outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, sediada a ROD PR-182, KM 464,05 - S/N - CEP 8570000 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Realiza/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, residente e domiciliado em EUA CHILE, S/N - CEP: 8570000 - BAIRRO: JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2013, Contrato nº 006/2014 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 27/01/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27/01/2014, referente a Tomada de preços 008/2013 e Contrato 006/2014, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEAMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO 47013 SEDU/PAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização para licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseada no art. 49 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, na data mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capaneama-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capaneama, 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA Nº 5775/2014

Designa Servidora para responder pela Farmácia

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora ARIANE PATRICIA DDS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 5585/2014, para responder pela Farmácia, junto a Secretaria de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5234/2011 de 11 de agosto de 2011

Gabinete da Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA 5780/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2014 e Adjúca, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO DE BARRAÇÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 129 - JÚNICIO DE CAPANEAMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NICIMETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2014, R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Seis Centavos).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEAMA, 03/02/2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA Nº 5778/2014

Designa Servidora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MARCIA SCHIRMER, nomeada pelo Decreto nº 5592/2014, para responder pela Assistência Social, junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Capaneama

EDITAL DE CHAMAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2013 e CONVOCA todos os membros da Comissão Municipal de Saúde e munícipes em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 10/02/2014 às 17:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capaneama, Estado do Paraná.

Capaneama, 05 de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA 5781/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo a Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjúca, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
OSAIR GRABOSKI		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).
Homólogo a presente licitação.

CAPANEAMA, 04 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Capaneama

PORTARIA Nº 5782/2014

Exonera Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA ZANDN, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico, nomeada pela Portaria nº 5539/2013, do dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capaneama, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.203.950/0001-98
ROD PR-182, KM 464,05 , S/N CEP: 85.770-000
BAIRRO: INDUSTRIAL CIDADE/UF: Realeza/PR

Contrato e preço

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE OF LIVRATION 07/02/14	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 07 FEV. 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR Wilton R. da Silva			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 10636960-7	RUBRICA E MATRÍCULA DO AGENTE DE CORREIOS SIGNATURE DE L'AGENTE WILSON R. DE OLIVEIRA AGENTE DE CORREIOS MATRÍCULA Nº 10636960-7		